

(Inserir marca do município)



Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME de Porto Alegre/RS

Lei Municipal nº 11.858, de 25 de junho de 2015

Período 2016 a 2018

Porto Alegre, outubro de 2019

(Inserir marca do município)

1. RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO COORDENADORA:
Fórum Municipal de Educação de Porto Alegre

- Decreto 19.448, de 19 de julho de 2016
- Nota Técnica 01/2016

Coordenação Colegiada

Célia Maria Trevisan Teixeira

Coordenadora Geral do FME, (SMED)

Marsia Maria Sulzbacher

Coordenadora Adjunta (CME)

Isabel Pedroso de Medeiros

Coordenadora da Comissão Gestão democrática dos sistemas de ensino, regime de colaboração e financiamento da educação. (CME)

Andrea Muxfeldt Valer

Coordenadora da Comissão Garantia do Direito à Educação Básica, suas modalidades e políticas afirmativas. (AOERGS)

Sônia Mara M. Ogiba

Coordenadora da Comissão Acesso e Ampliação do Ensino Superior, suas modalidades e políticas afirmativas. (UFRGS)

Ângelo Alexandre Marcelino Barbosa

Coordenador da Comissão Valorização dos Trabalhadores em Educação. (SMED/EMEF Saint' Hilaire)

(Inserir marca do município)

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	04
PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME.....	06
AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS.....	09
CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES.....	104

(Inserir marca do município)

APRESENTAÇÃO

Este Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação de Porto Alegre traz a síntese da evolução e desenvolvimento das ações visando ao alcance das Metas e estratégias no período de 2015 a 2018.

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE, Lei Federal nº 13.005/2014) e com o Plano Estadual de Educação (PEERS, Lei Estadual Lei nº 14.705/2015), a Lei do Plano Municipal de Educação de Porto Alegre (Lei nº 11.858/2015) ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social, para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

Conforme previsto no artigo 5º do PME/POA, cabe ao Fórum Municipal de Educação, com a Comissão de Educação da Câmara, Conselhos Municipal e Estadual, Secretaria Municipal e Estadual, além da ACPM Federação, o Monitoramento e Avaliação do Plano de Educação.

Na data da publicação do PME/POA não havia um fórum municipal de educação instituído em Porto Alegre. Assim, se desencadeou um processo de constituição do Fórum Municipal de Educação – FME/PoA, instituído pelo Decreto nº 19.448, de 19 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial nº 5301 do Município de Porto Alegre, de 20 de julho de 2016. Tendo dentre suas atribuições previstas no artigo 3º de seu regimento interno:

I [...]

II - planejar, organizar espaços de discussão e promover o debate sobre a política educacional do território municipal, em articulação com a política nacional e estadual;

[...]

V – acompanhar a organização e a realização dos Congressos Municipais de Educação;

[...]

VIII - coordenar os processos de construção dos Planos Municipais de Educação/PMEs;

IX - coordenar o monitoramento e avaliação da implementação dos Planos Municipais de Educação; (grifo nosso)

X - acompanhar, junto à Câmara Municipal de Vereadores, a tramitação de projetos legislativos relativos à política municipal de educação;

XI - articular ações com outros fóruns setoriais e temáticos relevantes na efetivação dos PMEs

Ao ser constatada a necessidade de monitoramento contínuo e avaliação periódica dos Planos de Educação, no momento de preenchimento da ficha “A” do formulário de monitoramento do PME/POA, concluiu-se pela necessidade de afirmar o Fórum Municipal de

(Inserir marca do município)

Educação de Porto Alegre como instância coordenadora do processo, representado por sua Coordenação Colegiada. Conforme acordado pelas instâncias envolvidas no monitoramento, na Nota Técnica nº 1, foi designada a coordenação deste processo pelo FME/POA.

Coube à Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre (SMED), administradora do Sistema Municipal de Ensino, a responsabilidade de convocar a primeira reunião das instâncias previstas no artigo 5º da Lei do Plano Municipal de Educação de Porto Alegre, estabelecendo o Fórum Municipal de Educação de Porto Alegre como coordenador do processo, representado por sua Coordenação Colegiada, conforme consta em seu Regimento Interno, art. 3º, inciso IX.

Do ponto de vista metodológico, observou-se os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação”. Portanto, foi adotada a orientação da Agenda de Trabalho e as Fichas de Monitoramento e Avaliação do PME, material este disponível em: http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF.

Assim, anualmente, o Fórum Municipal de Educação de Porto Alegre tem procedido aos monitoramentos dos Planos, coordenando tal processo, atendendo à Lei nº 11.858 de 25 de junho de 2015 (PME/POA), que traz em seu texto, no Art. 5º, a previsibilidade quanto ao diagnóstico e avaliação dos resultados, porém inexistente na referida lei a indicação de períodos de Avaliação. Em plenária do FME, analisadas as possibilidades, foi deliberado sobre a periodicidade de três (03) anos, a contar da publicação da Lei.

Em 18 de maio de 2017, O FME/POA elaborou sua Nota Técnica nº 02, sanando esta lacuna e estabelecendo, até a Consulta Pública, o período de três anos para a Avaliação: *“Diante do exposto, recomenda-se a definição de avaliação periódica estabelecendo o prazo de três (03) anos para realização do primeiro ciclo de avaliação, sendo a primeira em 2018.”*

Desta forma, além de cumprir o disposto legal, o FME pretende que este Relatório mobilize o território de Porto Alegre para o debate, sempre desejável e necessário, sobre as políticas públicas de Educação, oportunizando planejamento e propostas para a qualificação da Educação, em todos níveis e modalidades, em nosso Município.

Porto Alegre, outubro/2019.

(Inserir marca do município)

2. PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME

O processo de elaboração do Plano Municipal de Educação de Porto Alegre foi iniciado sob a coordenação de Comissão nomeada para tal fim através de Portaria, composta por membros do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Educação.

Definiu-se como metodologia a elaboração de um texto base por esta comissão e outros parceiros convidados, divididos em grupos temáticos. Como a orientação nacional de elaboração dos planos, assim como as demais políticas e ações decorrentes deste tem como foco os territórios municipais, nos quais atuam em regime de colaboração os diferentes sistemas de ensino, garantiu-se, desta forma, a participação de diversas instituições e entidades representativas do campo da Educação, na cidade de Porto Alegre, contemplando todos os sistemas.

Em relação à construção do PME/PoA, seguimos a seguinte organização e metodologia:

- Secretaria Municipal de Educação (SMED) e Conselho Municipal de Educação (CME) - Coordenaram o processo de elaboração do PME.
- Comissão Municipal Institucional - Designada pela Portaria 1039, de 02/12/2013, modificada pela Portaria 139, de 12/03/2014, propôs os participantes, as estratégias e o cronograma para a elaboração do PME.
- Comissões Temáticas – Foram responsáveis pela Análise Situacional, Definição de Metas e Estratégias, além da Organização do Congresso Municipal, instituídas pela Portaria 832 de 15/09/2014.
- Grupo Redator – Elaborou o texto-base, a partir das produções das Comissões Temáticas.

Em 24 de setembro de 2014 o texto-base foi disponibilizado em meio eletrônico, para estudo e propostas de redação. Seu lançamento ocorreu em Cerimônia Pública na Câmara Municipal de Porto Alegre.

O texto final, após processo de debate nas diversas instâncias e segmentos, foi votado e aprovado no V Congresso Municipal de Educação, em 2015. O PME aprovado no Congresso foi encaminhado ao CME/PoA, que se pronunciou através do Parecer nº 09/2015, retornando ao Executivo Municipal, que o remeteu à Câmara Municipal de Vereadores, sendo modificado, em especial, na temática de gênero e diversidade sexual.

Por fim, o Plano Municipal de Educação de Porto Alegre foi instituído através da Lei nº 11.858, de 25 de junho de 2015.

Em 2016 ocorreu a criação, instituição e fortalecimento do Fórum Municipal de Educação de Porto Alegre – FME/PoA, como instância de coordenação das políticas públicas de Porto Alegre e mais especificamente, do processo de monitoramento e avaliação do PME, pelo Decreto 19.448, de 19 de julho de 2016.

Com isso, pode-se afirmar que nestes anos, de 2014 a 2016, a tarefa de construção e elaboração do PME/PoA e a do FME/PoA foram duas importantes ações no cenário educacional do território de Porto Alegre, articulando diversos atores de várias instâncias e âmbitos: gestores públicos e privados; trabalhadores em educação, sindicatos patronais e de trabalhadores, estudantes.

(Inserir marca do município)

Conforme previsto em seu Regimento e ratificado pela Nota Técnica 01/16, o FME assumiu a responsabilidade de coordenar o monitoramento e avaliação da implementação dos Planos Municipais de Educação, dentre outras atribuições. Em 2016, o Município de Porto Alegre assinou a adesão à Formação oferecida pela Rede de Assistência Técnica – SASE/MEC, da qual já participava desde 2014

Em 2017, uma das primeiras tarefas do FME foi a produção de sua 2ª Nota Técnica para estabelecer o período de Avaliação, que não era estipulado claramente na Lei do PME/POA. Esta lacuna foi percebida na organização do trabalho de 2017, quando foi iniciada a construção de Cronograma de Plenárias do FME/POA e da Agenda de Trabalho da Comissão Coordenadora do PME/POA.

As Fichas de Análise e Monitoramento das Metas e Estratégias do PME/POA são preenchidas pelas comissões, anualmente. Foi avaliado que estas fichas auxiliam na leitura e conhecimento do texto do PME, destacam pertinências e elementos para sua interpretação e alcance das metas e estratégias apontadas.

Mesmo para aqueles que contribuíram na elaboração do texto final do PME/POA, é importante ler e reler este documento. Afinal, o monitoramento e principalmente a avaliação são possíveis com o pleno conhecimento do texto do Plano.

Também a atualização e formação da plenária é muito importante e faz parte das pautas do Fórum. Exemplo disso foi a discussão referente à CONAE e as novas publicações do MEC, à constituição do FNE, FNPE, CONAPE. Enfim, procurou-se manter o plenário ciente das deliberações e movimentos ligados à Educação e mais especificamente àqueles assuntos ligados aos Planos de Educação e Conferências de Educação. Mais do que ciente, a plenária do FME se posicionou e se manifestou acerca destes movimentos.

Desde 2017, houve uma ampliação do número de participantes nas formações ofertadas pela SASE/MEC, com o envolvimento das demais instâncias previstas no artigo 5º do PME/PoA, oportunizando que os participantes também pudessem multiplicar, depois, as informações e orientações ao plenário do FME. O que qualifica e descentraliza as informações.

Além das plenárias, as Comissões Temáticas reúnem-se em outros momentos, produzem materiais e buscam informações para qualificar o monitoramento com dados atualizados.

A seguir, as atividades/ações desenvolvidas ao longo dos três anos de Monitoramento do Plano:

1. Reuniões plenárias mensais do FME/POA;
2. Reuniões de coordenação geral e de coordenação colegiada, de acordo com a necessidade de planejamento e articulação;
3. Reuniões de Comissões Temáticas, conforme agenda construída em cada Comissão;
4. Aprovação do Regimento Interno do FME;
5. Eleição da Coordenação Geral do FME;
6. Eleição das Coordenações das quatro Comissões Temáticas, constituindo a Coordenação Colegiada do FME com a Coordenação Geral;
7. Elaboração e Aprovação da Nota Técnica 01;

(Inserir marca do município)

8. Organização do trabalho através da constituição das Comissões Temáticas e distribuição das Metas do PME para estudo e monitoramento;
9. Elaboração de Nota Técnica, estipulando prazo para avaliação;
10. Formação continuada para os membros do FME e participação em formações sobre a Temática Educacional;
11. Organização e participação na CONAPE/Granpal;
12. Organização da CONAE/2018;
13. Entrega de cópias dos relatórios à Secretaria Municipal de Educação, à Divisão Porto Alegre da Secretaria Estadual de Educação, Comissão de Educação da Câmara e Conselho Municipal de Educação;
14. Participação na formação monitoramento SASE/MEC;
15. Participação na CONAPE etapas RS e Nacional;
16. Constituição e coordenação do Grupo de Trabalho para organização da etapa municipal CONAE/2018;
17. Participação na etapa estadual/RS e na etapa Nacional da CONAE/2018 ;
18. Participação no Ciclo de Debates Comemorativo ao lançamento do livro “Garantia do Direito à Educação: monitorando o PNE – lei nº 13.005/2014”;
19. Participação, como parceiro, no Ciclo de Debates Comemorativo ao lançamento do livro “Garantia do Direito à Educação: monitorando o PNE – lei nº 13.005/2014”;
20. Participação com artigos na publicação resultante do Ciclo de Debates “Garantia do Direito à Educação: monitorando o PNE – lei nº 13.005/2014”;
21. Planejamento e organização, com outras entidades, de mesas temáticas que abordavam metas do PME;
22. Desenvolvimento do sítio do Fórum Municipal de Educação, vinculado à página da Secretaria Municipal de Educação: websmed.portoalegre.rs.gov.br/escolas/fmepoa/index.htm
23. Elaboração e aprovação do Relatório Final de atividades do FME e de monitoramento.
24. Construção de parceria do FME/POA com o Observapoa-Observatório da Cidade de Porto Alegre, mediado pela assessoria de Relações Institucionais e a Unidade de Informações Escolares, ambas da SMED, a fim de incluir as metas do PME/POA dentre os indicadores de monitoramento da Cidade: <http://www.observapoa.com.br/>

Todas estas ações listadas objetivam qualificar o processo de Monitoramento e Avaliação, bem como, divulgar tanto os Planos de Educação como o FME/POA, promovendo acessibilidade e transparência às discussões e aos resultados mensurados.

(Inserir marca do município)

3. AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS

Educação Básica

I. Metas da Educação Infantil

PME POA Meta 1– Atender a 100% (cem por cento) de matrículas na pré-escola, até 2016, e ampliar, gradativamente, as matrículas na creche para atingir o percentual de 50% (cinquenta por cento) até 2024.

Meta 21 PME POA – Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da qualidade da educação das infâncias, com a participação da comunidade escolar, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, assim como a publicação de seus resultados, com base em Parâmetros Nacionais de Qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos e a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes de acordo com Indicadores de Qualidade da Educação Infantil, educação das relações étnico-raciais, educação ambiental como práticas e vivências, entre outros indicadores relevantes, principalmente aos que se referem às Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil, de Direitos Humanos, da Educação Escolar Indígena e Quilombola, estabelecendo uma fiscalização e penalização, pelos órgãos públicos, caso não se efetivem as condições necessárias.

Meta 22 PME POA – Efetuar, no decorrer deste PME, a regularização de 100% (cem por cento) das instituições de educação infantil cadastradas no Sistema Municipal de Ensino.

a) **HISTÓRICO E DIAGNÓSTICO DA META 1, 21 e 22 NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Nas décadas de 1980 e 1990, a fase da infância humana ganha destaque no cenário da política nacional. A educação da criança de zero a seis anos, enquanto dever do Estado, se concretiza a partir de 1988 com a promulgação da Constituição Federal, garantindo como direito da criança a educação pública, gratuita, laica, de qualidade e sem requisito de seleção. Em 1990, com a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal n.º 8069/90, os movimentos sociais balizados pela afirmação dos direitos pautam sua luta por creches como um direito e não mais como assistência. Essas legislações têm impactos significativos para os entes federados. No Estado do Rio Grande do Sul, nesse mesmo ano, a Secretaria Estadual da Saúde e do Meio Ambiente estabelece normas de funcionamento para as creches, que são vinculadas a esta Secretaria e não à Educação.

No ano seguinte, 1991, o município de Porto Alegre cria o Programa Municipal de Educação Infantil e as sete creches vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde (SMS) passam para a Secretaria Municipal de Educação (SMED) e são denominadas Escolas Municipais de

(Inserir marca do município)

Educação Infantil. Ainda nesse ano é criado o Conselho Municipal de Educação (CME), como órgão de caráter deliberativo e consultivo dos temas da educação e suas atribuições efetivaram-se por delegação de competências para o âmbito da Rede Municipal de Porto Alegre.

Em 1996, é promulgada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9394/96, que apresenta a Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica, responsabilidade exclusiva dos municípios.

A partir de então, os Municípios precisam se organizar para instituir seus Sistemas próprios. Em 1993, a Secretaria Municipal de Educação realiza Convênio com quarenta Instituições Comunitárias de Educação Infantil. Nesse ano, a Secretaria Municipal de Educação publica o Caderno nº 15, com a Proposta Pedagógica da Educação Infantil para a Rede Municipal de Porto Alegre. No ano de 1998, o Município cria o Sistema Municipal de Ensino (SME).

Em 2009, o Conselho Nacional de Educação revisa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, publicando o Parecer Nº 20/2009 e a Resolução Nº 5/2009. Esses documentos representam um marco teórico importante, pois apresentam a função social, política e pedagógica da educação infantil.

A Educação infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem uma articulação indissociável das funções social, política e pedagógica. No aspecto social, cabe à escola infantil acolher as crianças para educar e cuidar, compartilhando com as famílias esse processo tão importante de formação e constituição dos sujeitos, em sua integralidade. “Aspecto este que necessariamente deve contemplar a ideia de que a família possui responsabilidade principal e primeira sobre a criança”, de acordo com o ECA.

Conforme a LDB/96, para atuar na educação infantil é admitido o professor com formação em Pedagogia ou com formação mínima em curso na modalidade Normal. Contudo, a legislação brasileira afirma a importância do trabalho docente na educação infantil, sendo realizado por professor, com formação específica. Considerando essa questão, há um longo caminho a trilhar na construção de uma política que garanta o direito das crianças a um atendimento com profissionais qualificados e especializados (música, artes, educação física) e dos professores a garantia de espaço para planejamento dentro do período de trabalho na escola de educação infantil, em momentos individuais e coletivos.

A articulação necessária para atingir a Meta 1 do Plano Nacional de Educação realiza-se na Meta do PME; universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 6 (anos) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos nos primeiros cinco anos da vigência deste PME.

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS), elaborou o documento intitulado “Radiografia da educação infantil no Rio Grande do Sul 2013”. Esse documento apresenta a evolução do atendimento da Educação Infantil no período de 2009 a 2012, conforme quadro a seguir:

(Inserir marca do município)

Variáveis		Porto Alegre – Evolução do atendimento em Educação Infantil - TCE			
		2009 ⁽¹⁾	2010 ⁽²⁾	2011	2012
Matrículas	Creche	17.749	18.906	20.092	22.240
	Pré-escola	21.819	21.584	21.859	22.784
	Total	39.568	40.490	41.951	45.024
	População de 0 a 6 anos Censo demográfico	94.890	94.890	95.141	94.929
	Taxa de Atendimento	41,2%	42,1%	43,1%	47,4%
Posição no ranking (decrecente) quanto à oferta EI		169	191	191	184

EVOLUÇÃO DO ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO PERÍODO 2009 A 2012, CONFORME O TCE-RS

A partir de dados do relatório “Radiografia da educação infantil no Rio Grande do Sul 2013”, o qual objetiva o monitoramento da oferta de vagas na educação infantil pelos Municípios gaúchos, verifica-se que o município de Porto Alegre está na 184ª posição do ranking (decrecente); apresenta o percentual de atendimento de 35,05%, dos 50% previstos em relação à faixa etária de zero a três anos, para cumprimento à Meta 1 do Plano Nacional de Educação – PNE. Já para a faixa etária de quatro a cinco anos pré-escola, perfaz um percentual de atendimento de 72,42%, o que expressa uma defasagem de 27,58% para o atendimento de 100%, estimado para a meta 1 do PNE e atendimento à Emenda Constitucional 59/2009.

A demanda na faixa etária de quatro a cinco anos também vem reduzindo, mas ainda está distante da universalização da Educação Infantil pré-escolar.

Diagnóstico da Educação Básica - 2013		1º CRE – Porto Alegre			
Educação Infantil					
Faixa etária de 4 a 5 anos	2010	2011	2012	2013	
População ¹	32.176	31.258	30.360	29.479	
Matrículas	20.345	20.616	21.138	21.682	
Taxa de escolarização	63,23%	65,95%	69,62%	73,55%	
Demanda potencial	11.831	10.642	9.222	7.797	
<ul style="list-style-type: none"> • Ampliou o atendimento em 544 matrículas (2,6%), entre 2012 e 2013; • Necessidade de construção de aproximadamente 78 escolas infantis ou ampliação das já existentes; 					
<small>Revisão: Dados de 2010 – Censo Demográfico – IBGE; Dados de 2011, 2012 e 2013 – Projeção calculada a partir da taxa de crescimento populacional com base nos Censos Demográficos 2010 e 2013 IBGE. Fonte: Censo Escolar INEP/IBGE</small>					

(Inserir marca do município)

Ciente da Meta a ser atingida em relação a Educação Infantil, o Município de Porto Alegre tem planejado a expansão das matrículas por meio da construção de escolas e da ampliação do número de turmas de jardim nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs). Em regime de colaboração, por meio do PROINFÂNCIA (Programa do Governo Federal de ampliação das matrículas na Educação Infantil, através de Emenda Parlamentar e em decorrência de contrapartida de empresas que constroem edificações no Município e precisam dar um retorno em vista o empreendimento a ser construído).

Levando em conta a qualidade na educação para as infâncias, os espaços educacionais precisam ser credenciados e autorizados a funcionar pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Conselho Estadual de Educação. Assim, o Município de Porto Alegre trabalha na regulamentação dos espaços de educação infantil, tanto públicos quanto privados, analisando condições físicas, pedagógicas e de formação dos profissionais.

	Públicas	Privadas Con- veniadas	Privadas
Total escolas existentes	41	219	353
Total escolas credenciadas/autorizadas	27	132	70
Total escolas não credenciadas	14	87	283

SITUAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DOS ESPAÇOS EDUCACIONAIS (2014)

Os dados em tela evidenciam a necessidade de ações de fiscalização, a fim de regularização dos espaços que ofertam educação infantil na cidade. Destaca-se que o setor privado, que agrega maior número de instituições, apresenta um grande contingente de escolas não regulamentadas. A irregularidade desses espaços indica a necessidade de ações conjuntas, envolvendo a sociedade e a articulação das diferentes Secretarias da Administração Pública, com vistas a modificar esse quadro, qualificando a oferta de educação infantil na cidade.

Ainda dentro da perspectiva da qualidade da educação das infâncias, cabe destacar a importância de ações de formação continuada, realizadas pela Administradora do Sistema para as Escolas existentes na Cidade, bem como a importância de que as escolas garantam espaços de formação coletiva sistemáticos. Ainda se destacam as condições de infraestrutura e de equipamentos adequados nos espaços de educação infantil, sejam eles públicos ou privados, contendo o que está previsto na legislação educacional. Salienta-se que a avaliação não é de desempenho das crianças e que no território há muitas casas adaptadas sendo utilizadas como espaços educacionais.

Na tabela que segue se verifica que é mantida a tendência de pequena variação na matrícula a cada ano, com exceção da rede estadual, que diminui significativamente a oferta de educação infantil. Destaca-se a Pré-escola das Escolas Estaduais, que teve a matrícula reduzida de 2299 crianças em 2015, para 277 crianças, em 2017. No mesmo período, as Escolas Municipais ampliaram sua matrícula na Pré-escola de 3898 crianças (em 2015) para 5826 crianças (em 2017), ou seja, não ocorreu aumento de atendimento direto em escolas públicas, apenas

(Inserir marca do município)

migração, com diminuição de matrículas, da oferta da Rede Estadual para a Rede Municipal. Na rede privada, observa-se um aumento na matrícula na Pré-escola. A matrícula em Creche sofreu uma diminuição no período em todas as redes, excetuando a Rede Federal, que teve pequeno aumento. Para incluir o ano de 2018 na avaliação, informou-se os dados preliminares do censo escolar 2018, no qual é constatado que a tendência de diminuição de matrícula em creche e aumento na pré-escola persiste em Porto Alegre:

Redes	Ano 2015 – nº matrículas		Ano 2016 – nº matrículas		Ano 2017– nº matrículas		Ano 2018 – DADOS PRELIMINARES	
	Creche	Pré-escola	Creche	Pré-escola	Creche	Pré-escola	Creche	Pré-escola
Escolas Estaduais	168	2.299	108	570	95	277	142	271
Escolas Federais	54	66	62	27	78	0	0	0
Escolas Municipais	2.484	3.898	2.198	5.490	2.227	5.826	2.230	5.809
Escolas Particulares	22.098	18.744	21.891	19.744	21.041	20.299	20.925	21.484
TOTAL	24.804	25.007	24.259	25.831	23.441	26.402	23.297	27.564

Matrícula em Porto Alegre - Dados do Censo Escolar / INEP

b) **CONTEXTO NACIONAL**

Importante situar a análise do PME no contexto nacional, transcrevendo a Meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE) e apresentando alguns destaques sobre a situação no país:

PNE / META 1 Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE.

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), em seu Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação, aponta como principais conclusões: 1. O Brasil apresenta progressos em relação à cobertura da educação infantil para crianças de zero a 3 anos e de quatro a cinco anos de idade no período de 2004 a 2016. 2. A cobertura para crianças de zero a três anos apresenta tendência de crescimento da desigualdade entre regiões, áreas urbana e rural, negros e brancos, pobres e ricos. 3. O quadro da cobertura da educação infantil, embora progressivo em relação à Meta 1, sugere a necessidade de políticas para estimular os municípios a atenderem com prioridade, em creche, as crianças do grupo de renda mais baixa. 4. Com relação à cobertura de quatro a cinco anos, observa-se redução da desigualdade em todas as desagregações do indicador, à exceção do sexo, que não responde por diferenças significativas na taxa de cobertura para essa faixa etária. 5. A Meta 1 de universalização da pré-escola para o ano de

(Inserir marca do município)

2016 não foi alcançada. Contudo, análise tendencial do Indicador 1A sugere que a meta poderá ser atingida entre 2018 e 2020, uma vez mantida a tendência observada no período de 2004 a 2016.

Em contrapartida, a **Campanha Nacional pelo Direito à Educação na Semana de Ação Mundial SAM/2019**, com o tema “**Educação: já tenho um Plano! Precisamos falar sobre o PNE**”, conclui: Além de não ter sido atingido, o dispositivo da Meta 1 que prevê a universalização do acesso à escola para as crianças de quatro a cinco anos até 2016 se encontra em atraso. Desde 2014, primeiro ano de vigência do PNE, a taxa de escolarização cresceu apenas 4 dos 11% necessários para chegar à totalidade esperada. Para que metade das crianças brasileiras de até três anos estejam na escola em 2024, seria necessário investir o suficiente para garantir o acesso de mais 20% da população nessa faixa etária às vagas nas creches. Em 2017, o aumento havia sido de apenas 4%.

Percentual de crianças de 0 a 3 anos que frequentam a escola/creche

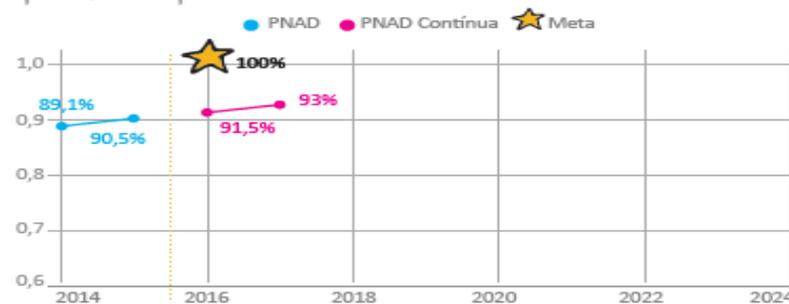


Percentual de crianças de 0 a 3 anos que frequentam a escola/creche (%)	2014	2015	2016	2017	Meta 2024
	29,6	30,4	31,9	34,1	50

Fonte: PNAD Contínua - Educação / IBGE. Elaboração: Campanha Nacional pelo Direito à Educação.

Obs: devido a uma mudança na metodologia de aplicação da PNAD e da PNAD Contínua, os resultados não são diretamente comparáveis entre si.

Percentual de crianças de 4 a 5 anos que frequentam a escola/creche



Percentual de crianças de 4 a 5 anos que frequentam a escola/creche (%)	2014	2015	2016	2017	Meta 2016
	89,1	90,5	91,5	93	100

Fonte: PNAD Contínua - Educação / IBGE. Elaboração: Campanha Nacional pelo Direito à Educação.

Obs: devido a uma mudança na metodologia de aplicação da PNAD e da PNAD Contínua, os resultados não são diretamente comparáveis entre si.

(Inserir marca do município)

c) AVALIAÇÃO TRIENAL PME POA

1. 1 Dado oficial municipal da evolução do atingimento da meta 1 no período avaliativo

INDICADOR 1 ^a	Percentual da população de quatro a cinco anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)									Prazo:	2016	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			100%										
Meta executada no período (dado oficial)		60,2%	60,20%*	73,24%**									
Meta executada no período (dado extraoficial) OBSERVAPOA				77,82%***									
INDICADOR 1B	Percentual da população de zero a três anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)									Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista											50%		
Meta executada no período (dado oficial)		35,80%	35,80%*	31,40%**									
Meta executada no período (dado extraoficial) OBSERVAPOA				53,73%***									

* 2015 e 2016 - dados disponíveis no PNE em movimento para POA - origem INEP "Relatório 1º ciclo 2016 – Inep" (simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php)

**2017 – cálculo SMED/PIE, considerando a projeção por idade elaborada pela Fundação de Economia e Estatística de 2016 (<https://www.fee.rs.gov.br/indicadores/populacao/estimativas-populacionais/>) e os dados do Censo Escolar 2017 (MEC/INEP).

Ainda: TC Educa – Porto Alegre (<https://pne.tce.mg.gov.br>) - meta 1A — 78,52% e meta 1B – 2017 – 36,79%.

***2017 – ObservaPOA - meta 1A — 77,82% e meta 1B – 2017 – 53,73%. Percentual recalculado pelo ObservaPOA em abril/2019. (<http://www.observapoa.com.br/>)

1. 2 Dado oficial/municipal da evolução do atingimento da meta 21 no período avaliativo

INDICADOR 21A	Implantação de sistema de avaliação da qualidade das infâncias									Prazo:	2017	Alcançou	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período			NÃO	NÃO*									
Meta executada no período (dado extraoficial)													

*2016 e 2017 = respondido pelo FME, considerando SIM ou NÃO

1. 3 Dado oficial municipal da evolução do atingimento da meta 22 no período avaliativo

(Inserir marca do município)

INDICADOR 22A	Regularização das instituições de educação infantil cadastradas no SME										Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista				560 = 100%	601 = 100%									
Meta executada no período (dado oficial)				262 = 46,78%	*316 = 52,58%									
Meta executada no período (dado extraoficial)														

*2017 e 2018 - Dados fornecidos pela Unidade de Regulação Escolar/SMED, relativos ao ano de 2018, apontam que têm 558 instituições de educação infantil (privadas e comunitárias) cadastradas e 43 escolas municipais infantis, o que totaliza 601 instituições. O CME informou que 281 instituições (privadas e comunitárias) já estão credenciadas e autorizadas, somando-se a estas 35 escolas municipais infantis, totalizando 316 credenciadas (nem todas estão com sua renovação em dia).

2. Conclusões sobre as Metas da Educação Infantil

No Plano Municipal de Educação de Porto Alegre, foram aprovadas 3 metas para a Educação Infantil: Meta 1, Meta 21 e Meta 22.

- Quanto à meta 1, indicador 1, que trata do atendimento à 100% das crianças na faixa etária de pré-escola até 2016, se conclui que não foi alcançada. Observa-se diferença nos índices de atendimento calculados pelo TCE, OBSERVA POA e pela SMED. Pelos três cálculos, não resta dúvida que a universalização ainda está longe de ser atingida;
- Quanto ao indicador 2, da meta 1, que aborda o acesso das crianças da faixa etária correspondente à creche (50% até 2024), há dúvidas sobre índices, considerando variação entre os cálculos de 31,40% a 53,73% de atendimento das crianças na faixa etária. Se considerado o índice do OBSERVA POA (53,73%), o indicador foi alcançado;
- Para as metas 21 e 22 os desafios seguem enormes, considerando que o “sistema de avaliação da qualidade das infâncias” ainda não foi construído e/ou implantado e há grande defasagem na regularização das instituições de educação infantil no Sistema Municipal de Ensino.

3. Conclusões sobre as estratégias

META 01	Nº DE ESTRATÉGIAS	Estr. (SIM) alcançada	Estr. alcançada PARCIALMENTE	Estr. NÃO alcançada
Monitoramento 2017	20	6	Não disponível	1 – 2 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 20
		Total: 1	-----	Total: 19
META 01	Nº DE ESTRATÉGIAS	Estr. (SIM) alcançada	Estr. alcançada PARCIALMENTE	Estr. NÃO alcançada

(Inserir marca do município)

Monitoramento 2018	20	15	1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 10 – 11 – 14 – 17 – 18 – 19 – 20	6 – 7 – 8 – 9 – 12 – 13 – 16
		Total: 1	Total: 7	Total: 12

META 21	Nº DE ESTRATÉGIAS	Estr. (SIM) alcançada	Estr. alcançada PARCIALMENTE	Estr. NÃO alcançada
Monitoramento 2017	14	0	Não disponível	1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14
		Total: 0	-----	Total: 14
META 21	Nº DE ESTRATÉGIAS	Estr. (SIM) alcançada	Estr. alcançada PARCIALMENTE	Estr. NÃO alcançada
Monitoramento 2018	14	0	1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14	0
		Total: 0	Total: 14	Total: 0

META 22	Nº DE ESTRATÉGIAS	Estr. (SIM) alcançada	Estr. alcançada PARCIALMENTE	Estr. NÃO alcançada
Monitoramento 2017	04	0	Não disponível	1 – 2 – 3 – 4
		Total: 0	-----	Total: 4
META 22	Nº DE ESTRATÉGIAS	Estr. (SIM) alcançada	Estr. alcançada PARCIALMENTE	Estr. NÃO alcançada
Monitoramento 2018	04	0	1 – 2 – 3	4
		Total: 0	Total: 3	Total: 1

Das 38 estratégias distribuídas nas três metas, em 2018, foi considerado pelo Subgrupo de Educação Infantil da Comissão de Educação Básica que uma (1) das estratégias foi alcançada, 24 estratégias foram parcialmente alcançadas e 13 estratégias não alcançadas.

Assim, na avaliação se aponta que:

- O acesso à educação infantil segue como um grande desafio, principalmente no que se refere à proximidade das vagas em relação à residência e adequação da oferta às necessidades das crianças e de suas famílias;
- ainda existem listas de espera nas instituições públicas e parceiras, motivadas pela insuficiência de vaga na região ou por outras situações;

(Inserir marca do município)

- o financiamento público para essa etapa de ensino necessita ser ampliado, seja pelo município ou pelas demais instâncias, com aumento dos investimentos e com potencialização de recursos disponíveis; As crianças necessitam de atendimento em todas as áreas (educação, saúde, assistência, etc.), para isso é essencial o bom funcionamento das redes de apoio à criança, garantindo essa atenção integral;
- a formação mínima e continuada precisa ser aprimorada e estendida para toda educação infantil do território, tanto para a rede municipal quanto para instituições com termos de parceria com o município;
- a ampliação de oferta mediante regime de colaboração entre os entes federados, utilizando e potencializando os espaços públicos ociosos, garantindo adequação dos espaços ao atendimento de crianças;
- a ampliação de oferta mediante construção de escolas, conclusão de edificações inacabadas e ativação de prédios que estão prontos;
- para regularização do atendimento na educação infantil, é urgente a ampliação de estrutura dos órgãos responsáveis por esse tema (SMED e CME). Dessa forma possibilitará o aumento da fiscalização, melhoria nas orientações e agilidade de todo processo.

4. Conclusões gerais

Para a Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, urge maior investimento, garantia de espaço de planejamento aos professores e demais profissionais de apoio e priorização, por parte do poder público, não só na garantia de vagas para as crianças, como também para que estejam adequadas às necessidades da população do território, com facilidade de acesso (localização), qualidade no atendimento, turno integral, entre outras características fundamentais.

II. Meta do Ensino Fundamental

Meta 2 PME POA – Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade, assegurando que os alunos desenvolvam as habilidades específicas que constam nos parâmetros curriculares nacionais e garantindo que, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

a) HISTÓRICO E DIAGNÓSTICO DA META 2 NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O texto da Constituição Federal (1988), ao instituir a concepção da educação como um direito subjetivo, bem como a ideia da construção, entre os entes federados, de Planos de Educação, exigiu a integração das ações do Poder Público (União, Estados e Municípios), promovendo o desenvolvimento de políticas públicas nas diferentes etapas e níveis da educação nacional. A LDB estabelece que a Educação Básica obrigatória e gratuita deva ocorrer dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, organizada em pré-escola, ensino fundamental e ensino médio. Essa definição orienta as políticas públicas desenvolvidas nos sistemas de ensino em todo país.

(Inserir marca do município)

No contexto regional, a responsabilidade do Estado com a oferta do Ensino Fundamental, em regime de colaboração com os Municípios, atribuição constitucional, promove o desenvolvimento de políticas para a universalização dessa etapa da Educação Básica. Observa-se, desde então, o processo de universalização do acesso ao Ensino Fundamental, direito consolidado nas últimas décadas na cidade de Porto Alegre pelos sistemas estadual e municipal de ensino.

A análise situacional do território para o presente plano foi construída a partir de estudo das Metas do Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13005/2014) no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle SIMEC do Ministério da Educação, conforme dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) do ano de 2012 para o Brasil, Região e Estados e do Censo Populacional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) do ano de 2010 para a Mesorregião e os Municípios.

Nos dados que seguem verifica-se uma diminuição progressiva de matrículas no ensino fundamental nas escolas públicas de Porto Alegre, entre 2015 e 2017, com uma redução de 4.434 alunos em escolas públicas e aumento 4.478 alunos nas escolas particulares, no período.

A redução de matrículas é preocupante, pois na análise dos dados preliminares do Censo Escolar 2018, se verifica a diminuição de 6.148 alunos no ensino fundamental das redes públicas, considerando o ano de 2017 para o ano de 2018. A redução mais significativa ocorreu na rede estadual, equivalente a 7,77%. Mesmo com elevação de 249 alunos nas escolas particulares, ocorreu uma redução de 5.899 matrículas no ensino fundamental em Porto Alegre, no período.

Redes	Ano 2015 – nº matrículas	Ano 2016 – nº matrículas	Ano 2017– nº matrículas	Ano 2018 – DADOS PRELIMINARES
Escolas Estaduais	84.631	82.576	80.665	74.844
Escolas Federais	834	846	822	745
Escolas Municipais	34.020	33.688	33.564	33.314
Escolas Particulares	39677	43.880	44.155	44.404
TOTAL	159.162	160.990	159.206	153.307

Matrícula em Porto Alegre - Dados do Censo Escolar / INEP

b) CONTEXTO NACIONAL

A Meta 2 do PME incluiu detalhamento sobre o desenvolvimento de habilidades, em relação à Meta 2 do PNE, apresentada a seguir, acompanhada de destaques do cenário nacional.

PNE / META 2 *Universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de seis a quatorze anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.*

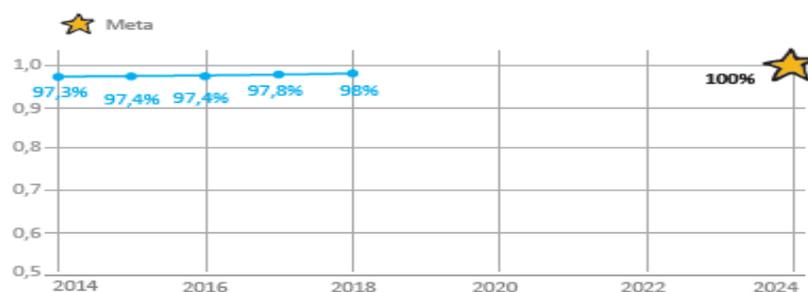
(Inserir marca do município)

O INEP, em seu Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação, aponta como principais conclusões: 1. Ao longo da última década, houve contínuo progresso no acesso ao ensino fundamental da população de seis a quatorze anos de idade, embora com taxas de variação menores, a partir de 2012. 2. As desigualdades regionais mostram tendência de redução, bem como as diferenças entre área rural e urbana, de raça/cor e de renda, ainda que esta última tenha entrado, a partir de 2012, em uma trajetória quase estacionária. 3. Quanto à conclusão na idade recomendada, os dados apontam que o Brasil alcançou um índice de 76% em 2017, quando a meta estabelece o índice de 95%, para 2024. 4. Para a meta de conclusão na idade recomendada ser atingida em 2024, será preciso que esse indicador cresça em média 2,7 p.p. ao ano nos próximos sete anos. No período de 2012-2017, a taxa de crescimento foi de 1,5 p.p. ao ano (estimado pela Pnad-c), o que é insuficiente para que a meta seja alcançada no prazo previsto. 5. As desigualdades no indicador de conclusão na idade recomendada apresentam tendência de queda, embora com menor intensidade, a partir de 2012. A exceção é a desigualdade entre meninos e meninas, que permanece praticamente constante no período de 2012 a 2017, com vantagem para as meninas. 6. O desafio da universalização do ensino fundamental de nove anos só começará a se concretizar de fato com a elevação da taxa de concluintes na idade recomendada para um índice próximo ao da meta estabelecida pelo PNE (95%). O ritmo atual de melhoria do Indicador 2B está aquém do que seria necessário para que o País alcance em 2024 a sua meta. Cabe à política educacional, a partir das estratégias traçadas no PNE, focar nas causas do baixo progresso e buscar alternativas para gerar avanços mais significativos nos próximos anos.

Por sua vez, a **Campanha Nacional pelo Direito à Educação na Semana de Ação Mundial SAM/2019**, com o tema “**Educação: já tenho um Plano! Precisamos falar sobre o PNE**”, conclui: A presença de todas as crianças brasileiras de seis a quatorze anos no ensino fundamental ainda não foi garantida. Embora estejamos perto dos 100%, é importante analisar a qualidade do ensino, do ambiente escolar e da formação dos professores para esta etapa da Educação Básica, além da variação entre regiões do país e entre escolas das áreas urbanas e rurais. E 2% representam milhares de crianças. Já a progressão escolar para a faixa etária ainda está longe dos 95% propostos. O ritmo lento de evolução do dispositivo sugere que muitas crianças brasileiras de dezesseis anos ou mais não terão saído do Ensino Fundamental em 2024.

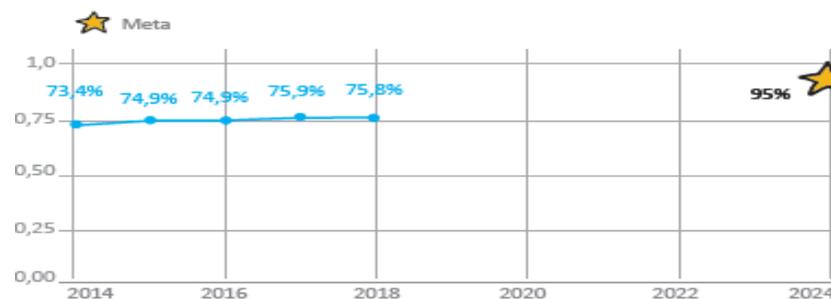
(Inserir marca do município)

Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou já concluiu o Ensino Fundamental
 Percentual da população de 16 anos com o Ensino Fundamental concluído



Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou já concluiu o Ensino Fundamental (%)	2014	2015	2016	2017	2018	Meta 2024
		97,3	97,4	97,4	97,8	98

Fonte: PNAD Contínua / IBGE. Elaboração: Campanha Nacional pelo Direito à Educação.



Percentual da população de 16 anos com o Ensino Fundamental concluído (%)	2014	2015	2016	2017	2018	Meta 2024
		73,4	74,9	74,9	75,9	75,8

Fonte: PNAD Contínua / IBGE. Elaboração: Campanha Nacional pelo Direito à Educação.

c) AVALIAÇÃO TRIENAL PME/POA

1 Dado oficial/municipal da evolução do atingimento da meta 2 no período avaliativo

INDICADOR 2A	Percentual de pessoas de seis a quatorze anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)										Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)		96,60%*	96,60%*	99,80%**										
Meta executada no período (dado extraoficial)														
INDICADOR 2B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.										Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Não

(Inserir marca do município)

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)		59,60%	59,60%	55,17%									

* 2015 e 2016 - dados disponíveis no PNE em movimento para POA - origem INEP "Relatório 1º ciclo 2016 – Inep" (simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php)

**2017 – cálculo SMED/PIE, considerando a projeção por idade elaborada pela Fundação de Economia e Estatística de 2016 (<https://www.fee.rs.gov.br/indicadores/populacao/estimativas-populacionais/>) e os dados do Censo Escolar 2017 (MEC/INEP). Observação: Indicador prevê - população que está cursando e/ou conclui o ensino fundamental: foi considerado no cálculo apenas os alunos com matrícula no ano de 2017 no ensino fundamental e ensino médio. Não foi possível calcular a população que concluiu o ensino fundamental e não se matriculou no ensino médio.

Ainda: TC Educa – Porto Alegre (<https://pne.tce.mg.gov.br>) **meta 2A – 2017 – 85,85%** / meta 2B – 2017 – não tem cálculo.

2 Conclusões sobre a Meta 2 do PME/POA

Há risco de não atingir a Meta, no que diz respeito ao desenvolvimento das habilidades específicas, conforme consta nas diretrizes curriculares nacionais, bem como a garantia da conclusão desta etapa na idade recomendada, de acordo com o previsto no indicador 2B. Em relação ao indicador 2A, existe uma divergência significativa no cálculo realizado pela SMED/PIE e no do TC Educa. Considerando a evolução da matrícula constatada no Censo Escolar de 2015 a 2017, há indicativo de pouca alteração na matrícula, a diferença ocorre por conta da migração entre as redes. Houve queda acentuada de matrículas do ano de 2017 para o ano de 2018, o que coloca em risco a universalização do ensino fundamental no território.

3 Conclusões sobre as estratégias

META 02	Nº DE ESTRATÉGIAS	Estr. (SIM) alcançada	Estr. alcançada PARCIALMENTE	Estr. NÃO alcançada
Monitoramento 2017	29	0	Não disponível	1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 20 – 21 – 22 – 23 – 24 – 25 – 26 – 27 – 28 – 29
		Total: 0	-----	Total: 29
META 02	Nº DE ESTRATÉGIAS	Estr. (SIM) alcançada	Estr. alcançada PARCIALMENTE	Estr. NÃO alcançada
Monitoramento 2018	29	0	1 – 2 – 4 – 6 – 7 – 8 – 11 – 14 – 15 – 18	3 – 5 – 9 – 10 – 12 – 13 – 16 – 17 – 19 – 20 – 21 – 22 – 23 – 24 – 25 – 26 – 27 – 28 – 29
		Total: 0	Total: 10	Total: 19

O Subgrupo de Ensino Fundamental da Comissão de Educação Básica considerou, em 2018, que das 29 estratégias da meta 2 do PME, 10 foram parcialmente alcançadas e 19 estratégias não alcançadas. Pela análise dos dados, se conclui que o acesso das crianças e

(Inserir marca do município)

adolescentes de seis a quatorze anos no ensino fundamental ainda não está garantido na rede pública, tendo em vista o fechamento de escolas estaduais na cidade, bem como o fechamento de turmas em várias escolas; e em relação à conclusão na idade recomendada, os dados apontam uma queda de mais de 4% nos índices no indicador 2B, levando ao entendimento de que um número expressivo de adolescentes não concluirão o ensino fundamental na idade recomendada. A Comissão indica como necessárias as ações que seguem.

Políticas para o acesso:

- busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola,
- mapeamento do número de vagas por região da cidade e a colaboração entre Município e Estado na efetivação do acesso a todos pela Central de Matrículas.

•

Políticas para a permanência e aprendizagens:

- mecanismos para o acompanhamento individualizado, considerando os tempos de aprendizagem dos estudantes;
- funcionamento pleno dos espaços e setores de apoio nas escolas;
- articulação com o Plano Municipal do Livro e da Leitura;
- desenvolvimento e viabilização das políticas intersetoriais integradas para fortalecimento das redes de apoio escolar e proteção à infância, adolescência e juventude;
- efetivação de ações de acompanhamento entre as transições da educação infantil para o ensino fundamental e deste para o ensino médio;
- criação de programas e projetos de superação da defasagem idade/série.

Políticas para a estrutura física e humana:

- qualificação dos espaços físicos, melhoria das condições materiais e pedagógicas;
- efetivação de concursos públicos e nomeação de profissionais da educação;
- atualização dos recursos digitais e tecnologias informativas; **Políticas de Formação:** articulação com universidades para a formação inicial;
- garantia de formação continuada de professores e demais profissionais, especialmente para a diversidade, a inclusão e os direitos humanos, entre outros temas.

(Inserir marca do município)

4 Conclusões gerais

O acesso e permanência com aprendizagem no Ensino Fundamental será universalizado quando tivermos como pressuposto que a educação é um direito social, que deve estar acessível a todos e com critérios transparentes e ações de busca ativa, com qualidade do ensino para todos, em ambiente escolar planejado, que possua espaços e tempos que deem conta das especificidades das crianças e adolescentes e com formação permanente dos profissionais desta etapa da Educação Básica.

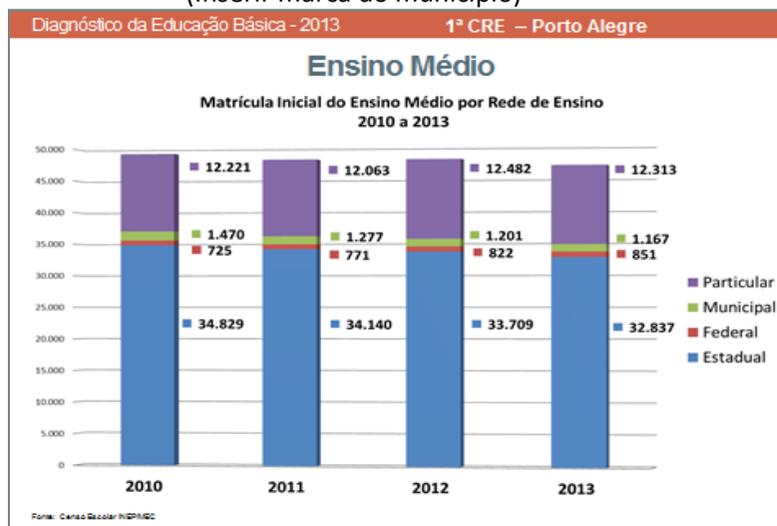
III. Meta do Ensino Médio

Meta 3 PME POA – Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

a) HISTÓRICO E DIAGNÓSTICO DA META 3 NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

De acordo com o Censo Escolar de 2013, período considerado para elaboração do diagnóstico na construção do Plano Municipal de Educação, a cobertura do Ensino Médio em Porto Alegre contava com 71 escolas de Ensino Médio pertencentes à Rede Estadual e duas escolas da Rede Municipal. No cômputo de matrículas, a Rede Estadual registrava 32.837 alunos, o que representava 69,6% dos matriculados nesta etapa e o setor privado detinha 12.313 matrículas, que equivalia a 26,1% do universo de alunos no Ensino Médio de Porto Alegre. Um percentual abaixo de 5% de alunos estava matriculado em escolas municipais e federais.

(Inserir marca do município)



A Meta 3 indica a universalização, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos; e a elevação, até o final do período de vigência do PME, da taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.

Indicador 3A: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola. (2013)

Indicador 3A	Brasil	RS	Porto Alegre
100%	84,2%	83,1%	84,1%

Indicador 3B: Taxa líquida de matrícula no Ensino Médio. (2013)

Indicador 3B	Brasil	RS	Porto Alegre
85%	54,1%	53,8%	47,3%

Segundo o Censo do IBGE de 2010, a taxa de escolarização líquida no município de Porto Alegre era de 47,28% no Ensino Médio, com a taxa de distorção maior no 1º ano, chegando a 49%. Essa taxa só não é maior por causa da evasão, que atingiu 14,2% em 2012, contabilizando 4.421 estudantes evadidos, dos quais 67,3% foram no 1º ano. Os números indicam obstáculos importantes no fluxo escolar do jovem portoalegrense, especialmente no 1º ano do Ensino Médio.

Essa lógica de defasagem entre idade e ano resulta de dificuldades na permanência dos alunos na Educação Básica, com altas taxas de abandono e de repetência, que iniciam no ensino fundamental e se estendem até o ensino médio, como demonstram os indicadores apresentados nesta avaliação.

(Inserir marca do município)

No entanto, a diminuição de matrículas entre 2015 e 2017, com redução de 1.837 alunos nas redes públicas e 3.591 alunos nas escolas particulares, o que totaliza uma diminuição de 5.428 alunos no ensino médio no período, amplia ainda mais as dificuldades de cumprimento da Meta 3.

Na análise dos dados preliminares do Censo Escolar 2018 se verifica uma redução de 2.242 alunos nas redes públicas e de 540 alunos nas escolas particulares, o que indica um agravamento na diminuição de matrículas. Assim, de 2017 para 2018, constata-se uma redução de 2.720 matrículas no ensino médio das escolas de Porto Alegre.

Conclui-se que em quatro anos, ocorreu uma diminuição de 17,53% de matrículas (8.125 alunos) no Ensino Médio da Capital.

Redes	Ano 2015 – nº matrículas	Ano 2016 – nº matrículas	Ano 2017– nº matrículas	Ano 2018 – nº matrículas
Escolas Estaduais	31.846	30.712	30.136	27.999
Escolas Federais	744	747	687	613
Escolas Municipais	1.055	1.018	1.008	1.039
Escolas Particulares	12.718	9.309	9.127	8.587
TOTAL	46.363	41.786	40.958	38.238

Matrícula em Porto Alegre - Dados do Censo Escolar / INEP

b) CONTEXTO NACIONAL

Para contemplar a contextualização do PME na situação nacional, apresenta-se a seguir a Meta 3 do PNE, acompanhada de apontamentos sobre sua evolução.

PNE / META 3 Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

O INEP aponta, no Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação, como principais conclusões: 1. O atendimento escolar da população de 15 a 17 anos de idade apresenta uma trajetória de crescimento no período analisado, chegando a 91,3%, em 2017. Não obstante, a meta de universalização do atendimento dessa população até o ano de 2016 prevista no PNE não foi alcançada. 2. O desafio da Meta 3, quanto à universalização do atendimento dos adolescentes de 15 a 17 anos, recai sobre a evasão escolar. Cerca de 900 mil adolescentes que estão fora da escola e não concluíram o ensino médio foram matriculados no início de sua trajetória escolar na idade adequada, mas sofreram percalços nessa trajetória que os impediram de permanecer até a conclusão. 3. A um ritmo de crescimento de apenas 0,4 ponto percentual ao ano, o Indicador 3A não deverá passar de 94% em 2024, portanto, aquém ainda do que a Meta 3 estabeleceu para o ano de 2016. 4. Há diferenças significativas na frequência à escola dos adolescentes de 15 a 17 anos, segundo sua

(Inserir marca do município)

cor/raça e renda familiar. Enquanto 93,2% dos adolescentes autodeclarados brancos frequentavam em 2017, 90,2% autodeclarados negros estavam na escola. Entre os 25% mais ricos, 94,9% frequentavam ou haviam concluído a Educação Básica até 2015 e, entre os 25% mais pobres, apenas 80,7%. As diferenças relacionadas à renda e raça não apresentaram redução no período mais recente, havendo risco de permanecerem até o fim da vigência do PNE. 5. Em 2017, a matrícula líquida ajustada no ensino médio de adolescentes de 15 a 17 anos foi de 70,1%, estando ainda distante da meta de 85%. O ritmo de crescimento médio desse indicador sofreu uma queda de 1,57 p.p. para 1,24 p.p. ao ano, quando se comparam os períodos de 2004 a 2015 e 2012 a 2017. Assim, o Brasil chegará, no máximo, ao patamar de 80% até 2024, caso não se aumente o esforço de combate à evasão e repetência escolar. 6. As desigualdades regionais, de sexo, local de residência, cor/raça e renda são acentuadas no indicador de matrícula líquida ajustada, refletindo as diferenças de oportunidade de sucesso na trajetória escolar entre grupos sociais e regiões. No Nordeste, em 2017, apenas 62,7% dos jovens de 15 a 17 anos estão no ensino médio ou já o concluíram, enquanto no Sudeste esse indicador chega a 77,7%. Os meninos com 65,2% de taxa de matrícula líquida ajustada estão em desvantagem em relação às meninas, com 75,2%. Há desigualdade também entre os adolescentes que residem em áreas rurais (58,9%) em relação aos que residem em áreas urbanas (72,2%); os negros (65,2%) em relação aos brancos (78,1%); os 25% mais pobres (53,3%) em relação aos 25% mais ricos (88,4%), segundo dados de 2015. Para os grupos e as regiões em desvantagem, deve-se voltar as atenções dos gestores públicos para que a Meta 3 do PNE possa ser alcançada.

De outra parte, a **Campanha Nacional pelo Direito à Educação na Semana de Ação Mundial SAM/2019**, com o tema “**Educação: já tenho um Plano! Precisamos falar sobre o PNE**”, conclui: A universalização do acesso ao ensino proposta pelo primeiro dispositivo da Meta 3 está em atraso desde 2016, sendo necessários mais 8% de crescimento para ser atingida. Também é preciso ampliar os investimentos para chegar à taxa de 85% de adequação idade/série dos estudantes nessa faixa etária. O descumprimento da Meta 3 e o lento crescimento de suas taxas reforça a necessidade de atenção e financiamento adequados a todas as etapas da Educação Básica, já que o ensino médio é o encerramento deste primeiro ciclo. Os gráficos a seguir ilustram esta análise.

Desconsiderando as críticas de especialistas e da sociedade, foi aprovada a Lei 13.415/2017, com origem na Medida Provisória 746/2016, impondo uma Reforma do Ensino Médio que aprofunda a precariedade de grande parte da oferta pública da última etapa da Educação Básica no país. Com uma proposta de currículo mínimo através de “itinerários formativos”, a Reforma produz uma precarização da formação das juventudes brasileiras e a desresponsabilização do Estado para com a sua obrigatoriedade constitucional.

A tendência é de aprofundamento das desigualdades educacionais e sociais, ameaçando a democratização do ensino público e distanciando a juventude do direito à educação com qualidade social. A lei passou a permitir que fossem utilizados recursos públicos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb) para a realização de parcerias com o setor privado, inclusive para que empresas de Educação a Distância (EaD) ofertassem cursos nessa modalidade e que seriam usados para a integralização dos currículos dos estudantes nesse nível de ensino. A Reforma elevou essa possibilidade ao extremo ao regulamentar que até 40% do Ensino Médio possa ser feito na modalidade à distância. O financiamento da oferta privada com recursos públicos significa que o governo federal e os governos distrital

(Inserir marca do município)

e estaduais poderão terceirizar o que é de sua responsabilidade constitucional. O Ensino Médio é parte constitutiva da Educação Básica e precisa cumprir a função de contribuir para o desenvolvimento pleno dos estudantes.

Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica



Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica (%)	2014	2015	2016	2017	2018	Meta 2016
		89,7	90,3	91,3	91,4	92

Fonte: PNAD Contínua / IBGE. Elaboração: Campanha Nacional pelo Direito à Educação

Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o Ensino Médio ou possui educação básica completa



Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o Ensino Médio ou possui educação básica completa (%)	2014	2015	2016	2017	2018	Meta 2016
		67,2	68,2	69,9	70,1	71

Fonte: PNAD Contínua / IBGE. Elaboração: Campanha Nacional pelo Direito à Educação.

AVALIAÇÃO TRIENAL PME POA

1 Dado oficial/municipal da evolução do atingimento da Meta 3 no período avaliativo

INDICADOR 3A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a Educação Básica										Prazo:	2016	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista			100%											
Meta executada no período (dado oficial)		84,10%*	84,10%*											
Meta executada no período (dado extraoficial)				76,28%**										
INDICADOR 3B	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui Educação Básica completa										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista											85%			
Meta executada no período (dado)		47,30%	47,30%											

(Inserir marca do município)

oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)				50,76%**										

* 2015 e 2016 = dados disponíveis no PNE em movimento para POA - origem INEP “Relatório 1º ciclo 2016 – Inep” (simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php)

**2017 – cálculo SMED/PIE, considerando a projeção por idade elaborada pela Fundação de Economia e Estatística de 2016 (<https://www.fee.rs.gov.br/indicadores/populacao/estimativas-populacionais/>) e os dados do Censo Escolar 2017 (MEC/INEP). Observação: Indicador prevê - população que frequenta o ensino médio e/ou concluiu o ensino fundamental. Neste cálculo foram considerados apenas os alunos com matrícula no ano de 2017 no ensino médio.

Ainda: TC Educa – Porto Alegre (<https://pne.tce.mg.gov.br>) meta 3A – 2017 – 85,02% / meta 3B – 2017 – 52,14%

2 Conclusões sobre a Meta 3 do PME POA

A universalização de matrículas na faixa etária dos 15 aos 17 anos está longe de ser atingida, o que está evidenciado na queda dos índices de atendimento à população (indicador 3A). Além da diminuição de oferta, a distribuição das vagas e as propostas pedagógicas não atendem às especificidades de parcela dos alunos e a defasagem entre idade/ano ainda é elevada na Educação Básica, afetando os índices previstos nos dois indicadores. O ritmo de crescimento do indicador 3B (percentual com Educação Básica completa) não é suficiente para alcançar taxa líquida de 85% matrículas no Ensino Médio.

3 Conclusões sobre as estratégias

META 03	Nº DE ESTRATÉGIAS	Estr. (SIM) alcançada	Estr. alcançada PARCIALMENTE	Estr. NÃO alcançada
Monitoramento 2017	16	9 – 12	Não disponível	1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 10 – 11 – 13 – 14 – 15 – 16
		Total: 02	-----	Total: 14
META 03	Nº DE ESTRATÉGIAS	Estr. (SIM) alcançada	Estr. alcançada PARCIALMENTE	Estr. NÃO alcançada
Monitoramento 2018	16	3	2 – 6 – 7 – 10 – 12 – 14 – 15	1 – 4 – 5 – 8 – 9 - 11 – 13 – 16
		Total: 01	Total: 07	Total: 08

O Subgrupo de Ensino Médio da Comissão de Educação Básica considerou, em 2018, que das 16 estratégias da meta 3 do PME, uma foi alcançada, 07 foram **parcialmente** alcançadas e 08 estratégias **não** alcançadas. A Comissão indica como necessidade:

- qualificação do acesso à educação, fortalecendo a colaboração entre Estado e Município com ações como a Central de Matrículas e a BUSCA ATIVA (programa da Unicef);
- implantação de iniciativas de busca ativa dos estudantes;
- melhoria na permanência e na aprendizagem escolar;
- ampliação de iniciativas de mediação de conflitos e respeito às diferenças;

(Inserir marca do município)

- desenvolvimento de ações de monitoramento entre as etapas da Educação Básica, para evitar “perda” dos alunos do ensino fundamental para o ensino médio;
- qualificação das redes, garantindo ações de prevenção à exclusão e superação das desigualdades sociais;
- construção de iniciativas (programas) de superação da defasagem idade/série;
- implementação das normas dos Sistemas, como as exaradas pelos Conselhos de Educação;
- intensificação das iniciativas de inclusão de alunos público alvo da educação especial;
- qualificação do acolhimento de alunos e suas famílias no acesso e retorno à escola;
- formação sistemáticas de professores e demais trabalhadores para viabilizar as necessidades dos educandos para permanência e aprendizagem.

4 Conclusões gerais:

Alcançar os índices propostos pela meta 3 representa grande desafio para os setores envolvidos, especialmente para as administrações públicas, considerando as dificuldades ainda existentes no acesso, na diversidade de necessidades e interesses dessa faixa etária, que engloba questões de aprendizagem, com implementação de políticas afirmativas, com permanência na escola, demandando formação qualificada para os docentes, compromisso dos envolvidos e recursos financeiros para viabilizar uma escola que acolha e tenha efetividade no desenvolvimento de aprendizagens e formação para a cidadania.

IV. Meta da Educação Especial/Inclusiva

Meta 4 PME POA – Manter, para o público-alvo da educação especial de 0 (zero) a 21 (vinte e um) anos o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, profissionais de apoio, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

a) HISTÓRICO E DIAGNÓSTICO DA META 4 NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Educação Especial, como uma modalidade da educação escolar, organiza-se de modo a considerar uma aproximação sucessiva dos pressupostos e da prática pedagógica e social da educação inclusiva, cumprindo os dispositivos legais, políticos e filosóficos.

Ao longo de sua trajetória, a cidade de Porto Alegre avançou na perspectiva da educação inclusiva, fundamentada em princípios como a preservação da dignidade humana, a busca da identidade e o exercício da cidadania.

(Inserir marca do município)

Nesse sentido, os compromissos éticos e políticos com o Plano Municipal de Educação na década de 2014/2024 são materializar as propostas relativas à educação especial, operacionalizada na transversalidade das estratégias nele definidas, perpassando por todos os níveis da Educação Básica. Certamente cada criança, jovem ou adulto deve ter acesso a diferentes estratégias pedagógicas e serviços especializados de apoio a inclusão que lhes possibilitem acesso à herança cultural, ao conhecimento socialmente construído e à vida produtiva, condições essenciais para a inclusão social, educacional e o pleno exercício da cidadania. Assim, a educação inclusiva tem como objetivo a construção de uma escola que propõe, no projeto pedagógico, no currículo, na metodologia de ensino, na avaliação e na atitude dos educadores, ações que favoreçam a interação social e práticas que atendam à diversidade.

O público-alvo da Educação Especial são aquelas pessoas que apresentam deficiência com impedimentos de longo e curto prazo de natureza física, intelectual, sensorial – cegueira, baixa visão, deficiência auditiva, surdez, surdocegueira, ou múltipla; transtornos globais do desenvolvimento com alterações qualitativas das interações sociais e na comunicação com um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo, como autismo, síndromes do espectro do autismo e psicoses; e altas habilidades/superdotação com um potencial para desenvolver habilidade acima da média, comprometimento com a tarefa e alto nível de criatividade em uma ou mais áreas do saber ou do fazer.

Na cidade de Porto Alegre, de acordo com o Censo do ano de 2010 do IBGE, 32,5% da população declarou possuir alguma deficiência, o que equivaleria a uma média de 458 mil habitantes. Isto representa um aumento de 51,92%, em comparação com o Censo do ano de 2000. Sabe-se que o aumento excessivo desse percentual pode ser relativo à autodeclaração das pessoas que utilizam óculos, por exemplo, para melhorar sua visão e que foram computadas como deficientes visuais.

A tabela a seguir demonstra os dados relativos à variação das pessoas com deficiência na capital entre os anos de 2000-2010, manteve-se a mesma nomenclatura utilizada no Censo.¹

ANO	Mental	Auditiva	Motora	Visual	Total
2000	21.650	52.277	73.983	116.329	264.239
2010	23.581	80.753	104.070	249.804	458.249

Esses dados foram construídos a partir de informações do Cadastro Administrativo do Benefício de Prestação Continuada (BPC - DATAPREV/MPS, base de 31/12/2009) e do EducaCenso (INEP/MEC, ano-base 2009). Os critérios estabelecidos para o cruzamento entre as referidas bases de dados e os resultados do pareamento foram divulgados por meio da Nota Técnica nº 01/2010, do Grupo Gestor Interministerial, datada de 20 de dezembro de 2010. O resultado dessa análise mostra que, dentre os 435.298 beneficiários do BPC com deficiência entre zero e dezoito anos, foram identificados 229.017 (52,61%) na escola e 206.281 (47,38%), fora da escola, no Brasil.

¹ Tabela; Dados comparativos do numero de PCD Censo 2000 -2010

(Inserir marca do município)

No Rio Grande do Sul, em 2010, na faixa etária de zero a dezoito anos, eram 22.470 crianças e jovens com BPC, sendo que 9.108, o equivalente a 40,53%, estavam fora da escola. Em Porto Alegre, aproximadamente 66,54% dos beneficiários do programa estavam fora da escola, o equivalente a 2.349 crianças e jovens em idade escolar, segundo dados do site do Ministério do Desenvolvimento Social.

O Censo Escolar do INEP, embora utilize a mesma conceituação da meta (pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação frequentando a escola), não considera as pessoas que ainda não estão sendo atendidas, além de trazer dados que se tornam incompatíveis se associados aos de pesquisas domiciliares, realizadas com metodologias, temporalidades e níveis de agregação diferentes.

Os tipos de deficiência coletados pelo IBGE são diferentes daqueles referidos no PNE e trazem um certo grau de subjetividade nas definições: pessoas reportadas como portadoras de alguma das quatro dificuldades pesquisadas (enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus, ou com deficiência mental ou intelectual), classificadas pelo respondente como grande ou total (no caso das deficiências físicas) e em qualquer grau (para as deficiências mentais e intelectuais). Além disso, não há informação sobre altas habilidades/superdotação.

No entanto, os dados utilizados para a construção do Indicador 4 têm como base o Censo Populacional, por dois motivos: (1) são representativas da população residente no local de interesse; e (2) informam qual parcela da população não está sendo atendida.²

No cenário da cidade, coexistem diversas experiências educacionais inclusivas nas redes federais, estaduais, municipais e setor privado de ensino, sejam elas comunitárias, assistenciais, confessionais, filantrópicas, ou com fins lucrativos. Em 2011, Porto Alegre contava com 43 estabelecimentos de Educação Especial onde estudavam 2.276 estudantes. Neste mesmo ano, outros 4.559 estudantes com algum tipo de deficiência estudavam em classes comuns do ensino regular na cidade, sendo que deste universo, 2.504 estavam matriculados na rede municipal de ensino.³

b) CONTEXTO NACIONAL

Sobre a articulação das metas do PNE e PME, destaca-se a substituição do termo *universalizar* por *manter*. Não obstante, como se trata de lei nacional, também está disposto para o Município o constante do PNE. A seguir, a meta nacional e realces do contexto nacional.

PNE / META 4 *Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.*

² Fonte: IBGE/Censo Populacional - 2010

³ Fonte: MEC/INEP, elaborado por Observa/POA

(Inserir marca do município)

O Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação do INEP descreve como principais conclusões: 1. Um total de 897.116 (82,5%) crianças e adolescentes com deficiência, em idade escolar, frequentavam a creche ou escola em 2010, quantitativo ainda distante da universalização do acesso à Educação Básica. 2. Em termos de acesso escolar de pessoas com deficiência havia, em 2010, variabilidade entre as grandes regiões, encontrando-se o Centro-Oeste com o maior número (85,3%) e o Norte, com o menor (77,9%). 3. A maior desigualdade entre as unidades da Federação no percentual de matrículas de pessoas com deficiência na Educação Básica, em 2010, se deu entre o Distrito Federal (90,4%) e o Amazonas (75,5%). 4. Em 2010, o acesso à Educação Básica da população correspondente ao grupo dos 25% mais pobres (81,4%) era inferior em 8,3 p.p. em relação aos 25% mais ricos (89,7%), apontando que a renda domiciliar *per capita* influencia a escolarização da população com deficiência. 5. Quanto à raça/cor, os menores percentuais de matrículas de pessoas com deficiência na Educação Básica eram apresentados pelas categorias indígena (70,3%) e negra – preta e parda – (82,0%) e os maiores, pelas categorias amarela (85,5%) e branca (83,2%), em 2010. 6. O percentual de alunos que são público-alvo da educação especial em classes comuns aumentou consideravelmente no período de 2009 a 2017 – 21,8 p.p. 7. Houve um aumento de alunos que compõem o público-alvo da educação especial em classes comuns em todas as grandes regiões e UFs entre 2009 e 2011, chegando a atingir aproximadamente 40,0 p.p. no Espírito Santo e em Pernambuco. 8. Os percentuais de acesso às classes comuns do ensino regular referentes ao público-alvo da educação especial eram superiores, em 2017, na área rural (99,1%) em relação à urbana (89,8%), embora tenha havido, nessa última, crescimento de 23,1 p.p. ao longo do período. 9. Em 2017, o percentual de alunos que são público-alvo da educação especial em classes comuns aumentou em todas as redes, atingindo 97,4% nas estaduais, 96,6% nas municipais, 82,1% nas federais e 47,6% nas privadas. 10. Entre os alunos que faziam parte do público-alvo da educação especial, em 2017, o sexo feminino (91,1%) registrava maior cobertura de atendimento educacional em classes comuns em relação ao sexo masculino (90,4%). Indígenas e negros também apresentavam maiores percentuais em classes comuns em 2017 (93,6 e 93,0%, respectivamente) em comparação a amarelos e brancos (89,6% e 87,7%, respectivamente).

A Campanha Nacional pelo Direito à Educação na Semana de Ação Mundial SAM/2019, cujo tema foi “**Educação: já tenho um Plano! Precisamos falar sobre o PNE**”, conclui: A orientação para que se efetive a inclusão de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação é assegurar o acesso dessa parcela da população brasileira ao atendimento especializado preferencialmente na rede regular de ensino. Até 2018, podemos observar que há um grande descompasso entre a presença destes alunos na escola e seu acesso ao atendimento especializado, o que denota a necessidade de mais investimentos em infraestrutura escolar e formação docente para efetivar o processo de inclusão e respeito às diferenças e necessidades de cada indivíduo. Nos primeiros dias de governo, o presidente Bolsonaro decretou o fim da SECADI/MEC (Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão) do Ministério da Educação, que era responsável por garantir a educação inclusiva, e criou a Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação, voltada para a educação especial, sem inclusão das pessoas com deficiência em classes regulares. Diante dessa ação, a Política

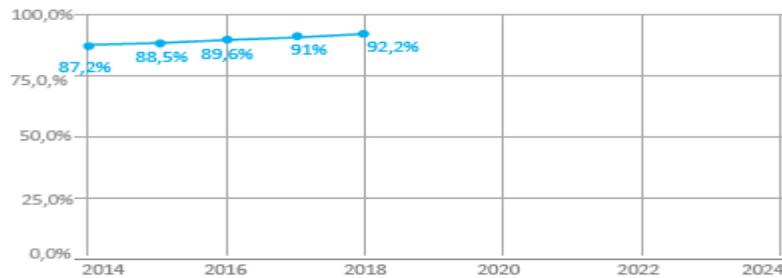
(Inserir marca do município)

Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e a Lei Brasileira de Inclusão, que regulam a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, estão ameaçadas. Os gráficos a seguir demonstram essas informações.

Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola (2010): 82,5%

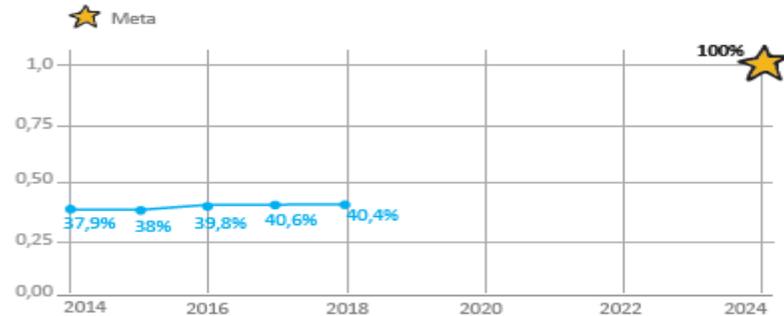


Percentual de alunos de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que frequentam classes comuns



Percentual de alunos com necessidades especiais que frequentam classes comuns (%)	2014	2015	2016	2017	2018
	87,2	88,5	89,6	91	92,2

Percentual de alunos de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados com atendimento educacional especializado



Percentual de alunos com necessidades especiais matriculados com atendimento educacional especializado (%)	2014	2015	2016	2017	2018	Meta 2024
	37,9	38	39,8	40,6	40,4	100

Fonte: Censo da Educação Básica / INEP / MEC. Elaboração: Campanha Nacional pelo Direito à Educação

c) AVALIAÇÃO TRIENAL PME POA

1 Dado oficial/municipal da evolução do atingimento da meta 4 no período avaliativo

INDICADOR 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola										Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)		84,20%*	84,20%*	POA? RS80,7%****										
Meta executada no período (dado extraoficial)														
INDICADOR 4B	Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas										Prazo:	2024	Alcançou	Não

(Inserir marca do município)

	<i>habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da Educação Básica</i>											indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)		82,00%*	83,69%**	85,87%*** 86,2%****									
Meta executada no período (dado extraoficial)													

*2015 e 2016 - dados disponíveis no PNE em movimento para POA - origem INEP "Relatório linha de base 2014" para indicador 4A, assim como indicador 4B(simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php).

**2016 - dados disponíveis no PNE em movimento para POA indicador 4B - origem INEP "Relatório 1º ciclo 2016 – Inep"

***2017 – cálculo SMED/PIE para indicador 4B, considerando alunos incluídos mais alunos de escolas especiais. Resultado é o percentual de Incluídos sobre o total de alunos. Fonte MEC/INEP Incluídos por Idade e Especiais por Idade - todas as redes Censo Escolar 2017. O cálculo para o indicador **4A não foi possível utilizar**.

****2017 – dados do PNE em movimento no Relatório 2º Ciclo 2018 em 24/04/19: indicador 4B para **POA é 86,2%**. O indicador 4A disponível é para o **RS de 80,7%**. **Não** está disponível o cálculo **indicador 4A para POA**.

2 Conclusões sobre a Meta 4 do PME POA

Além de manter o atendimento, é necessário ampliar e qualificar o AEE nas diversas redes e etapas, com salas de recursos, formação adequada e profissionais de apoio. Igualmente, é importante ampliar a oferta de vagas nas Escolas Especiais, buscando com esta ação atender à demanda manifesta nas listas de espera. Para o indicador B da meta 4, percebe-se um sensível aumento do percentual de matrículas de alunos público-alvo da educação especial que estudam em classes comuns da Educação Básica, para o triênio 2015, 2016 e 2017.

3 Conclusões sobre as estratégias

META 04	Nº DE ESTRATÉGIAS	Estr. (SIM) alcançada	Estr. alcançada PARCIALMENTE	Estr. NÃO alcançada
Monitoramento 2017	56	2 – 3- 4 – 6 – 10 – 12- 17 – 24 - 27 – 28 – 32 – 35 – 40 – 42 – 52 - 54 – 55 e 56	Não disponível	1- 5 – 7 – 8- 9 – 11 – 13 – 14 – 15 – 16 – 18 -19 - 20 - 21 – 23 – 25 – 26 – 29 -30 – 31 – 33 – 34 – 36 – 37 – 38 – 39 – 41 -43 – 44 – 45 – 46 – 47 – 48 – 49 – 50 – 51 e 53
		Total: 18	-----	Total: 37
META 04	Nº DE ESTRATÉGIAS	Estr. (SIM) alcançada	Estr. alcançada PARCIALMENTE	Estr. NÃO alcançada
Monitoramento 2018	56	55	1-2- 3-4- 8-9-10-11- 12-13-15- 16-17-18-19- 24- 25- 26- 27- 28- 31- 32- 33- 34- 35- 36- 37- 38- 39- 40- 41- 42- 44- 45- 50- 51- 52- 54 - 56	5- 6- 7- 14- 20- 21- 22-23- 29- 30- 43- 46- 47-48- 49 - 53
		Total: 1	Total: 39	Total: 16

OBS.: estratégia 4.22 não foi avaliada em 2017

O Subgrupo de Ensino Fundamental da Comissão de Educação Básica do FME considerou que na avaliação das 56 estratégias, em 2018, foi alcançada 01 estratégia; e 39 foram parcialmente alcançadas. Algumas estratégias podem ser consideradas em situação de estagnação, como por exemplo: não houve o mapeamento da demanda de atendimento da educação especial, do nascimento aos seis anos de idade, nem foi promovida a interface com os serviços de apoio para a identificação desta demanda; nomeações de profissionais de apoio e contratação de estagiários não foram suficientes para o desenvolvimento de atividades de cuidados com a alimentação, medicação, higiene e locomoção dos estudantes, em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, na rede pública e no setor privado. Essas informações têm origem na coleta de dados do instrumento denominado “Monitoramento da Meta 4 do Plano Municipal de Educação de Porto Alegre”, elaborado pelo Fórum pela Inclusão Escolar e enviado para as escolas. São apontadas situações de retrocesso, tais como: momentos de formação organizados pelas escolas foram reduzidos e a SMED não propicia nenhum momento coletivo de RME, obstaculizando a qualificação do atendimento nos aspectos didáticos metodológicos; o planejamento coletivo da ação educativa, a fim de atender à diversidade e às formas peculiares de aprendizagem dos estudantes; o atendimento educacional domiciliar ou hospitalar aos alunos com impedimento de frequência à escola ou em situação de internação hospitalar têm sido efetivado parcialmente, pois depende das possibilidades de recursos humanos disponíveis nas escolas; não ampliação da oferta de AEE para atender à totalidade da demanda expressa, priorizando a oferta de vagas para os alunos da rede pública e da rede conveniada, por meio de serviços de intervenção precoce nas formas contínua, concomitante, complementar e suplementar, pois há necessidade de ampliação de infraestrutura e recursos humanos para o atendimento da demanda manifesta nas listas de espera das escolas.

4 Conclusões gerais:

Para a meta 4 confirma-se a necessidade de que além de manter o atendimento, é necessário ampliar e qualificar o AEE nas diversas redes e etapas, com salas de recursos, formação permanente, professores e demais profissionais de apoio, com o objetivo de ter um sistema educacional de fato inclusivo. Outrossim, é importante ampliar a oferta de vagas nas Escolas Especiais, buscando com esta ação atender a demanda manifesta nas listas de espera.

V. Meta da Alfabetização

Meta 5 PME POA - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

(Inserir marca do município)

a) HISTÓRICO E DIAGNÓSTICO DA META 5 NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A análise situacional que precedeu a elaboração do PME afirmava: “O planejamento e desenvolvimento das estratégias a serem construídas no processo de alfabetização até o terceiro ano do Ensino Fundamental exigem pesquisa e análise qualitativa do fenômeno relativo às práticas didáticas, metodológicas e de avaliação, bem como, formação condizente com a realidade municipal da cidade de Porto Alegre.” Os dados apresentados na referida Análise foram colhidos no site do MEC, no PNE em Movimento, INEP “Relatório linha de base 2014” (simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php).

Indicador 5: Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental.

Indicador 5A	Brasil	Região Sul	RS	Região Metropolitana	Porto Alegre
100%	97,2%	99,5%	99,4%	93,3%	93,3%

A Meta 5 tem seus fundamentos em amplas discussões realizadas no país, por professores e especialistas, sintetizadas na resolução da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação (CNE/CEB), ato normativo mandatório para todo o território nacional: “Art. 30 Os três anos iniciais do Ensino Fundamental devem assegurar: I – a alfabetização e o letramento”. O Conselho Municipal de Educação exarou, em 2011, o Parecer CME n.º 11, que “Orienta o Sistema Municipal de Ensino sobre a organização curricular dos três anos iniciais do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.”, no qual é afirmado: “ratificamos a continuidade da aprendizagem nos três anos iniciais do Ensino Fundamental estabelecida pela Resolução nº 7/2010 do Conselho Nacional de Educação, em especial ao Artigo 30, onde não haja interrupção da trajetória escolar, tanto na passagem do primeiro para o segundo, quanto deste para o terceiro ano de escolaridade”. A mesma orientação é assegurada no Plano Estadual de Educação, em sua Meta 5 e estratégias decorrentes, as quais orientam os sistemas Estaduais de ensino de todos os municípios do estado, dentre eles, Porto Alegre.

a) CONTEXTO NACIONAL

A Meta 5 do PME guarda plena convergência com o PNE. Em seguida é apresentada a meta nacional e elementos do contexto nacional.

PNE / META 5 Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

O Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação, produzido pelo INEP, aponta como principais conclusões: 1. Em relação à proficiência em leitura, constata-se, em nível nacional, que cerca de 2/3 dos alunos do 3º ano do ensino fundamental se concentram nos níveis 2 e 3 da escala nas duas edições da ANA (2014 e 2016), tendo havido ligeira melhora em 2016,

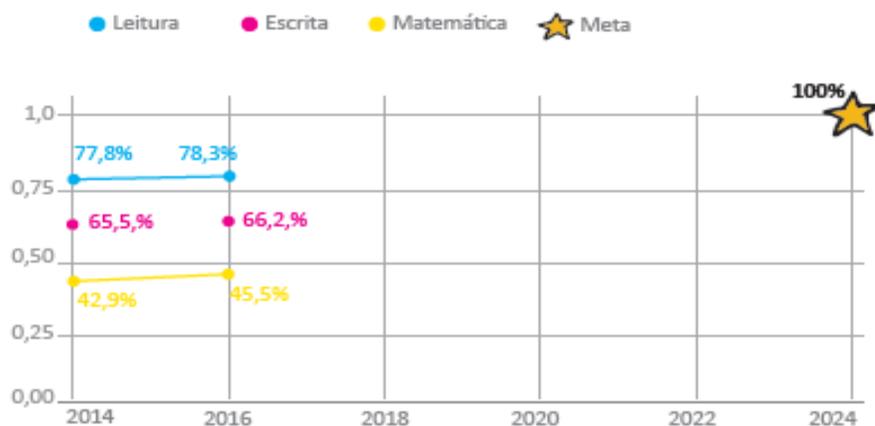
(Inserir marca do município)

expressa pelo aumento de 2,0 p.p. no quantitativo de alunos posicionados no nível 4. Não obstante, cerca de 22% dos alunos se encontram no nível mais baixo da escala (Nível 1) e mais de 50% dos alunos se concentram nos níveis 1 e 2 nas duas edições consideradas. 2. Nas regiões Norte e Nordeste, há maior percentual de alunos posicionados no nível mais baixo da escala de leitura: cerca de 30% dos estudantes, chegando a atingir mais de 40% em alguns estados. Também é expressivo o percentual de alunos nesse nível nas escolas da área rural (cerca de 35%). 3. Considerando as redes de ensino, a rede municipal apresenta o maior percentual de alunos (24% em 2014 e 23% em 2016) posicionados no nível mais baixo da escala de leitura. Somando os alunos cuja proficiência se localiza nos níveis 1 e 2, chega-se a aproximadamente 58% na rede municipal e 47% na rede estadual. 4. No que se refere à proficiência em escrita, observa-se que o nível 4 da escala é o de maior concentração de estudantes para o Brasil (aproximadamente 57%) nas duas edições da ANA. No nível 1, há pouco mais de 10% dos estudantes. Entretanto, para as regiões Norte e Nordeste, esse percentual é maior: passa de 20%, chegando a atingir, em 2016, pouco mais de 30% para os estados do Amapá, Alagoas e Sergipe. Para os estudantes matriculados em escolas da área rural, esse percentual ficou em torno de 20%. 5. Quanto à proficiência em matemática em nível nacional nas duas edições da ANA, a maior concentração de estudantes aparece no nível 2 da escala, com pouco mais de 30% dos estudantes. Os níveis 1 e 4 da escala (extremos) têm quantitativo similar de alunos em cada um deles (aproximadamente 25%), indicando expressiva desigualdade de aprendizagem nessa área do conhecimento. Para as regiões Norte e Nordeste, o percentual de alunos no nível 1 passa de 35%; e em alguns de seus estados, ultrapassa 40%. Nas escolas da área rural, esse percentual é um pouco superior a 35%. 6. Com relação à dependência administrativa, os menores resultados foram observados na rede municipal, nas três áreas do conhecimento avaliadas. Tais resultados são preocupantes na medida em que os municípios são os maiores responsáveis pela alfabetização de crianças. As redes estaduais, que também respondem por parte da alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, apresentaram desempenho médio superior aos resultados das redes municipais. 7. De forma geral, os resultados observados para 2014 e 2016 ficaram próximos, inclusive nas várias desagregações analisadas, demonstrando certa estagnação no desempenho dos alunos do 3º ano do ensino fundamental avaliados pela ANA.

Na avaliação da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, os resultados da ANA – Avaliação Nacional de Alfabetização, que busca medir os variados graus de aprendizado das crianças brasileiras nas áreas de leitura, escrita e matemática, revelam, ainda que de forma subjetiva pelo caráter metodológico do exame, que os níveis de proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental estão distantes dos 100% propostos na Meta 5.

(Inserir marca do município)

Porcentagem de crianças do 3º ano do Ensino Fundamental com proficiência adequada



	2014	2016	Meta 2024
Leitura (%)	77,8	78,3	100
Escrita (%)	65,5*	66,2	100
Matemática (%)	42,9	45,5	100

* Fonte: ANA / INEP / MEC. Elaboração: Campanha Nacional pelo Direito à Educação

* Devido a uma mudança na metodologia de aplicação do teste de escrita, os resultados de 2014 e 2016 para essa habilidade não são diretamente comparáveis entre si.

b) AVALIAÇÃO TRIENAL PME POA

1. Dado oficial/municipal da evolução do atingimento da meta 5 no período avaliativo

INDICADOR 5A	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura.										Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)		24,60%*	24,60%*	?**										
Meta executada no período (dado extraoficial)														
INDICADOR 5B	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita.										Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)		37,60%	37,60%	?										
Meta executada no período (dado extraoficial)														

* 2015 e 2016 - dados disponíveis no PNE em movimento para POA - origem INEP "Relatório 1º ciclo 2016 - Inep" (simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php)

**2017 - no PNE em movimento dados somente disponíveis para RS e com muitas variáveis (4 níveis para 3 indicadores).

(Inserir marca do município)

2. Conclusões sobre a Meta

Essa meta é de difícil monitoramento, pois teve a sua fórmula de cálculo alterada. A taxa de distorção idade/série, em Porto Alegre, nos anos iniciais (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental) da rede pública chega a 19,5% dos alunos, conforme censo escolar (INEP) de 2018. Com esse percentual, se conclui que ainda estamos distantes da “alfabetização de todas as crianças até o 3º ano do Ensino Fundamental”, uma vez que a repetência e o abandono escolar já iniciam no 1º ano.

3. Conclusões sobre as estratégias

META 05	Nº DE ESTRATÉGIAS	Estr. (SIM) alcançada	Estr. alcançada PARCIALMENTE	Estr. NÃO alcançada
Monitoramento 2017	10	0	Não disponível	1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10
		Total: 0	-----	Total: 10
META 10	Nº DE ESTRATÉGIAS	Estr. (SIM) alcançada	Estr. alcançada PARCIALMENTE	Estr. NÃO alcançada
Monitoramento 2018	10	0	7	1-2-3-4-5-6-8-9-10
		Total: 0	Total: 01	Total: 09

O Subgrupo de Ensino Fundamental da Comissão de Educação Básica considerou que, em 2018, das 10 estratégias apenas uma foi parcialmente alcançada, e as demais não foram alcançadas. Destaca-se a necessidade de formação continuada de professores centrada na alfabetização de todos, e especialmente, nos grupos em situação de vulnerabilidade social, bem como efetivar ações afirmativas, como a FICAI, para a garantia do direito à educação, implicando numa atuação conjunta entre a família, a escola, a área da saúde, os setores da proteção social, objetivando a permanência e aprendizagem dos estudantes.

4. Conclusões gerais:

O desenvolvimento de ações que garantam o processo de alfabetização, até o terceiro ano do Ensino Fundamental, exige pesquisa e análise qualitativa, investimento em estudo de diferentes metodologias didáticas e de avaliação, bem como formação para enfrentar esse desafio.

VI. Meta da Educação Integral

Meta 6 PME POA – Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender a, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da Educação Básica.

a) HISTÓRICO E DIAGNÓSTICO DA META 6 NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Para atingir essa meta, a União e o Município deverão prever as necessidades básicas como: espaço e recursos humanos e didático-pedagógicos. A tabela a seguir expressa em pontos percentuais o tamanho deste desafio:

Indicador 6A: Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

Indicador 6A	Brasil	RS	Porto Alegre
50%	34,7%	43,5%	54,3%

Indicador 6B: Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

Indicador 6B	Brasil	RS	Porto Alegre
25%	13,2%	15,0%	13,1%

MEC - PNE em Movimento para POA - INEP “Relatório linha de base 2014” (simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php).

b) CONTEXTO NACIONAL

Da mesma forma que a meta anterior, esta meta reproduz a redação da meta do PNE, logo apresentada, com alguns aspectos da conjuntura nacional.

PNE / META 6 Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da Educação Básica.

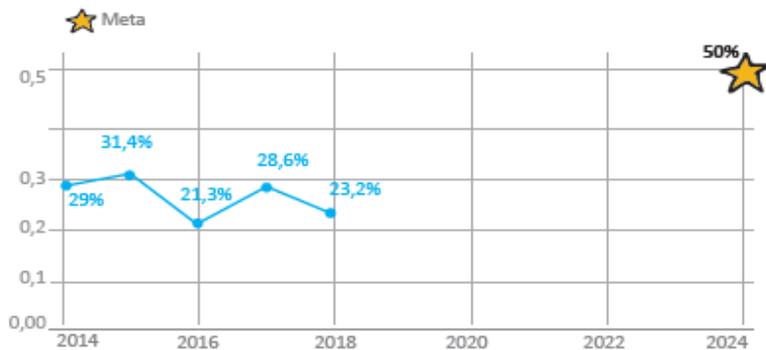
O já citado **Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação (INEP)** indica como principais conclusões: 1. Em 2017, os resultados aferidos pelos Indicadores 6A (17,4%) e 6B (28,6%) apontam que as metas ainda estão longe de ser atingidas, até 2024. Para atingi-las, é preciso aumentar em 7,6 p.p. o percentual de alunos de Educação em Tempo Integral (ETI), assegurando um crescimento médio de 1,08 p.p. por ano; e também aumentar em 21,4 p.p. o percentual de escolas de ETI, promovendo um crescimento médio de 3,05 p.p. por ano. 2. A região Norte foi a que apresentou os percentuais mais baixos, tanto de alunos quanto de escolas de ETI. A região Nordeste apresentou o maior percentual de alunos de ETI, ao passo que a região Sul apresentou o maior percentual de escolas de ETI. Esses resultados alertam para os desafios que os estados do Norte do País enfrentam para promover essa forma de educação. 3. A área rural apresenta o maior percentual de alunos de ETI, enquanto, no caso das escolas de ETI, a situação se inverte, dado que o maior percentual se encontra na área urbana. 4. A rede federal é a que apresenta os melhores resultados no que diz respeito aos alunos de ETI e também às escolas de ETI. A rede municipal se encontra em uma situação intermediária para ambos os indicadores; a rede estadual, por sua vez, exibe o

(Inserir marca do município)

menor percentual de alunos e de escolas de ETI. 5. O maior percentual de alunos de ETI está na educação infantil, enquanto o de escolas de ETI se encontra no ensino fundamental. O ensino médio é o que apresentou o maior crescimento no percentual de alunos e de escolas de ETI no período analisado. Não obstante, essa é a etapa da Educação Básica que apresentou o menor percentual de alunos e de escolas de ETI. 6. A queda no percentual de alunos e de escolas de ETI, ocorrida em 2016, afetou mais as redes municipais e o ensino fundamental.

A Campanha Nacional pelo Direito à Educação, na Semana de Ação Mundial SAM/2019 com o tema “Educação: já tenho um Plano! Precisamos falar sobre o PNE”, conclui: Ambos os dispositivos da Meta 6 ainda estão longe de serem cumpridos e apresentam grande oscilação nos níveis de crescimento. Isso revela a dificuldade da gestão pública em lidar com a implementação da educação integral, que demanda, além de investimentos em infraestrutura e na contratação de profissionais da educação capacitados e de investimentos em sua formação adequada, o desenvolvimento de projetos pedagógicos que ampliem a jornada escolar em todas as etapas da Educação Básica. Em seguida os gráficos que ilustram tais dados:

Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da Educação em tempo integral em jornada de tempo integral



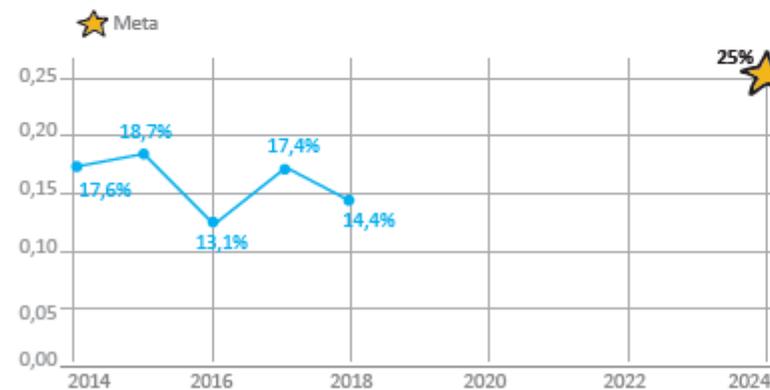
Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da educação em tempo integral em jornada de tempo integral (%)	2014	2015	2016	2017	2018	Meta 2024
	29	31,4	21,3	28,6	23,2	50

Fonte: Censo da Educação Básica / INEP / MEC. Elaboração: Campanha Nacional pelo Direito à Educação

Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da educação em tempo integral e que estão em jornada de tempo integral (%)	2014	2015	2016	2017	2018	Meta 2024
	17,6	18,7	13,1	17,4	14,4	25

Fonte: Censo da Educação Básica / INEP / MEC. Elaboração: Campanha Nacional pelo Direito

Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da educação em tempo integral e que estão em jornada de tempo integral



(Inserir marca do município)

c) AVALIAÇÃO TRIENAL PME POA

1. Dado oficial/municipal da evolução do atingimento da Meta 6 no período avaliativo

INDICADOR 6A	Percentual de alunos da Educação Básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.										Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)		15,10%*	14,90%**	11,97%*** 12,8%****										
Meta executada no período (dado extraoficial)														
INDICADOR 6B	Percentual de escolas públicas da Educação Básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral.										Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)		72,90%	66,9	17,50% 23,8%****										
Meta executada no período (dado extraoficial)														

* 2015 “Relatório Linha de Base 2014 – Inep” (simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php)

**2016 “Relatório 1º ciclo 2016 – Inep”

***2017 – cálculo SMED/PIE, considerando para 6A o total de alunos em turno integral/Total Geral de Alunos (exceto os alunos de EJA e Ensino Médio) (18.590/155.326) e para 0 6B o somatório das escolas com mais de 25% dos alunos em tempo integral (INEP/DEED/CGCEB).

****2017 – dados do PNE em movimento para POA (em 24/04/19) – indicador 6A – 12,8% e indicador 6B 23,8% (mudança de indicador no Relatório 2º Ciclo 2018 – INEP que incluiu 25% dos alunos na ETI. Antes disso (Relatório Linha de Base e do 1º ciclo) era considerado “ao menos UM ALUNO” na ETI)

2. Conclusões sobre a Meta

Para o monitoramento do ano de 2017, o INEP alterou a forma de calcular o indicador 6B, incluindo um percentual mínimo de 25% dos alunos da escola em turno integral, o que impactou o índice.

3. Conclusões sobre as estratégias

META 06	Nº DE ESTRATÉGIAS	Estr. (SIM) alcançada	Estr. alcançada PARCIALMENTE	Estr. NÃO alcançada
Monitoramento 2017	08	0	Não disponível	1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8
		Total: 0	-----	Total: 08
META 06	Nº DE ESTRATÉGIAS	Estr. (SIM) alcançada	Estr. alcançada PARCIALMENTE	Estr. NÃO alcançada

(Inserir marca do município)

Monitoramento 2018	08	0	5	1-2-3-4-6- 7 - 8
		Total: 0	Total: 01	Total: 07

O Subgrupo de Ensino Fundamental da Comissão de Educação Básica considerou que, das oito estratégias, uma foi parcialmente alcançada e as demais não foram alcançadas. As principais dificuldades constatadas nas estratégias referem-se à inadequação da estrutura à suficiência do número de profissionais e a formação continuada considerando os eixos oferecidos no atendimento aos estudantes em tempo integral.

5. Conclusões gerais:

A fim de garantir um atendimento adequado aos alunos em tempo integral é necessário rever os projetos arquitetônicos para que contemplem espaços de convivência, de lazer, de práticas esportivas, artísticas e culturais, bem como equipamentos que garantam o bem-estar das crianças e dos adolescentes, qualificando o espaço físico de acordo com a faixa etária a ser contemplada, bem como o cumprimento do Plano Municipal de Educação Integral. A inclusão de profissionais de apoio, como monitores, também é importante nessa modalidade de atendimento, assim como a formação continuada adequada para que todos os profissionais consigam realizar atendimento pedagógico dos alunos por períodos mais longos na escola.

VII. Meta do Aprendizado Adequado na Idade Certa

Meta 7 PME POA – Construir, de forma participativa, e implantar um sistema de avaliação municipal da Educação Básica, envolvendo todas as instâncias da gestão democrática dos sistemas de ensino, atentando para as especificidades locais, sem perder de vista as diretrizes estaduais e nacionais.

a) HISTÓRICO E DIAGNÓSTICO DA META 7 NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A partir da década de 1990, a educação no país sofre uma reconfiguração fundamental, em termos de acesso, a partir das lutas dos movimentos populares. A Constituição Federal (1988) instituiu no marco legal a concepção da educação como um direito subjetivo, bem como a ideia da construção, entre os entes federados, de Planos de Educação, exigindo a integração das ações do Poder Público (União, Estados e Municípios), na promoção do desenvolvimento de políticas públicas nas diferentes etapas e níveis da educação nacional. Essa virada conceitual acarreta a problematização da educação dual, meritocrática e excludente, restrita às elites.

A LDB, Lei 9394/1996, define o Ensino Fundamental como etapa mínima de escolarização obrigatória na Educação Básica, definição que orienta as políticas públicas desenvolvidas nos sistemas de ensino em todo país. No contexto regional, a responsabilidade do Estado com a

(Inserir marca do município)

oferta do Ensino Fundamental, em regime de colaboração com os Municípios, atribuição constitucional, promove o desenvolvimento de políticas para a universalização dessa etapa da Educação Básica. Observa-se, desde então, o processo de universalização do acesso ao Ensino Fundamental, direito consolidado nas últimas décadas na cidade de Porto Alegre pelos sistemas estadual e municipal de ensino. A partir de 2000, a legislação vai consolidando avanços neste sentido, com o Ensino Fundamental de nove anos, as normativas sobre Educação Inclusiva e a obrigatoriedade da Educação Básica dos quatro aos dezessete anos de idade, pela Emenda Constitucional n.º 59/2009.

No entanto, a discussão sobre a qualidade social da educação é uma disputa não superada. O avanço em relação à universalização não foi acompanhado da garantia do sucesso escolar, influenciado pelas graves desigualdades sociais que caracterizam a sociedade brasileira.

O Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), criado na década de 1990, tendo sua consolidação a partir de 1995, é caracterizado por essa disputa. Formulado com o objetivo de produzir informações sobre o desempenho da educação básica em todo o país, abrangendo as diferentes realidades dos sistemas estaduais e municipais de ensino e assim orientando as políticas educacionais, tanto em relação ao acesso quanto ao currículo, muitas vezes é utilizado para o “ranqueamento” entre escolas, figurando em geral as escolas públicas com índices de desempenho inferiores às escolas privadas, bem como reproduzindo outros aspectos das desigualdades sociais, sem o desencadeamento de políticas estruturais e intersetoriais, nem políticas educacionais curriculares que promovam a superação dessas desigualdades. Assim, é um instrumento com fim em si mesmo, que responsabiliza somente os estudantes e as escolas pelo seu desempenho.

No âmbito da rede municipal de ensino, na década de 1990 até 2004, as avaliações nacionais de larga escala foram criticadas, pela desconsideração das peculiaridades regionais e locais, bem como pela não participação das instituições e sujeitos envolvidos. A rede pública municipal de ensino não participou das avaliações nacionais nas suas primeiras edições, inclusive com manifestação do CME/POA em 2001, através de ofício, desaconselhando a adesão da rede municipal de ensino. A criação e implementação da proposta curricular dos ciclos de formação é uma política neste sentido, com progressão continuada e organização do ensino articulada à vida das comunidades escolares, a partir de pesquisa sócio-antropológica. A partir de 2005 a rede municipal de ensino, juntamente com a rede estadual e escolas privadas, passa a aplicar as provas do SAEB.

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), criado em 2007, é um aprimoramento do SAEB, convergindo em um indicador os resultados de dois conceitos considerados igualmente importantes para a qualidade da educação: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações. É este índice que foi adotado como referência na mensuração da qualidade da educação proposta na meta 7 do PNE. A tabela a seguir expressa a situação de Porto Alegre, no comparativo com o RS e Brasil.

Indicador 9A: Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

Indicador 9A	Brasil	RS	Porto Alegre
93,5%	91,3%	95,7%	97,7%

Indicador 9B: Percentual da população de 15 anos ou mais de idade sem os anos iniciais do ensino fundamental concluído.

Indicador	Brasil	RS	Porto Alegre
-----------	--------	----	--------------

(Inserir marca do município)

9B			Alegre
15,30%	30,6%	31,6%	11,2%

A redação relativamente distante da Meta 7 do PME em relação à mesma Meta do PNE decorre da compreensão estabelecida no processo da elaboração do Plano Municipal de que a ampliação das metas que avaliam a qualidade da Educação Básica implica na estruturação de programas intersetoriais e interdisciplinares de avaliação das redes públicas e privadas para além das áreas estabelecidas no IDEB.

b) **CONTEXTO NACIONAL**

A partir do anteriormente exposto, decorreu uma redação significativamente distinta entre a Meta do PME e a do PNE, apresentada a seguir. Também serão apresentadas considerações acerca do contexto nacional.

PNE/Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

	Ideb	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental		5,2	5,5	5,7	6
Anos finais do ensino fundamental		4,7	5	5,2	5,5
Ensino médio		4,3	4,7	5	5,2

As principais conclusões do **RELATÓRIO INEP DO 2º CICLO DE MONITORAMENTO DAS METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – 2018, para esta meta são:** 1. O Ideb dos anos iniciais do EF no Brasil demonstra trajetória crescente de 2007 a 2015, superando as metas fixadas para o período; 2. O Ideb dos anos finais do EF no Brasil apresenta uma trajetória crescente no período de 2007 a 2015, mas sem atingir, desde 2013, as metas fixadas. 3. Ao considerar as dimensões do Ideb – a taxa média de aprovação e o desempenho nas avaliações nacionais – no período, verifica-se um crescimento da taxa média de aprovação tanto nos anos iniciais quanto nos anos finais do EF. Nos anos iniciais, o crescimento foi maior: de 86,4% em 2007 para 93,2% em 2015, comparado ao dos anos finais: de 80,0% para 85,8% no mesmo período. 4. O desempenho médio dos alunos do 5º e do 9º ano do EF em Língua Portuguesa e em Matemática também foi crescente, mas com variação e desigualdade no aprendizado. 5. A trajetória do Ideb do ensino médio no período de 2007 a 2015 aponta a estagnação desse índice a partir de 2011 (3,7). Em 2013 e 2015, o Ideb ficou abaixo das metas intermediárias fixadas para o EM (3,9 e 4,3, respectivamente). 6. Ao considerar as dimensões do Ideb, observam-se, no ensino médio, o aumento da taxa de aprovação no período (de

(Inserir marca do município)

77,8% em 2007 para 83,4% em 2015) e uma tendência à estagnação no desempenho dos alunos, caracterizada pela oscilação da proficiência em Língua Portuguesa e diminuição da proficiência em Matemática. 7. Em relação ao desempenho, a análise da distribuição percentual dos alunos da 3ª série do EM pelos níveis de proficiência das escalas de Língua Portuguesa e Matemática na Aneb 2015 aponta um quantitativo expressivo de alunos cuja proficiência está situada nos níveis mais baixos dessas escalas, especialmente em Matemática, sugerindo pouco avanço em relação ao 9º ano do EF. **Ressalta-se a necessidade premente de se definir o nível “suficiente” de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de cada ano de estudo.** Assim será possível efetivamente monitorar o aprendizado dos alunos da Educação Básica e garantir a todos o direito à aprendizagem.

A **Campanha Nacional pelo Direito à Educação** salienta que há que se ter reservas ao uso de avaliações padronizadas como medidores de qualidade de ensino, pois há controvérsia sobre sua efetividade e suficiência. Conforme se avança nos anos e etapas de ensino, os resultados estão mais distantes da Meta.

		2013	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Meta	4,9	5,2	5,5	5,7	6,0
	Ideb observado	5,2	5,5	5,8		
Anos Finais do Ensino Fundamental	Meta	4,4	4,7	5,0	5,2	5,5
	Ideb observado	4,2	4,5	4,7		
Ensino Médio	Meta	3,9	4,3	4,7	5,0	5,2
	Ideb observado	3,7	3,7	3,8		

Fonte: IDEB / INEP / MEC. Elaboração: Campanha Nacional pelo Direito à Educação

c) AVALIAÇÃO TRIENAL PME POA

1. Dado oficial/municipal da evolução do atingimento da meta 7 no período avaliativo

INDICADOR 7 ^a	<i>Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental</i>										Prazo:	2017	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)		4,8* RS5,6	RS 5,5**	4,9 ***										
Meta executada no período (dado extraoficial)														
INDICADOR 7B	<i>Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental</i>										Prazo:	2017	Alcançou indicador?	Não

(Inserir marca do município)

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)		3,5 RS4,2	4,4	3,9										
Meta executada no período (dado extraoficial)														
INDICADOR 7C	<i>Média do Ideb no ensino médio.</i>										Prazo:	2017	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)		3,9 RS3,9	4											
Meta executada no período (dado extraoficial)														
INDICADOR 7D	<i>Construir e implantar um sistema de avaliação municipal participativo</i>										Prazo:	2016	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)			Não construído	Não construído										

*2015 = dados disponíveis no PNE em movimento indicador 7A e 7B para POA e indicador **7C para RS** no "Relatório Linha de Base 2014 – Inep"

(simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php)

** 2016 - dados disponíveis no PNE em movimento, indicadores 7A, 7B e 7C para **RS** - origem INEP "Relatório 1º ciclo 2016 – Inep"

*** 2017 – sem dados disponíveis para nenhum dos indicadores no PNE em movimento para POA e RS. Índice utilizado foi o da Rede Estadual de Ensino.

2. Conclusões sobre a Meta

A meta não foi cumprida, considerando que não houve nenhuma ação no sentido de construir de forma participativa um sistema de avaliação próprio. A Rede Municipal de Porto Alegre não teve seu IDEB publicado, em função da baixa adesão de escolas à prova (período de greve). Em função disto se optou por utilizar o índice da rede estadual.

3. Conclusões sobre as estratégias

META 07	Nº DE ESTRATÉGIAS	Estr. (SIM) alcançada	Estr. alcançada PARCIALMENTE	Estr. NÃO alcançada
Monitoramento 2017	35	0	Não disponível	1 até 35
		Total: 0	-----	Total: 035

(Inserir marca do município)

META 07	Nº DE ESTRATÉGIAS	Estr. (SIM) alcançada	Estr. alcançada PARCIALMENTE	Estr. NÃO alcançada
Monitoramento 2018	35	0	7 – 8 – 13 – 14 – 15 – 17 – 18 – 20 – 23 – 24 – 26 – 27 – 29 – 30 – 32 – 33	1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 6 – 9 – 10 – 11 – 12 – 16 – 19 – 21 – 22 – 25 – 28 – 31 – 34 – 35
		Total: 0	Total: 16	Total: 19

Observa-se que a maioria das estratégias não foi alcançada e que dezesseis, das trinta e cinco estratégias, foram parcialmente alcançadas.

4. **Conclusões gerais:**

Considerando a história da educação do país, marcada pela exclusão e fracasso escolar da maioria da população, a elevação da qualidade, expressada pela universalização do acesso, permanência com garantia da aprendizagem e gestão democrática é uma meta central na garantia do direito à educação. No caso do PME, não houve nenhum avanço no cumprimento da Meta, que se diferenciou da meta do PNE ao propor um sistema próprio de avaliação, mas se igualando no objetivo de avançar na qualidade da educação, por meio da aprendizagem.

ESCOLARIDADE MÉDIA, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

HISTÓRICO E DIAGNÓSTICO NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA METAS 8, 9, 10 e 11

No contexto da intensificação da luta pela redemocratização do país na década de 1980 e meados de 1990, os movimentos sociais, sindicatos e partidos políticos comprometidos com as demandas das classes populares, organizados em inúmeros fóruns, reivindicaram princípios para as políticas públicas que respondessem à superação da grave situação de desigualdade histórica das classes populares, dentre as quais populações negras, em relação às camadas médias e altas da população. No campo educacional, essa desigualdade refletia-se em falta de acesso e fracasso escolar, produzindo taxas de analfabetismo e baixa escolaridade, atingindo mais intensamente os negros e a população do campo.

(Inserir marca do município)

A partir dessa demanda, conquistou-se na Constituição Federal (1988) o registro da educação como direito fundamental e subjetivo, dever do estado para com toda a população. Em consequência, constituíram-se políticas, programas e ações implementadas pelas três esferas governamentais, em conjunto com a sociedade civil organizada, voltados para a garantia e universalização do pleno acesso à educação escolar, valorizando diferenças e respeitando necessidades educacionais, refletindo positivamente no aumento das taxas de escolarização da população brasileira acima dos 17 anos. Porém, frente ao histórico extremamente desfavorável e a insuficiência de investimentos e efetividade das ações, as taxas de escolaridade ainda se mantêm relativamente baixas.

Em Porto Alegre, a partir de 1989, em nível municipal, houve o compromisso por parte da gestão pública com o atendimento dessa parcela da população e políticas específicas para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), alinhadas com os avanços no campo teórico e prático referentes a essa modalidade: articulação com o mundo do trabalho e da cultura; caráter permanente; garantia de espaços formais nas escolas públicas, com professores concursados com formação acadêmica e continuada específicas; fundamentação nos referenciais de Paulo Freire e Vigotsky; além do apoio às ações dos movimentos sociais. Neste sentido, foi criado o Serviço de Educação de Jovens e Adultos (SEJA); o Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos (mova); a EJA implementada em trinta e oito escolas municipais, incluído o Centro Municipal de Educação de Trabalhadores Paulo Freire, com atendimento exclusivo na modalidade.

A EJA pressupõe ações educativas e culturais para pessoas jovens e adultas que foram excluídas da escola, ou que a ela nunca tiveram acesso, preservando e qualificando as diferentes áreas do conhecimento, contemplando a formação para o trabalho, bem como garantindo políticas intersetoriais. O currículo e a organização do ensino devem estar fundamentados na transversalização do conhecimento e conexão com as mudanças sociais, culturais, ambientais e tecnológicas do mundo contemporâneo, considerando os contextos mundial, nacional, estadual e metropolitano.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB /1996 orienta que a avaliação tem como função priorizar a qualidade e processo de aprendizagem. A enturmação, seguindo o previsto no Art. 14 da Resolução CME n.º 9/2009, deverá assegurar o aproveitamento de estudos aos jovens e adultos com histórico escolar, mediante sua análise, de acordo com o Projeto Político Pedagógico da instituição.

No município, a rede estadual e a rede federal também ofertam vagas na modalidade EJA, bem como o setor privado.

Num breve resumo técnico do Censo Escolar, podemos observar que os alunos que frequentam os anos iniciais do ensino fundamental da EJA têm perfil etário superior aos que frequentam os anos finais e o ensino médio dessa modalidade. Esse fato sugere que os anos iniciais não estão produzindo demanda para os anos finais do ensino fundamental de EJA. Considerando as idades dos alunos nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio de EJA, há evidências de que essa modalidade está recebendo alunos provenientes do ensino regular, por iniciativa do aluno ou da escola. Esse é um fenômeno que se reproduz no município de Porto Alegre

A juvenilização da EJA se caracteriza por um fenômeno crescente e gradual nesta última década, respondendo a alguns condicionantes como: deficiência do sistema escolar; celeridade na avaliação; necessidade do ingresso ao mercado de trabalho; busca pela certificação.

(Inserir marca do município)

Garantia da certificação diferenciada para alunos/as público-alvo da Educação Especial na EJA, conforme dispõe a legislação educacional brasileira.

Segundo dados do IBGE/PNAD 2012, a Escolaridade média da população de 18 a 29 anos apresenta os seguintes números:

Meta Brasil: 12 anos

No Brasil – 10 anos

Em Porto Alegre – 10 anos

Segundo dados do IBGE/PNAD 2012, a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade apresenta os seguintes números:

Meta Brasil – 93,50%

No Brasil – 91,3%

No Rio Grande do Sul – 95,7%

Em Porto Alegre – 97,7%

Segundo dados do IBGE/PNAD 2012, o percentual da população de 15 anos ou mais de idade sem os anos iniciais do Ensino Fundamental concluídos é o seguinte:

Meta Brasil – 15,30%

No Brasil – 30,6%

No Rio Grande do Sul – 31,6%

Em Porto Alegre – 11,2%

A EJA é uma modalidade das duas últimas etapas da Educação Básica, que demanda, portanto, articulação dos entes federados garantindo acesso, permanência com sucesso e continuidade dos estudos.

VIII. Meta da Escolaridade Média

Meta 8 PME POA – Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste PME, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no Município de Porto Alegre e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados ao IBGE.

a) CONTEXTO NACIONAL

A meta do PME reproduz textualmente a meta do PNE, logo após descrita, seguida de comentários sobre o contexto nacional.

(Inserir marca do município)

PNE/ Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

No **RELATÓRIO DO 2º CICLO DE MONITORAMENTO DAS METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – 2018** constam as seguintes conclusões: 1. Em 2016, a média de escolaridade para os jovens de 18 a 29 anos de idade no Brasil era de 10,2 anos; 2. Jovens de 18 a 29 anos das regiões Norte e Nordeste possuem menor escolaridade que os residentes nas demais regiões, apresentando diferenças superiores a 1 ano de estudo na média de escolaridade; 3. A população de 18 a 29 anos de idade residente no campo apresentou, em 2016, escolaridade média de apenas 8,5 anos de estudo, portanto 3,5 anos distante do estabelecido como meta pelo plano para o ano de 2024, e 2 anos inferior à média registrada entre os que viviam nas áreas urbanas; 4. Em 2016, a escolaridade média dos jovens de 18 a 29 anos de idade oriundos dos 25% mais pobres da população era de 8,4 anos, ou seja, 3,6 anos distantes da meta de 12 anos definida para 2024; 5. A razão entre a escolaridade de negros e não negros continua distante de uma situação de igualdade, atingindo 87,4% em 2016, o que posicionava o indicador a mais de 12 p.p. distante da meta do PNE; 6. No período observado, ocorreu uma diminuição das desigualdades educacionais entre os grupos prioritários da meta. Todavia, existem diferenças no ritmo de crescimento da escolaridade média que podem resultar no alcance de alguns objetivos específicos, mas não de outros, sobretudo os relativos aos residentes no campo e aos 25% mais pobres.

Na análise da **Campanha Nacional pelo Direito à Educação**, essa meta não teve nenhum de seus dispositivos cumpridos, até 2017. Os resultados das análises evidenciam que permanece a desigualdade para as parcelas menos privilegiadas da sociedade brasileira, especialmente na realidade escolar. O fechamento de escolas em áreas rurais do Brasil não para de crescer, enquanto as matrículas em unidades de ensino no campo aumentam em alguns estados, demonstrando que o interesse dessa população é crescente em educação.

	2016	2017	Meta 2024
Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos - Campo (%)	9,4	9,6	12
Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos - Nordeste (%)	10,4	10,6	12

	2016	2017	Meta 2024
Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos - 25% mais pobres (%)	9,5	9,8	12
Escolaridade média, em anos de estudo, da população negra de 18 a 29 anos, como porcentagem da média dos não-negros (%)	88,5	89,5	100

Fonte: PNAD Contínua / IBGE. Elaboração: Campanha Nacional pelo Direito à Educação

Observação: a nova soma de anos de estudo por causa do EF de 9 anos complexifica a questão de estender a série desde 2014.

(Inserir marca do município)

b) AVALIAÇÃO TRIENAL PME POA

1. Dado oficial/municipal da evolução do atingimento da meta 8 no período avaliativo

INDICADOR 8 ^a	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade									Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)		10,00%*	10,2%**	10,40%***									
Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 8B	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural									Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)		9,10%	9,10%	9,60%									
Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 8C	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 19 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).									Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)		8,10%	8,50%	8,70%									
Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 8D	Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos									Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)		86,60%	87,80%	88,0%									
Meta executada no período (dado extraoficial)													

*2015 = dados disponíveis no PNE em movimento para RS "Relatório Linha de Base 2014 – Inep. (simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php)

**2016 = dados disponíveis no PNE em movimento para RS "Relatório 1º ciclo 2016 – Inep.

***2017 = dados disponíveis no PNE em movimento para RS "Relatório 2º ciclo 2018 – Inep" – disponível em 26.04.2019

(Inserir marca do município)

2. Conclusões sobre a Meta

Houve uma ínfima melhora nos indicadores, distante do atingimento do proposto na meta em análise.

3. Conclusões sobre as estratégias

META 08	Nº DE ESTRATÉGIAS	Estr. (SIM) alcançada	Estr. alcançada PARCIALMENTE	Estr. NÃO alcançada
Monitoramento 2017	16	12 – 13	Não disponível	1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 11 – 14 – 15 – 16
		Total: 02	-----	Total: 06
META 08	Nº DE ESTRATÉGIAS	Estr. (SIM) alcançada	Estr. alcançada PARCIALMENTE	Estr. NÃO alcançada
Monitoramento 2018	16	12 – 13	3 – 8 – 9 – 10	1 – 2 – 4 – 5 – 6 – 7 – 11 – 14 – 15 – 16
		Total: 02	Total: 04	Total: 10

Na análise das estratégias, conclui-se que apenas duas foram alcançadas, as quais se referem à avaliação e currículo adequado. Porém, a grande maioria não foi alcançada, conforme se constata no quadro a seguir.

4. Conclusões gerais

O atingimento da Meta 8 depende da efetivação das estratégias que implementem recenseamento, chamamento público, diversificação da oferta, articulação de políticas intersetoriais. As políticas públicas estaduais e municipais estão na contramão dessas estratégias, com o fechamento de turmas à revelia das demandas, inclusive manifestas e das matrículas já efetivadas. É fundamental, para o avanço dessa meta, a reversão das atuais políticas e a implementação do previsto no PNE e PME.

IX. Meta da Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos

Meta 9 PME POA – Universalizar a alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais, até o final deste PME, e reduzir em cinquenta e 55% (cinco por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

a) **CONTEXTO NACIONAL**

Na elaboração do PME discutiu-se a necessidade de superação da proposta da Meta Nacional, buscando a universalização e não só a elevação da taxa de alfabetização, considerando que em Porto Alegre os índices são mais positivos do que a situação nacional. Como nas demais metas, seguem apontamentos sobre o contexto nacional.

PNE / META 9 Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

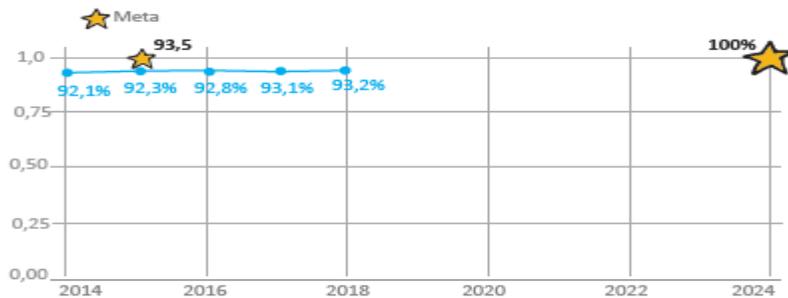
O INEP, em seu Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação, aponta como principais conclusões: 1. Em 2017, a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade do País (Indicador 9A) foi de 93,0%, estando 0,5 p.p. abaixo da meta estabelecida para o ano de 2015 e 7,0 p.p. abaixo da proposta para 2024. 2. As taxas de alfabetização nas regiões Nordeste (85,5%) e Norte (92,0%) foram as menores, em 2017, mantendo-se abaixo da taxa do País em todo o período, ao contrário daquelas verificadas nas regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste. 3. As taxas de alfabetização em todos os estados da região Nordeste, bem como no Acre e no Tocantins, não chegaram a 90%, em 2017. 4. As taxas de alfabetização dos residentes nas áreas rurais (82,3%) mantiveram-se menores que as dos residentes nas áreas urbanas (94,8%), em 2017. 5. Persiste ainda a desigualdade entre as taxas de alfabetização de negros (90,7%) e brancos (96,0%), embora a diferença tenha diminuído no período de 2012 a 2017. 6. Prevalece também a desigualdade com relação à taxa de alfabetização dos 25% mais pobres (88,0%) e dos 25% mais ricos (98,0%), em 2016. 7. A taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade (Indicador 9B) seguiu uma tendência de queda no período de 2012 a 2015. Em 2016, ela atingiu 16,6%, distante, portanto, 7,4 p.p. da meta estabelecida para 2024 (9,2%). 8. As taxas de analfabetismo funcional nas regiões Norte e Nordeste foram as mais elevadas em 2016 (20,2% e 25,9%, respectivamente), mantendo-se acima da taxa nacional. 9. Todos os estados das regiões Sul e Sudeste atingiram, em 2016, taxas de analfabetismo funcional abaixo daquela observada para o País (16,6%), enquanto os estados do Nordeste apresentaram taxas superiores a 23,0%. Alagoas e Piauí registraram as maiores taxas: 29,9% e 28,6%, respectivamente, e Distrito Federal e São Paulo as menores: 9,3% e 9,9%, respectivamente. 10. As taxas de analfabetismo funcional dos residentes nas áreas rurais (34,5%) e dos negros (20,7%), em 2016, são significativamente maiores que as dos residentes nas áreas urbanas (13,7%) e dos brancos (11,8%), respectivamente. 11. Verifica-se grande desigualdade entre as taxas de analfabetismo funcional dos 25% mais ricos (5,9%) e dos 25% mais pobres (24,0%), em 2016. A taxa de analfabetismo funcional do grupo dos mais pobres é quatro vezes maior do que a do grupo dos mais ricos. Não obstante, a diferença entre esses grupos caiu 5,0 p.p., entre 2012 a 2015.

Em outra perspectiva, a Campanha Nacional pelo Direito à Educação na Semana de Ação Mundial SAM/2019, com o tema “Educação: já tenho um Plano! Precisamos falar sobre o PNE”, conclui que: Em 2018, a taxa de 93,5% esperada para a alfabetização dos brasileiros em 2015 ainda não havia sido alcançada (e até hoje isso ainda não se concretizou), e deve ser aumentada em quase 7% até 2024

(Inserir marca do município)

para que se atinja a meta do dispositivo. A redução do analfabetismo funcional* segue um desafio para as políticas públicas educacionais. É necessária uma redução de mais de 15% da taxa atual até 2024, fim do período de vigência do PNE. Uma das primeiras ações do Governo Temer foi o desmonte do programa Brasil Alfabetizado, voltado para a alfabetização de jovens, adultos e idosos. O programa era uma porta de acesso à cidadania e o despertar do interesse pela elevação da escolaridade. O Brasil Alfabetizado era desenvolvido em todo o território nacional, com o atendimento prioritário a municípios com altas taxas de analfabetismo, sendo que 90% destes localizam-se na região Nordeste. Desde então e até hoje, não há política estruturada de educação de jovens e adultos e há um crescente fechamento e sucateamento de escolas nessa modalidade. (*Segundo o INAF, é considerada analfabeta funcional a pessoa que, mesmo sabendo ler e escrever algo simples, não tem as competências necessárias para satisfazer as demandas do seu dia a dia e viabilizar o seu desenvolvimento pessoal e profissional.)

Porcentagem de pessoas que declaram saber ler e escrever



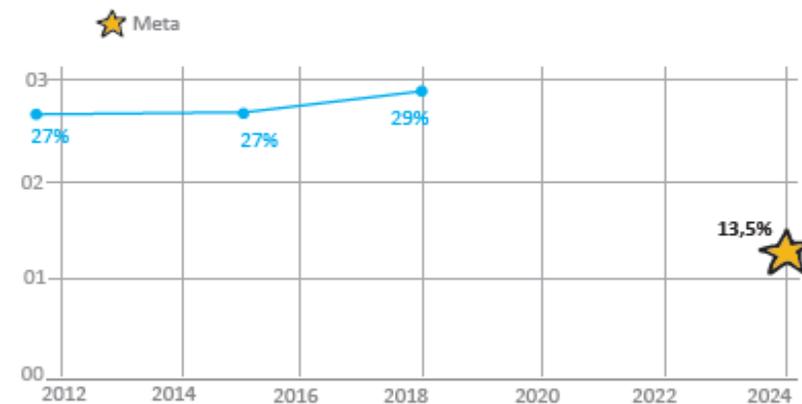
Porcentagem de pessoas que declaram saber ler e escrever (%)	2014	2015	Meta 2015	2016	2017	2018	Meta 2024
	92,1	92,3	93,5	92,8	93,1	93,2	100

Fonte: PNAD Contínua / IBGE. Elaboração: Campanha Nacional pelo Direito à Educação.

Taxa de analfabetismo funcional na população de 15 a 64 anos (%)	2011-2012	2015	2018	Meta 2024
	27	27	29	13,5

Fonte: Inaf / IPM - Ação Educativa

Taxa de analfabetismo Funcional na população de 15 a 64 anos



b) AVALIAÇÃO TRIENAL PME POA

1. Dado oficial/municipal da evolução do atingimento da meta 9 no período avaliativo

(Inserir marca do município)

INDICADOR 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade										Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista											100%			
Meta executada no período (dado oficial)		97,70%	97,70%*	96,50%**										
Meta executada no período (dado extraoficial)														
INDICADOR 9B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade										Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista											55%			
Meta executada no período (dado oficial)		11,20%	11,20%*	?										
Meta executada no período (dado extraoficial)														

* 2015 e 2016 - dados disponíveis no PNE em movimento para POA - origem INEP “Relatório 1º ciclo 2016 – Inep” (simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php)

**2017 – cálculo SMED/PIE para indicador 9A, considerando <http://www.ide.mec.gov.br>

2. Conclusões sobre a Meta

O índice de analfabetismo da população acima de 15 anos de idade está aumentando em Porto Alegre (indicador 9A). Quanto à melhoria nas taxas de “analfabetismo funcional”, indicador 9B, percebe-se que são pequenos os avanços e insuficientes para atingir a meta do PME e do PNE no prazo estabelecido.

3. Conclusões sobre as estratégias

META 09	Nº DE ESTRATÉGIAS	Estr. (SIM) alcançada	Estr. alcançada PARCIALMENTE	Estr. NÃO alcançada
Monitoramento 2017	05	5	Não disponível	1 – 2 – 3 – 4
		Total: 01	-----	Total: 4
META 09	Nº DE ESTRATÉGIAS	Estr. (SIM) alcançada	Estr. alcançada PARCIALMENTE	Estr. NÃO alcançada
		05	0	4 – 5
Monitoramento 2018		Total: 0	Total: 02	Total: 03

O Subgrupo de Ensino Médio da Comissão de Educação Básica considerou, em 2018, que das cinco estratégias da Meta 9 do PME, duas foram **parcialmente** alcançadas e três estratégias **não** alcançadas. A partir desses resultados, indica como necessidade:

(Inserir marca do município)

- Iniciativas para diminuir a infrequência, que aumenta significativamente na EJA em função da violência urbana, distância escola/trabalho/residência e cansaço dos estudantes, com políticas de apoio à permanência dos jovens e adultos;
- promoção de ações para retorno dos alunos que abandonaram a escola (busca ativa), com estratégias de resgate e de conclusão da modalidade, evitando fechamento de turmas ou extinção da oferta na comunidade;
- trabalho pedagógico qualificado, com formação, remuneração digna e professores concursados na rede pública.

4. Conclusões gerais

A melhoria nos índices de alfabetização e superação do analfabetismo funcional, constitui-se em grande desafio para a sociedade, pois é reflexo de violação de vários direitos, tanto sociais, quanto de acesso à escola, de permanência e de aprendizagem em toda Educação Básica, colocando em grande risco o alcance da meta 9.

X. Meta da EJA Integrada à Educação Profissional

Meta 10 PME POA – Oferecer no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de EJA, na forma integrada à educação profissional, nos ensinos Fundamental e Médio.

a) CONTEXTO NACIONAL

Observa-se que a Meta 10 do PME conserva o mesmo conteúdo da Meta 10 do PNE, descrita a seguir, com a análise do contexto nacional.

PNE / META 10 Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à educação profissional.

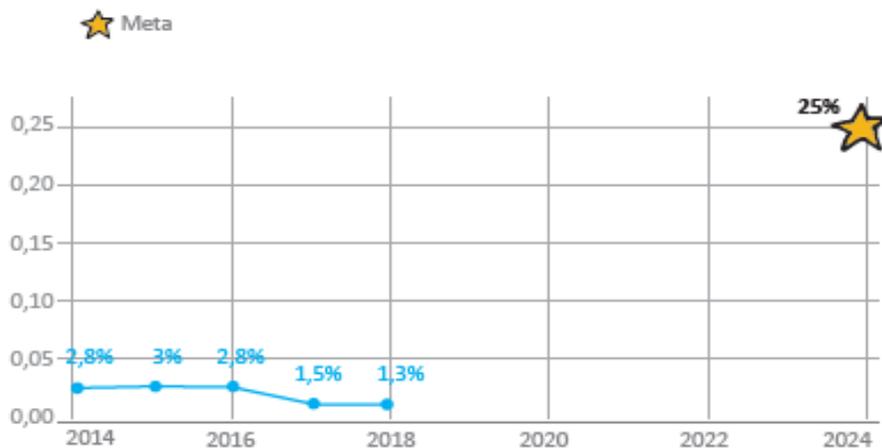
No Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação (INEP), são apontadas como principais conclusões: 1. O percentual de matrículas da EJA na forma integrada à educação profissional (Indicador 10A), em 2017, é de 1,5%, distanciando-se 23,5 p.p. dos 25% de matrículas estabelecidas pela Meta 10 para 2024. 2. Nas grandes regiões do País, há uma tendência de queda na oferta dessas matrículas desde 2015. Em 2017, o maior resultado para esse indicador é o do Nordeste (3,0%), ao passo que o do Sudeste é o menor (0,4%). 3. Os estados com os resultados mais expressivos em 2017 estão no Nordeste: Bahia (4,7%), Ceará (4,5%), Piauí

(Inserir marca do município)

(4,0%), Pernambuco (3,1%) e Rio Grande do Norte (2,3%). 4. As escolas situadas na área urbana, durante todo o período analisado, são responsáveis pela maior parte dessas matrículas, atingindo 84,5% em 2017, ao passo que na área rural esse resultado é de 15,5%. 5. A rede estadual foi a responsável pela maior oferta das matrículas da EJA integrada à educação profissional, atingindo 70,6% em 2017. O restante das matrículas, nesse ano, foi distribuído entre as demais redes, da seguinte maneira: municipal (9,6%), federal (16,9%) e privada (2,9%). 6. Quanto às etapas de ensino, em 2017, o percentual de matrículas da EJA referentes ao ensino fundamental foi de apenas 0,5% e, ao ensino médio, 3,0%. 7. Em relação às características individuais dos estudantes, a maior parte das matrículas da EJA integrada à educação profissional, em 2017, constituiu-se de mulheres (59,0%) e de alunos autodeclarados negros (53,0%).

Por sua vez, a Campanha Nacional pelo Direito à Educação na Semana de Ação Mundial SAM/2019, com o tema “Educação: já tenho um Plano! Precisamos falar sobre o PNE”, conclui que: Os dados do Censo Escolar de 2018 evidenciam um fato alarmante: a ausência de esforços direcionados a garantir o acesso de jovens e adultos à educação e à profissionalização; O PNE busca garantir a integração das duas modalidades de ensino, estabelecendo uma meta de 25%, que está muito distante do cumprimento em 2024, pois a taxa atual não chega a 2%.

Percentual de matrículas de EJA integradas à educação profissional



Percentual de matrículas de EJA integradas à educação profissional (%)	2014	2015	2016	2017	2018	Meta 2024
	2,8	3	2,8	1,5	1,3	25

Fonte: Censo da Educação Básica / INEP / MEC. Elaboração: Campanha Nacional pelo Direito à Educação

(Inserir marca do município)

b) AVALIAÇÃO TRIENAL PME POA

1. Dado oficial/municipal da evolução do atingimento da meta 10 no período avaliativo

INDICADOR 10A	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional									Prazo	2024	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)		0,90%*	1,10%**	0,0%***									
Meta executada no período (dado extraoficial)				0,39%****									

* 2015 - dados disponíveis no PNE em movimento para POA "Relatório Linha de Base 2014 – Inep"

**2016 - dados disponíveis no PNE em movimento para POA "Relatório 1º ciclo 2016 – Inep"

***2017 – dados do PNE em movimento para POA (em 24/04/19) – indicador 10 - 0,0% (simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php)

****2017 – cálculo SMED/PIE, considerando comparativo entre rendes - total de alunos no EJA profissional/total de alunos no EJA.

2. Conclusões sobre a Meta

Não há registro de oferta de EJA, no Ensino Fundamental, integrada com educação profissional em Porto Alegre. Na EJA Ensino Médio, em 2018, havia possibilidade de frequentar o MÉDIOTEC. O indicador confirma a diminuição e quase inexistência desse atendimento. Essa é a meta com índices mais baixos do PNE e sem perspectiva de cumprimento.

3. Conclusões sobre as estratégias

META 10	Nº DE ESTRATÉGIAS	Estr. (SIM) alcançada	Estr. alcançada PARCIALMENTE	Estr. NÃO alcançada
Monitoramento 2017	07	3	Não disponível	1 – 2 – 4 – 5 – 6 – 7
		Total: 01	-----	Total: 06
META 10	Nº DE ESTRATÉGIAS	Estr. (SIM) alcançada	Estr. alcançada PARCIALMENTE	Estr. NÃO alcançada
Monitoramento 2018	07	0	2 – 4 – 5	1 – 3 – 6 – 7
		Total: 0	Total: 03	Total: 04

O Subgrupo de Ensino Médio da Comissão de Educação Básica verificou que, em 2018, das sete estratégias da meta, três foram **parcialmente** alcançadas e quatro estratégias **não** foram alcançadas. Há necessidade de oferta dessa modalidade, tanto para alunos da Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental, quanto para alunos da EJA do Ensino Médio, assim como fomento, por parte das

(Inserir marca do município)

mantenedoras, para o desenvolvimento e construção de currículo adequado a essa oferta, com maior participação e exercício da cidadania. Há oferta de MÉDIO TEC em quatro escolas particulares conveniadas com o governo federal, que iniciou em 2017, ofertando vagas gratuitas na modalidade concomitante para alunos da Rede Estadual.

4. Conclusões gerais:

A oferta de educação de jovens e adultos integrada à educação profissional poderia ser uma alternativa para permanência de alunos na escola, contribuindo para aprendizagem e conclusão da etapa. Atualmente há investimento mínimo nesse sentido por parte das esferas públicas.

XI. Meta da Educação Profissional

Meta 11 PME POA – Triplicar, até o último ano de vigência deste PME, as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade social da oferta e, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

a) CONTEXTO NACIONAL

A Meta 11 do PME diferencia-se associando o termo *social* à qualidade, mantendo os parâmetros propostos. A seguir, a Meta do PNE e considerações acerca da conjuntura nacional.

PNE / META 11 Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

Em seu Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação, o INEP destaca como principais conclusões: 1. No período de 2010 a 2017, houve uma expansão do número de matrículas de EPT de nível médio no Brasil (de 1.361.827 em 2010 para 1.791.806 em 2017), perfazendo um crescimento de 31,6%. 2. A expansão do número de matrículas de EPT de nível médio no Brasil (Indicador 11A), desde o início da vigência do PNE até 2017, foi de 188.860 matrículas (de 1.602.946 em 2013 para 1.791.806 em 2017). Considerando o propósito da Meta 11 de triplicar o número de matrículas de EPT de nível médio observado no início da vigência do PNE, a expansão ocorrida representa 5,9% da meta a ser atingida até 2024 (acréscimo de 3.205.892 de matrículas). 3. Considerando o aumento constatado no período 2010-2017, tem-se que a meta a ser alcançada em 2024 exige que cerca de 430 mil novas matrículas, em média, sejam criadas a cada ano. Com base no avanço ocorrido desde 2013, verifica-se que o ritmo de crescimento foi de 47 mil matrículas novas por ano, nove vezes menor do que o necessário para o alcance da meta em 2024. Esses dados sugerem que dificilmente o Brasil conseguirá triplicar o

(Inserir marca do município)

número de matrículas de EPT até 2024. 4. Analisando-se a expansão da oferta de 2010 a 2017, nota-se que a rede federal manteve uma trajetória de crescimento, registrando um aumento no número de matrículas de 93,8% (de 179.433 em 2010 para 347.813 em 2017) e atingindo quase 20% na participação da oferta de EPT de nível médio, em 2017. A rede privada e as redes estaduais mantiveram forte participação na oferta (cerca de 40%), enquanto as redes municipais apresentaram uma participação decrescente no período. 5. Em relação à participação do segmento público em pelo menos 50% da expansão das matrículas de EPT de nível médio (Indicador 11B), verifica-se que, das 188.860 matrículas criadas no período de 2013 a 2017, 82,2% (155.244) foram no segmento público, superando, portanto, a meta. Contudo, essa participação relativa do setor público na expansão se deve, em parte, à redução das matrículas no setor privado entre os anos de 2015 e 2017. 6. A expansão acumulada de matrículas de EPT no segmento público (Indicador 11C) de 2013 (ano de referência) a 2017, totalizou 17,2%, enquanto no setor privado foi de 4,8%.

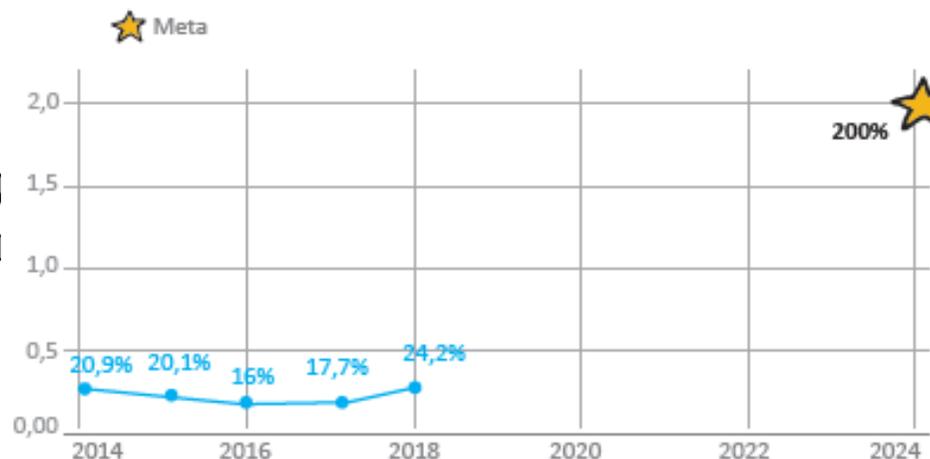
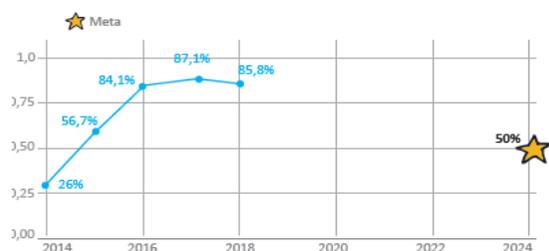
A **Campanha Nacional pelo Direito à Educação** avalia que a educação profissional tem recebido diversos graus de priorização em investimento nos últimos anos, por isso há uma oscilação de sua expansão. Mesmo assim, o Brasil está muito longe de triplicar a oferta de vagas na educação profissional técnica de nível médio. Já a rede pública tem visto sua rede expandir, tendo cumprido a meta do dispositivo que estabelece uma taxa de 50% de expansão.

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	Meta 2024
Todas as redes (nº absoluto)	1.441.431	1.742.068	1.731.538	1.672.491	1.697.013	1.790.144	4.324.293
Expansão em relação a 2013 (%)	-	20,9	20,1	16	17,7	24,2	200

Fonte: Censo da Educação Básica / INEP / MEC. Elaboração: Campanha Nacional pelo Direito à Educação

Expansão das matrículas em Educação Profissional Técnica de nível médio em relação a 2013

Expansão das matrículas em Educação Profissional Técnica de nível médio em relação a 2013



Participação da rede pública na expansão das matrículas na Educação Profissional Técnica de Nível Médio (%)	2014	2015	2016	2017	2018	Meta 2024
	26	56,7	84,1	87,1	85,8	50

(Inserir marca do município)

b) AVALIAÇÃO TRIENAL PME POA

1. Dado oficial/municipal da evolução do atingimento da meta 11 no período avaliativo

INDICADOR 11A	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio										Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)		*21.996 *9.157	**28.823	***24.801										
Meta executada no período (dado extraoficial)														
INDICADOR 11B	Participação do segmento público na expansão da ETP de nível médio. Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio na rede pública.										Prazo:		Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)														
INDICADOR 11C	Expansão acumulada da EPT de nível médio pública. Expansão acumulada no segmento público na oferta de matrículas em EPT de nível médio em relação a 2013 - Brasil - 2013-2017										Prazo:		Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)														

*2015 = dados disponíveis no PNE em movimento para POA “Relatório Linha de Base 2014 – Inep”. Nesse relatório existiam 2 indicadores. O indicador 11A “número absoluto de matrículas em EPT de nível médio” = 21.996 e “número absoluto de EPT de nível médio na rede pública” = 9.157(simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php)

**2016 = dados disponíveis no PNE em movimento para POA “Relatório 1º ciclo 2016 – Inep” (simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php)

***2017 – dados do PNE em movimento para POA (em 24/04/19) – indicador 11A – 24.801. Indicadores 11B e 11C não têm cálculos disponíveis para POA ou RS.

(Inserir marca do município)

2. Conclusões sobre a Meta

Constata-se uma diminuição da oferta entre os anos de 2016 e 2017, seja na modalidade integrada ao ensino médio ou em outros formatos de educação profissional. No território de Porto Alegre existe oferta de MÉDIOTECH, desde 2017, em quatro escolas particulares que possuem convênio com o governo federal, ofertando vagas gratuitas de forma concomitante com o ensino médio para alunos da rede estadual. A meta 11 é de difícil monitoramento, pois teve alteração na forma de registro dos dados nos últimos anos.

3. Conclusões sobre as estratégias

META 11	Nº DE ESTRATÉGIAS	Estr. (SIM) alcançada	Estr. alcançada PARCIALMENTE	Estr. NÃO alcançada
Monitoramento 2017	16	9 – 12	Não disponível	1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 10 – 11 – 13 – 14 – 15 – 16
		Total: 02	-----	Total: 14
META 11	Nº DE ESTRATÉGIAS	Estr. (SIM) alcançada	Estr. alcançada PARCIALMENTE	Estr. NÃO alcançada
Monitoramento 2018	16	9 – 16	3 – 4 – 10 – 11	1 – 2 – 5 – 6 – 7 – 8 – 12 – 13 – 14 – 15
		Total: 02	Total: 04	Total: 10

O Subgrupo de Ensino Médio da Comissão de Educação Básica considerou, em 2018, que das 16 estratégias da meta, duas foram alcançadas, quatro foram **parcialmente** alcançadas e dez estratégias **não** foram alcançadas. Há alguns pedidos para implantação de oferta tramitando na Seduc ou no CEED, como a solicitação de curso normal em escola indígena da Lomba do Pinheiro e projeto de duas escolas estaduais para implantação de cursos de educação profissional. As escolas de Porto Alegre trabalham a diversidade étnico-racial como tema transversal durante todo ano letivo, especialmente em eventos definidos nos calendários escolares.

4. Conclusões gerais:

A ampliação da oferta dos diversos formatos de educação profissional, com cursos e currículos mais adequados aos interesses dos jovens, poderá contribuir para o acesso e permanência no ensino médio, nos casos de educação profissional integrada, e se constituir numa alternativa na formação para o mundo do trabalho, especialmente nos cursos de pós-médio.

EDUCAÇÃO SUPERIOR

HISTÓRICO E DIAGNÓSTICO NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA METAS 12, 13 e 14

(Inserir marca do município)

O Município, por determinação constitucional, tem competência exclusiva pela oferta da Educação Infantil e compartilha a responsabilidade pelo Ensino Fundamental com a esfera estadual.

Ao Sistema Municipal de Ensino, através de sua Secretaria de Educação – SMED e do Conselho Municipal de Educação – CME/POA, cabe coordenar a elaboração de um plano decenal para a cidade de Porto Alegre, que atenda às demandas existentes nas mais diferentes etapas e modalidades da Educação Básica e da Educação Superior.

Nessa perspectiva, ao Poder Público Municipal cabe articular parcerias para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, ensino e extensão, em regime de colaboração com o Estado e a União, as Instituições de Educação Superior (IES), tanto públicas como privadas.

Segundo o censo de 2010 (PIE/SMED), a cidade conta com uma população na faixa etária entre 18 e 24 anos de 160.410 (cento e sessenta mil, quatrocentos e dez) pessoas. Essa população caracteriza o público-alvo da Educação Superior, sendo que, conforme dados do Ministério de Educação – MEC, existem 61 IES oferecendo aproximadamente 380 cursos de graduação nas modalidades presencial, semipresencial e a distância, nas diferentes áreas do conhecimento. (Ministério da Educação – INEP/MEC).

É possível concluir, a partir dos monitoramentos realizados neste ciclo de três anos e dos dados oficiais coletados que, num âmbito geral, as metas 12, 13 e 14 estão superadas. Porém, muitas ações ainda se fazem necessárias para o desenvolvimento das estratégias afetas a cada meta.

Nesse sentido, pontua-se que urge um planejamento articulado junto às IES, na perspectiva de qualificação dos quadros docentes público e privado, da ampliação da oferta de vagas e das políticas afirmativas. Assim, é desejável uma articulação das diversas ofertas de cursos populares preparatórios para o acesso ao ensino superior.

Cabe destacar a criação do Fórum das Instituições de Educação Superior, sob coordenação da UFRGS, em 2017, com a participação de 18 IES, fóruns, sindicatos e diversas entidades de todo o Estado do RS. Tal criação oportuniza esta mobilização das instituições em torno do alcance e qualificação das Metas dos Planos de Educação.

XII. Meta da Educação Superior

Meta 12 PME POA – Elevar a taxa bruta da matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e a expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

(Inserir marca do município)

a) **CONTEXTO NACIONAL**

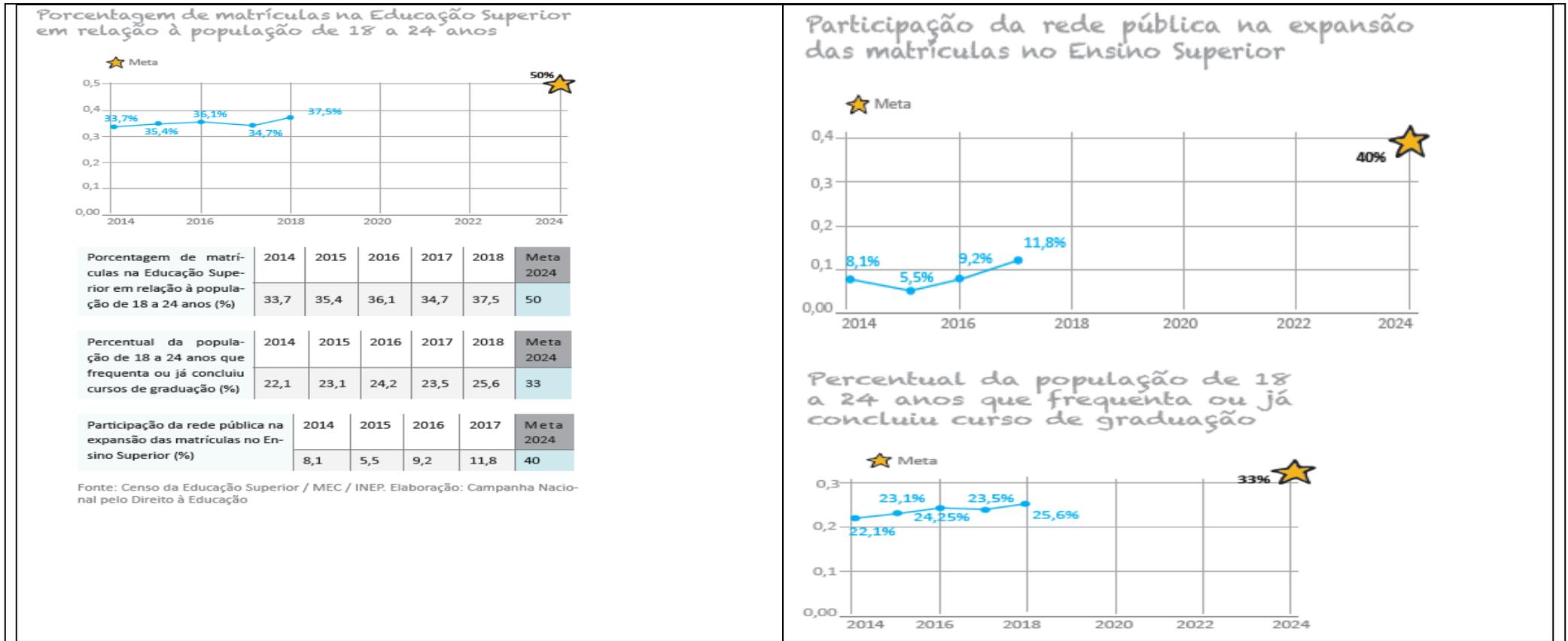
A Meta 12 do PME tem redação idêntica à do PNE. Segue a Meta com as considerações do INEP e da Campanha Nacional pelo Direito à Educação.

PNE/META 12 *Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.*

O INEP aponta como principais conclusões: 1. A taxa bruta de matrícula (TBM) na educação superior cresceu 4,8 p.p. entre 2012 e 2016, mas apresentou queda em 2017 (-1,4 p.p.), registrando nesse ano a taxa de 34,6%. Para o alcance da meta de 50% até 2024, será necessário um crescimento de 15,4 p.p. 2. Do ponto de vista territorial, as desigualdades na TBM persistem ao longo do período. Em 2017, as regiões Norte (29,9%) e Nordeste (27,7%) apresentaram taxas menores do que as regiões Centro-Oeste (42,7%), Sul (42,7%) e Sudeste (36,5%). 3. A TBM cresceu em todas as regiões entre 2012 e 2015. No período de 2015 a 2017, essa taxa aumentou nas regiões Sul (1,0 p.p.) e Norte (0,3 p.p.) e apresentou queda nas demais regiões: Centro-Oeste (-0,5 p.p.), Sudeste (-1,0 p.p.) e Nordeste (-1,0 p.p.). 4. A região Nordeste concentra a maioria dos estados com os menores resultados de TBM na educação superior: Maranhão (23,1%), Pernambuco (24,6%), Alagoas (25,5%), Bahia (25,7%) e Ceará (29,4%). Na região Norte, que possui TBM próxima a da região Nordeste, estados como Roraima (43,2%) e Amapá (41,6%) obtiveram resultados na TBM superiores à média da região Sudeste (36,5%). 5. A taxa líquida de escolarização (TLE) na educação superior teve trajetória de crescimento entre 2012 e 2016, quando atingiu seu valor mais elevado (23,8%), mas diminuiu em 2017 para 23,2% (queda de 0,6 p.p.). 6. A desigualdade entre as regiões se expressa na TLE com as regiões Norte (17,7%) e Nordeste (16,8%) apresentando os menores percentuais em 2017, o que corresponde em torno da metade da TLE obtida no Centro-Oeste (30,1%) e no Sul (29,1%). 7. Quanto à participação do segmento público na expansão de matrículas, verificou-se que o aumento total das matrículas nos cursos de graduação foi de 1,011 milhão entre 2012 e 2016, mas o crescimento no segmento público nesse período foi de apenas 92,7 mil matrículas, o que representou 9,2% do crescimento total, distante ainda da meta de 40%. 8. Entre as grandes regiões, verificou-se retração da oferta pública de matrículas tanto na região Norte quanto na região Sul entre 2012 e 2016. A oferta pública cresceu substancialmente apenas na modalidade presencial e na rede federal, pois as redes estaduais e municipais, em conjunto, têm reduzido seus números de estudantes matriculados nas duas modalidades de ensino. 9. As matrículas em EaD na rede federal também se encontram em retração, num momento em que grande parte da expansão privada tem ocorrido nessa modalidade.

A Campanha Nacional pelo Direito à Educação conclui que o acesso da população ao ensino superior segue bastante restrito. Nenhum dos dispositivos está próximo ao cumprimento, destacando-se a participação da rede pública na expansão das matrículas, que continua bastante baixa e distante dos 40% indicados no PNE.

(Inserir marca do município)



b) AVALIAÇÃO TRIENAL PME POA

1. Dado oficial/municipal da evolução do atingimento da meta 12 no período avaliativo

INDICADOR 12A	Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)										Prazo:	2024	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)		52,70%*	52,70%*	59,10%**										

(Inserir marca do município)

Meta executada no período (dado extraoficial)														
INDICADOR 12B	<i>Taxa líquida de escolarização na educação superior.</i>										Prazo:	2024	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)		29,80%	29,80%	35,60%										
Meta executada no período (dado extraoficial)														
INDICADOR 12C	<i>Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação.</i>										Prazo:	2024	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)														

*2015 e 2016 = dados disponíveis no PNE em movimento para POA - origem INEP "Relatório Linha de Base 2014 – Inep". (simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php)

**2017 – cálculo realizado pelo Sinepe, considerando Censo Populacional do IBGE e Censo da Educação Superior de Porto Alegre

2. Conclusões sobre a Meta

Porto Alegre já alcançou esta meta, tanto no indicador 12A quanto no 12B. Apesar dos bons índices, precisamos considerar que, por sermos a capital do Estado, há um número maior de universidades e faculdades e que muitos dos estudantes não residem em Porto Alegre.

3. Conclusões sobre as estratégias

META 12	Nº DE ESTRATÉGIAS	Estr. (SIM) alcançada	Estr. alcançada PARCIALMENTE	Estr. NÃO alcançada
Monitoramento 2017	13	5 – 9 – 10 – 11 – 12	Não disponível	1 – 2 – 3 – 4 – 6 – 7 – 8 – 13
		Total: 05	-----	Total: 08
META 12	Nº DE ESTRATÉGIAS	Estr. (SIM) alcançada	Estr. alcançada PARCIALMENTE	Estr. NÃO alcançada
Monitoramento 2018		Total: 0	Total: 06	Total: 07

A Comissão de Ensino Superior considerou, em 2018, que das 13 estratégias da meta 12 do PME, 06 foram parcialmente alcançadas e 07 estratégias não foram alcançadas.

4. Conclusões gerais

É necessário ampliar o regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município de Porto Alegre, para melhorar a formação dos trabalhadores em educação, para qualificar as políticas afirmativas com objetivo de acesso e permanência de afrodescendentes, indígenas e outros grupos sociais em situação de vulnerabilidade, assim como manter e ampliar projetos que consolidem o processo de aproximação das IES e das escolas públicas.

XIII. Meta da Titulação de Professores da Educação Superior

Meta 13 PME POA – Elevar a qualidade da educação superior, ampliando a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

a) CONTEXTO NACIONAL

A Meta 13 mantém o conteúdo da meta 13 do PNE, descrita a seguir, cujo contexto é apresentado a partir das análises do INEP Campanha Nacional pelo Direito à Educação.

PNE/META 13 Elevar a qualidade da Educação Superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.

O INEP apresenta como principais conclusões: 1. O objetivo da Meta 13 de ampliar o percentual de mestres ou doutores no corpo docente da educação superior nacionalmente para 75% foi atingido desde 2015, chegando em 77,5% em 2016. 2. O objetivo da Meta 13 de ter no mínimo 35% de doutores no corpo docente da educação superior foi atingido desde 2014, chegando, em 2016, a 39,8%. 3. Observam-se, no entanto, disparidades regionais significativas em relação à proporção de mestres e doutores na docência superior. A região Norte é a que possui o menor percentual (69,5%), bem abaixo dos percentuais das regiões Sul (80,5%) e Sudeste (79,1%). O mesmo ocorre em relação ao percentual de doutores no corpo docente do ensino superior da região Norte (29,3%). 4. Desigualdades expressivas também são observadas entre as unidades Federativas. Enquanto em Rondônia, Tocantins, Acre e Maranhão o percentual de docentes da educação superior com mestrado ou doutorado fica em torno de 60%, em outras unidades de Federação, como o Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Sergipe, Paraíba e Pará, esse percentual ultrapassa os 80%. O mesmo ocorre em relação ao percentual de doutores na educação superior. 5. Em 2016, os

(Inserir marca do município)

maiores percentuais de docentes com mestrado ou doutorado da educação superior estavam nas IES públicas federais e estaduais: 90,3% e 83,1%, respectivamente. Nas IES públicas municipais, especiais e privadas com fins lucrativos, esse percentual era de 55,6%, 66,7% e 63,2%, respectivamente. 6. As universidades apresentaram percentuais mais elevados que as demais organizações acadêmicas tanto de docentes com mestrado ou doutorado (85,3%) quanto de docentes com doutorado (54,8%); enquanto as faculdades registraram o menor percentual, 60,6% e 14,6%, respectivamente. 7. O percentual de docentes negros com mestrado ou doutorado na educação superior apresentou crescimento de 10,8 p.p. entre 2012 e 2016, alcançando 69,4% nesse último ano. Apesar disso, esse percentual ainda se encontra abaixo daquele das demais categorias de raça/cor, observando-se uma diferença de 7,7 p.p. em relação aos declarados brancos. Situação semelhante ocorre com o percentual de docentes negros com doutorado (25,5%, em 2016). 9. Os docentes da educação superior em regime de trabalho de tempo integral com dedicação exclusiva apresentam maiores percentuais tanto de docentes com mestrado ou doutorado (95,6%) quanto de docentes com doutorado (74,6%). Por outro lado, os docentes horistas possuíam os menores percentuais nessas duas categorias: 58,3% e 12,7%, respectivamente.

A Campanha Nacional pelo Direito à Educação conclui que ambos os dispositivos já superaram as metas estabelecidas, porém uma análise mais criteriosa para as desigualdades entre instituições públicas e privadas denota que no dado geral está cumprida, mas as instituições de ensino privado ainda estão com percentual abaixo do esperado.

Percentual de docentes em exercício no Ensino Superior com mestrado ou doutorado (%)	2014	2015	2016	2017	Meta 2024
	73,2	75,3	77,3	79,5	75

Percentual de docentes em exercício no Ensino Superior com doutorado (%)	2014	2015	2016	2017	Meta 2024
	35,3	37,1	39,6	41,9	35

Percentual de docentes em exercício no Ensino Superior com mestrado ou doutorado por rede de ensino	2014	2015	2016	2017
Rede Privada (%)	64,2	66,8	69,3	71,5
Rede Pública (%)	84,3	86	86,9	88,6

Percentual de docentes em exercício no Ensino Superior com doutorado por rede de ensino	2014	2015	2016	2017
Rede Privada (%)	17,9	19,3	21,1	22,8
Rede Pública (%)	55,7	58	60,1	62,5

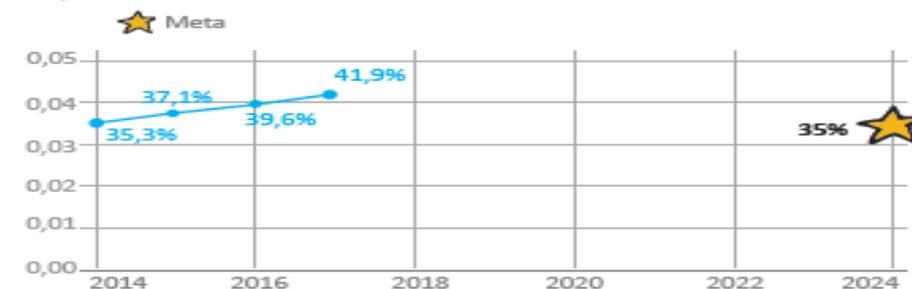
Fonte: Censo da Educação Superior / INEP / MEC. Elaboração: Campanha Nacional pelo Direito à Educação

(Inserir marca do município)

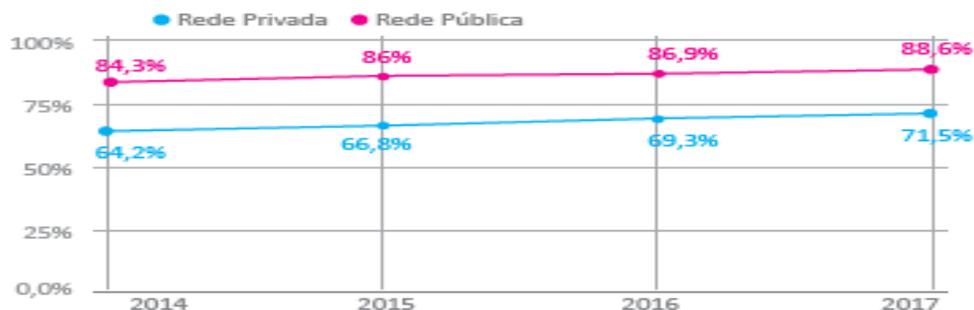
Percentual de docentes em exercício no Ensino Superior com mestrado ou doutorado



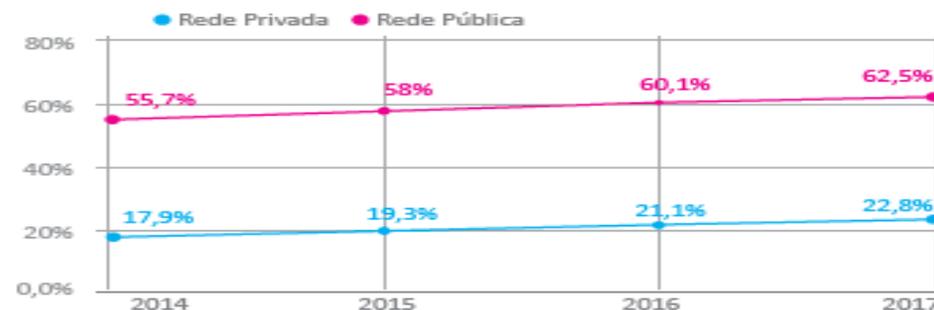
Percentual de docentes em exercício no Ensino Superior com doutorado



Percentual de docentes em exercício no Ensino Superior com mestrado ou doutorado por rede de ensino



Percentual de docentes em exercício no Ensino Superior com doutorado por rede de ensino



b) AVALIAÇÃO TRIENAL PME POA

1. Dado oficial/municipal da evolução do atingimento da meta 13 no período avaliativo

INDICADOR 13A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior										Prazo:	prazo do indicador	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023				
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)		83.3%*	86,60%**	87,7%***										

(Inserir marca do município)

Meta executada no período (dado extraoficial)				94%****										
INDICADOR 13B	<i>Percentual de docentes com doutorado na educação superior</i>										Prazo:	prazo do indicador	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)		39,80%	45,60%	48,3%***										
Meta executada no período (dado extraoficial)				65,70%***										

*2015 = dados disponíveis no PNE em movimento para RS “Relatório Linha de Base 2014 – Inep” (simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php)

**2016 = dados disponíveis no PNE em movimento para RS “Relatório 1º ciclo 2016 – Inep”

***2017 = dados disponíveis no PNE em movimento para RS “Relatório 2º ciclo 2018 – Inep” – dados de 26.04.2019 (simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php)

****2017 – cálculos realizados pelo Sinepe, considerando Censo Populacional do IBGE e Censo da Educação Superior de Porto Alegre

2. Conclusões sobre a Meta

O país, o estado e o município alcançaram os índices previstos na meta, nos respectivos Planos de Educação. Ressalta-se como problemático a concentração de Universidades na capital, no entanto, há um ótimo desempenho em todo o estado do Rio Grande do Sul como (RS indicador 13A 87,7% e 13B 48,3%).

3. Conclusões sobre as estratégias

META 13	Nº DE ESTRATÉGIAS	Estr. (SIM) alcançada	Estr. alcançada PARCIALMENTE	Estr. NÃO alcançada
Monitoramento 2017	03	2 – 3	Não disponível	1
		Total: 02	-----	Total: 01
META 13	Nº DE ESTRATÉGIAS	Estr. (SIM) alcançada	Estr. alcançada PARCIALMENTE	Estr. NÃO alcançada
Monitoramento 2018	03	2 – 3	1	
		Total: 2	Total: 01	Total: 00

A Comissão de Ensino Superior considerou, em 2018, que das três estratégias da meta 13 do PME, duas foram alcançadas e uma estratégia foi parcialmente alcançada.

4. Conclusões gerais

Importante intensificar, em regime de colaboração entre as IES e entes federados, a pesquisa e a extensão nas escolas do território municipal e nos programas voltados às políticas públicas de atendimento em rede, garantindo o retorno às escolas de Educação Básica das pesquisas realizadas pela academia, em especial ao aluno do mestrado e doutorado, aproximando o mundo acadêmico do dia das salas de aula.

XIV. Meta sobre Pós-Graduação

Meta 14 PME POA – Ampliar as matrículas, tanto das IES públicas como das IES privadas, nos cursos de pós-graduação stricto sensu, atendendo à demanda da Cidade.

a) CONTEXTO NACIONAL

Nesta Meta 14 observa-se alteração de conteúdo em relação à Meta do PNE, substituindo um quantitativo absoluto pela *demanda*, bem como identificando as instituições públicas e privadas. Apresenta-se na sequência a Meta do PNE e destaques de análises do INEP e da Campanha Nacional pelo Direito à Educação.

PNE / META 14 *Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 mestres e 25.000 doutores.*

O INEP, em seu Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação, aponta como principais conclusões: 1. No período de 2010 a 2016, o número de títulos de mestrado aumentou e, no ano de 2016, o País encontrava-se na iminência de atingir a meta de 60.000 títulos concedidos por ano. 2. O número de títulos de doutorado também aumentou, mas ainda são necessários cerca de 4.500 títulos adicionais para que seja atingida a meta de 25.000 doutores formados anualmente, considerando os valores de 2016. 3. O crescente número de alunos matriculados até 2016 sugere que a quantidade de títulos de mestrado e doutorado deve continuar a aumentar nos próximos anos. 4. A maior parte das grandes áreas de conhecimento teve uma elevação do número de títulos no período. 5. Instituições públicas foram responsáveis pela formação de aproximadamente 80% dos mestres e 90% dos doutores no País em 2016. 6. A maior parte dos cursos de mestrado e de doutorado permanece concentrada na região Sudeste. 7. O número de títulos de mestrado e de doutorado aumentou

(Inserir marca do município)

em quase todos os estados brasileiros, em diferentes magnitudes. 8. A maior parte dos estados das regiões Norte e Nordeste apresentava, em 2016, uma concentração de títulos concedidos, por cem mil habitantes, inferior à média nacional.

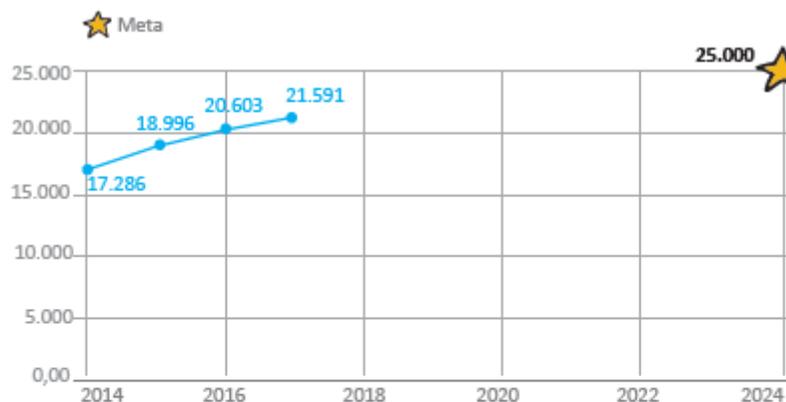
A Campanha Nacional pelo Direito à Educação na Semana de Ação Mundial SAM/2019, com o tema “Educação: já tenho um Plano! Precisamos falar sobre o PNE”, avalia que a meta de 60 mil mestres foi superada em 2017 e a de 25 mil doutores provavelmente será cumprida até 2024, graças ao crescimento constante das titulações de pós-graduação.

Mestres Titulados



Mestres titulados (nº absoluto)	2014	2015	2016	2017	Meta 2024
	53.212	56.667	59.614	61.147	60.000

Doutores Titulados



Doutores titulados (nº absoluto)	2014	2015	2016	2017	Meta 2024
	17.286	18.996	20.603	21.591	25.000

Fonte: Geocapes (Visualizado em 16/04/2019) / CAPES / MEC. Elaboração: Campanha Nacional pelo Direito à Educação

b) AVALIAÇÃO TRIENAL PME POA

1. Dado oficial/municipal da evolução do atingimento da Meta 14 no período avaliativo

INDICADOR 14A	Número de títulos de mestrado concedidos por ano.										Prazo:	Alcançou indicador?		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023				2024

(Inserir marca do município)

Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)		3.898*	5.432**	5.591***									
Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 14B	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.										Prazo:		Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)		1.237	1851	2.137									
Meta executada no período (dado extraoficial)													

*2015 = dados disponíveis no PNE em movimento para RS “Relatório Linha de Base 2014 – Inep” (simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php)

**2016 = dados disponíveis no PNE em movimento para RS “Relatório 1º ciclo 2016 – Inep”

***2017 = dados disponíveis no PNE em movimento para RS “Relatório 2º ciclo 2018 – Inep” (em 24/04/19)

OBS: Texto PEE Meta 14 - Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação “stricto sensu”, de modo a atingir a titulação anual de 6.000 (seis mil) mestres e 4.000 (quatro mil) doutores. 14.2 Elaborar, sob responsabilidade das IES, até o 2º (segundo) ano de vigência deste PEE, plano de ampliação de matrículas na pós-graduação “stricto sensu”, observado o aumento de infraestrutura, de recursos humanos e financeiros, de modo a atingir a titulação anual de mestres de 4.200 (quatro mil e duzentos) até 2020 e 6.000 (seis mil) até 2024, e atingir a titulação anual de doutores de 1.800 (um mil e oitocentos) até 2020 e 4.000 (quatro mil) até 2024;

2. Conclusões sobre a Meta

Para a meta 14, no Plano Municipal de Educação, não foi estabelecido número de títulos de mestrado e de doutorado a ser alcançado, como está definido no PNE e PEE, e sim “ampliar as matrículas em cursos de pós-graduação stricto sensu, atendendo à demanda da Cidade”. Essa meta pode ser considerada como alcançada, uma vez que a oferta de cursos de pós-graduação tem ampliado a cada ano.

3. Conclusões sobre as estratégias

META 14	Nº DE ESTRATÉGIAS	Estr. (SIM) alcançada	Estr. alcançada PARCIALMENTE	Estr. NÃO alcançada
Monitoramento 2017	8	1 – 4 – 5 – 6	Não disponível	2 – 3 – 7 – 8
		Total: 04	-----	Total: 04
META 14	Nº DE ESTRATÉGIAS	Estr. (SIM) alcançada	Estr. alcançada PARCIALMENTE	Estr. NÃO alcançada
		8	5 – 6	1 – 8
Monitoramento 2018		Total: 02	Total: 02	Total: 04

A Comissão de Ensino Superior considerou que, em 2018, das oito estratégias da meta 14 do PME, duas foram alcançadas, duas estratégias foram parcialmente alcançadas e quatro não foram alcançadas.

4. Conclusões gerais

Necessário manter e ampliar os incentivos à formação em nível de pós-graduação dos profissionais de educação previstos no plano de carreira do magistério público, tanto municipal como estadual, garantindo a concessão de licença remunerada para professores matriculados em pós-graduação lato sensu ou stricto sensu aplicáveis à educação, além de garantir cursos específicos para formação sobre comunidades quilombolas e indígenas.

VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

HISTÓRICO E DIAGNÓSTICO NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA METAS 15, 16, 17 e 18

A busca pela valorização profissional e por garantias de melhores condições de trabalho é histórica entre os profissionais da educação e tem assumido maior importância, pois dela dependem e reforçam-se as conquistas contemporâneas por uma educação com qualidade social.

Nesse sentido, o respeito ao profissional e às lutas por condições adequadas de trabalho são questões que não estão dissociadas das intenções de qualificar os processos educacionais, como afirma o documento referência da CONAE-2014:

[...] pensar a valorização dos profissionais requer a discussão articulada entre formação, remuneração e plano de carreira compatível com a sua importância social e em relação com os dos outros profissionais de carreiras equivalentes, além de garantir condições adequadas de trabalho necessárias à sua atuação e a qualidade de ensino, entre elas:

- a) o tempo para estudo e preparação de aulas,
- b) salário digno,
- c) um número máximo de alunos por turma e por professor específico para cada etapa de ensino (Educação Infantil, Ensino fundamental, Ensino Médio e Educação Superior), considerando o ingresso de aluno NEE's e a metragem do espaço físico da sala de aula.
- d) segurança física para todos os trabalhadores da educação.
- e) estrutura para a assistência de saúde aos profissionais da educação bem como ações preventivas ao adoecimento desses trabalhadores.

A articulação desses fatores com outros que incidem na profissão educativa é que contribui, ao longo do tempo, para que a formação acadêmica e os planos de carreiras sejam efetivamente percebidos como direitos dos profissionais da educação.

A Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional – LDB destaca em seu texto, no título VI “Dos profissionais de Educação”: as habilitações para os diferentes níveis da Educação; os fundamentos e o regime de colaboração entre os entes federados, para a formação inicial e continuada desses profissionais; facilitadores do acesso e a permanência, bem como o incentivo ao ingresso em cursos de licenciatura e especializações.

(Inserir marca do município)

No que diz respeito ao serviço público e a carreira dos profissionais docentes nas redes públicas do Município, o Plano Municipal de Educação deve assegurar que o ingresso seja através de concursos públicos, dispostos pelo artigo 67 da LDB, que normatiza:

Art. 67. Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

I – ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;

II – aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;

III – piso salarial profissional;

IV – progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;

V – período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;

VI – condições adequadas de trabalho.

A Lei 11.738 de 16 de julho de 2008 que “Regulamenta a alínea ‘e’ do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica” estabelece no parágrafo 4º do artigo 2º que “Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos”, garantindo também 1/3 (um terço) da carga horária para atividade dos trabalhadores em educação: monitor, professor e educador assistente que realizam planejamento, projetos e estudos pertinentes. O disposto na referida Lei levará em consideração o Parecer CNE/CEB nº 18/2012, o qual expressa a indicação de que a carga horária equivale à contagem hora/aula e não hora/relógio. “Por exemplo, numa jornada de 40 horas semanais, o professor realizará 26,66 horas de atividades com educandos e 13,33 horas de atividades extraclasse. [...]. Observe-se que são 26,66 unidades, de acordo com a duração definida pelo sistema ou rede de ensino (60 minutos, 50 minutos, 45 minutos ou qualquer outra que o sistema ou rede tenha decidido)” (Parecer CNE/CEB nº 18/2012).

Na Rede Estadual de Ensino do Rio Grande do Sul, não houve a implementação do Piso Nacional do Magistério; quanto ao Plano de Carreira, prevê o acesso por concurso público, garantia de formação inicial e continuada, progressão funcional e valorização do tempo de serviço. Na Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre ainda não se implantou integralmente a garantia de 1/3 da carga horária na forma da Lei. O plano de carreira prevê acesso por concurso público, formação continuada, progressão funcional e valorização do tempo de serviço.

Em Porto Alegre, historicamente, a Rede Pública Municipal garante o ingresso ao cargo de professor através de concurso público de provas e títulos, porém, no período recente, a Administração Municipal passou a trabalhar com contratos emergenciais. Já na rede pública estadual essa prática ocorre há mais tempo, existindo um grande contingente de docentes contratados em caráter emergencial, embora concursos públicos para o magistério estadual tenham sido realizados nos últimos anos. Entre as justificativas para a contratação emergencial, são apresentadas: a dificuldade de garantir professores entre um concurso e outro; áreas do conhecimento em que existem déficit de profissionais habilitados (como: matemática, física e química); número menor de concursados que vagas existentes. Dada essa realidade do

(Inserir marca do município)

mercado de trabalho no campo da docência em Educação Básica, evidencia-se a necessidade de investimento na formação, melhoria das condições de trabalho, salários dignos e com pagamento em dia.

O compromisso com a valorização profissional dos trabalhadores em educação passa necessariamente pela garantia de mantenedoras do poder público e privado, de estimular e implementar, em regime de colaboração, mecanismos de democratização da gestão, avaliação e financiamento, bem como, a existência de planos de cargos e carreira para os profissionais docentes e para os demais trabalhadores da educação.

As metas do Plano Municipal de Educação são para o ensino oferecido no município de Porto Alegre, portanto o desafio que se coloca é enorme para a próxima década, que passa pela construção de uma educação inclusiva, justa, igualitária, com equidade étnica e com qualidade social, garantindo as condições físicas nas escolas, formação adequada e remuneração justa.

XV. Meta sobre Formação de Profissionais da Educação

Meta 15 PME POA – Garantir, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política de formação e valorização dos profissionais da educação de que tratam os inc. I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394/1996, e alterações posteriores, por meio de regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município de Porto Alegre, assegurando as conquistas e os direitos estabelecidos no Plano de Carreira de cada esfera e viabilizando a todos os profissionais da Educação Básica formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura, bem como pós-graduação lato sensu e stricto sensu na área de conhecimento em que atuam, até o final da vigência deste PME.

a) CONTEXTO NACIONAL

A Meta 15 do PME assegura, não obstante alterações de redação, o conteúdo da Meta correlata do PNE. A seguir a Meta 15 e considerações do contexto nacional.

PNE / META 15 *Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.*

No Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação (INEP), são apresentadas as seguintes considerações: 1. O percentual de docências ministradas por professores com formação superior adequada à área de conhecimento que lecionam aumentou no período, chegando, em 2016, a 46,6% para educação infantil, 59,0% para os anos iniciais do ensino fundamental, 50,9%

(Inserir marca do município)

para os anos finais e 60,4% para o Ensino Médio. 2. Apesar desse crescimento, os percentuais de adequação da formação docente observados em 2016 ainda estão distantes da meta de 100% das docências da Educação Básica em todo o País. 3. Em 2016, o padrão de desigualdades regionais é bastante variável, de acordo com a etapa de ensino analisada. Na educação infantil, existe uma dispersão de municípios com altos e baixos percentuais de adequação da formação docente, distribuídos em praticamente todas as unidades federativas. Constata-se, ainda, que apenas nove estados superam a marca de 50% de docências com professores com formação superior considerada adequada à área em que atuam nessa etapa de ensino. 4. Nos anos finais do ensino fundamental, diferente do que se observa para os anos iniciais, os indicadores de adequação da formação docente sugerem fortes desigualdades regionais, havendo uma concentração de percentuais mais altos nos estados das regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste e mais baixos nas regiões Norte e Nordeste. 5. No Ensino Médio, os resultados indicam intensas disparidades regionais no que se refere às docências com professores com formação superior adequada à área de conhecimento em que atuam. Os estados das regiões Sudeste e Sul, ao lado de Mato Grosso do Sul, Distrito Federal e Amapá, apresentaram, em 2016, os maiores percentuais de adequação da formação docente para essa etapa, enquanto seis estados das regiões Norte e Nordeste e dois da região Centro-Oeste revelaram percentuais de adequação docente inferiores a 50%. 6. As áreas rurais concentram os menores valores dos indicadores, em particular nos anos finais do ensino fundamental, quando alcançam apenas cerca de um terço do valor encontrado na área urbana, isto é, enquanto esta apresentou um percentual de adequação da formação docente de 59,6%, em 2016, aquela atingiu o valor de 21,5%. 7. A rede federal apresenta os maiores percentuais de adequação da formação docente para o ensino fundamental e o ensino médio, alcançando 76,6% nos anos iniciais do ensino fundamental, 83,4% nos anos finais e 74,3% no ensino médio, em 2016. Na educação infantil, os maiores percentuais observados são para as redes estadual (50,7%) e municipal (52,7%) e os menores, para a rede privada (34,3%). 8. Tanto nos anos finais do ensino fundamental quanto no ensino médio, os maiores percentuais de adequação da formação docente são encontrados para as disciplinas de Língua Portuguesa, Educação Física e Ciências/Biologia; enquanto Artes, Ensino Religioso (no caso dos anos finais) e Sociologia (no caso do ensino médio) apresentam os menores valores, indicando maior necessidade de docentes com formação específica.

A Campanha Nacional pelo Direito à Educação na Semana de Ação Mundial SAM/2019, com o tema “**Educação: já tenho um Plano! Precisamos falar sobre o PNE**”, conclui que: a Meta 15 busca assegurar a qualidade na formação docente, indicando em seus dispositivos que todos os professores possuam formação específica na área de atuação em sala de aula, o que está distante do cumprimento em todas as etapas da Educação Básica. Em 2017, o Ministério de Educação lançou a Política Nacional de Formação de Professores, estabelecendo como fundamento uma Base Nacional de Formação Docente para o currículo de formação de professores. A política de formação de professores foi definida de forma impositiva pelo MEC, sem diálogo com as Instituições de Ensino Superior (IES), com as entidades representativas dos diversos segmentos dos profissionais da Educação Básica e com os professores. Isso representa mais um grave retrocesso para a efetivação de um Sistema Nacional de Educação de um Plano Nacional de Educação que levem em consideração a necessária articulação entre formação inicial, formação continuada e condições de trabalho, salário e carreira dos profissionais da educação. Tal política tem como propósito subjacente escamotear a ausência de ações concretas do Governo Federal para assegurar as condições materiais

(Inserir marca do município)

necessárias à formação desses profissionais, sobretudo desviar a atenção da sociedade sobre o contingenciamento dos recursos públicos destinados à educação pública, o que prejudica quaisquer políticas de formação.

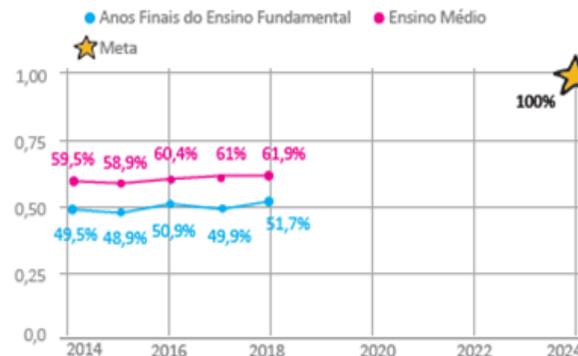
Proporção de docências com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento em que lecionam

Proporção de docências com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento em que lecionam

Proporção de docências com professores formados na disciplina em que lecionam

Etapa de Ensino (%)	2014	2015	2016	2017	2018	Meta 2024
Educação Infantil	44,2	44,6	46,6	48,1	49,9	100
Anos Iniciais	56,6	57	59	60,6	63,1	100
Anos Finais	49,5	48,9	50,9	49,9	51,7	100
Ensino Médio	59,5	58,9	60,4	61	61,9	100

Fonte: Indicador de Adequação Docente - INEP / MEC.



b) AVALIAÇÃO TRIENAL PME POA

1. Dado oficial/municipal da evolução do atingimento da meta 15 no período avaliativo

INDICADOR 15A	<i>Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.</i>										Prazo:	2016	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)			NÃO	24,60%***										
Meta executada no período (dado extraoficial)														
INDICADOR 15B	<i>Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.</i>										Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)		61,90%*	63,10%**	77,10%***										
Meta executada no período (dado extraoficial)														
INDICADOR 15C	<i>Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.</i>										Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)														

(Inserir marca do município)

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)				66,90%***									
Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 15D	<i>Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.</i>									Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)				69,50%***									
Meta executada no período (dado extraoficial)													

* 2015 - dados disponíveis no PNE em movimento para POA "Relatório Linha de Base 2014 – Inep" para o indicador 15B

** 2016 - dados disponíveis no PNE em movimento para POA - origem INEP "Relatório 1º ciclo 2016 – Inep" para o indicador 15B (simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php)

***2017 – Os percentuais foram calculados com base nas informações constantes no site CultivEduca (<http://cultiveduca.ufrgs.br/>)

Ainda 2017 = dados disponíveis no PNE em movimento para RS "Relatório 2º ciclo 2018 – Inep" (em 24/04/19) – indicador 15A = 40,7%; indicador 15B = 60,8%; indicador 15C = 57,2%; indicador 15D = 62,7%. Indicadores foram alterados / revistos pelo o INEP para o "Relatório 2º ciclo 2018 – Inep". (simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php)

2. Conclusões sobre a Meta

Até a presente data não existe o regime de colaboração entre os entes federados para dar conta da meta 15. A proporção de professores com formação adequada à área em que atuam está aumentando, mas ainda falta muito para que todos e todas as professoras tenham formação superior adequada.

3. Conclusões sobre as estratégias

META 15	Nº DE ESTRATÉGIAS	Estr. (SIM) alcançada	Estr. alcançada PARCIALMENTE	Estr. NÃO alcançada
Monitoramento 2017	09	6 – 7	Não disponível	1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 8 – 9
		Total: 02	----	Total: 07
META 15	Nº DE ESTRATÉGIAS	Estr. (SIM) alcançada	Estr. alcançada PARCIALMENTE	Estr. NÃO alcançada
		Monitoramento 2018	09	0
		Total: 0	Total: 04	Total: 05

(Inserir marca do município)

Das 09 estratégias, em 2018, foi considerado pela Comissão de Valorização dos Trabalhadores em Educação do FME que nenhuma das estratégias foi alcançada, 04 estratégias foram parcialmente alcançadas e 05 estratégias não alcançadas. Assim, avalia que: Não há regime de colaboração entre entes federados que estabeleçam programas de financiamento, mas existem iniciativas como as do IFRS que oferta vagas de especialização específicas para trabalhadores em educação da rede municipal e estadual. Existe graduação de ciências naturais e pedagogia à distância (PEAD), na UFRGS, direcionada aos professores em atuação na rede pública que buscam formação adequada à sua área de atuação; Entre as estratégias, a que indica a necessidade de estabelecer parcerias, com definição das obrigações recíprocas, entre IES públicas, comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e os movimentos sociais e populares, constatamos que a UFRGS possui "residência em saúde mental coletiva" (programa que atua com diversas profissionais com formação distinta) e a PUC possui o Núcleo de estudos e Pesquisas em Trauma e Estresse / NEPTE (parceria com a PMPA para atendimento multiprofissional para trabalhadores públicos do município vítimas de violência); Nas redes municipal e estadual não têm ocorrida formação nas áreas dos saberes com as didáticas específicas, inovações teóricas e as modernas tecnologias de informação e comunicação, inclusive as acessíveis. Nas escolas privadas existem iniciativas de formação que abordaram esses temas.

4. Conclusões gerais:

Garantir a formação adequada para todos e todas as professoras segue sendo um grande desafio, que exige colaboração solidária entre as diversas instâncias, com valorização dos profissionais da educação pelos governos e pela sociedade, assegurando salário digno e em dia, além de conquistas e direitos estabelecidos nos Planos de Carreira. Até a presente data, constatamos que há perdas das conquistas e risco de retrocesso nos indicadores da meta.

XVI. Meta da Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores

Meta 16 PME POA – Ampliar os índices de formação em nível de pós-graduação dos professores de Educação Básica, garantindo o tempo necessário para tais estudos, tendo, como parâmetro mínimo, o percentual de 50% (cinquenta por cento) indicado no PNE, garantindo e ofertando a todos os profissionais em Educação Básica, em especial ao professor em regência de classe, formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, as demandas e os contextos dos sistemas de ensino, oportunizando redução de carga horária ou licença remunerada, para que o profissional se dedique ao curso.

(Inserir marca do município)

a) **CONTEXTO NACIONAL**

No comparativo com a Meta do PNE, a redação da Meta 16 do PME apresenta algumas alterações, que consideram a situação favorável em relação aos indicadores nacionais e buscam a garantia do tempo remunerado para a formação:

PNE/META 16 *Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os(as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.*

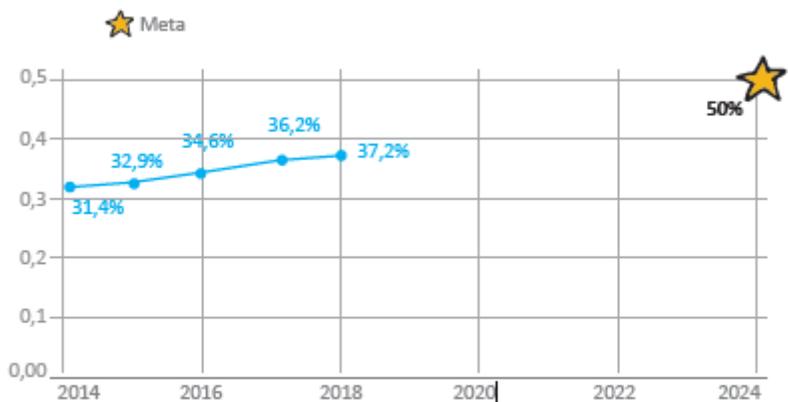
Sobre o contexto nacional em relação a essa meta, O INEP apresenta como principais conclusões: 1. O percentual de professores com titulação em nível de pós-graduação aumentou no período de 2010 a 2017 (de 24,5% para 36,2%). Não obstante, se for mantido esse ritmo de crescimento, não será possível atingir a meta em 2024. 2. O crescimento no percentual de professores com pós-graduação nesse período se deveu, particularmente, à titulação em nível de especialização. Em 2017, 34,4% dos docentes da Educação Básica possuíam o nível de especialização, 2,4% de mestrado e 0,4% de doutorado. 3. Existe desigualdade regional no que tange à formação dos professores da Educação Básica em nível de pós-graduação: os maiores percentuais de professores pós-graduados estão nas regiões Sul (55,5%) e Centro-Oeste (40,0%), seguidas pelas regiões Sudeste (33,7%), Nordeste (31,5%) e Norte (26,2%). 4. Em 2017, havia uma maior proporção de professores pós-graduados que lecionam em escolas nas regiões urbanas (38,1%) do que nas rurais (28,4%). No entanto, a distância entre esses percentuais vem diminuindo (de 14,5 p.p. em 2008 para 9,7 p.p em 2017). 5. O percentual de professores da Educação Básica que realizaram cursos de formação continuada aumentou no período de 2012 a 2017, de 29,4% para 35,1%. Entretanto, são previstas dificuldades para o atingimento da Meta 16. Considerando apenas os docentes (Indicador 16B), seria necessário formar aproximadamente duas vezes mais professores do que os que estão atualmente formados, até o final da vigência do PNE. 6. Constatam-se diferenças regionais quanto à formação continuada: em 2017, o percentual de professores com formação continuada era maior nas regiões Sul (54,5%) e Centro-Oeste (35,5%), sendo a região Sudeste (28,6%) a que registrou o percentual mais baixo, seguida pelas regiões Norte (31,5%) e Nordeste (34,7%). 7. Em 2017, as redes públicas foram as que mais promoveram a formação dos professores, tanto em nível de pós-graduação quanto em formações continuadas. 8. Na maior parte dos estados, observou-se aumento dos percentuais de professores formados, tanto na pós-graduação como na formação continuada, desde 2014.

A Campanha Nacional pelo Direito à Educação afirma que: buscando aprimorar a formação docente, a meta 16 traz dispositivos que ainda não foram cumpridos, em especial a formação continuada, que está bem distante de ser a realidade dos profissionais da Educação Básica. Ambos os dispositivos estão distantes de serem cumpridos e avançam a passos muito lentos. A pós-graduação para todos os professores da Educação Básica precisa elevar em quase 13% sua taxa para cumprir a meta.

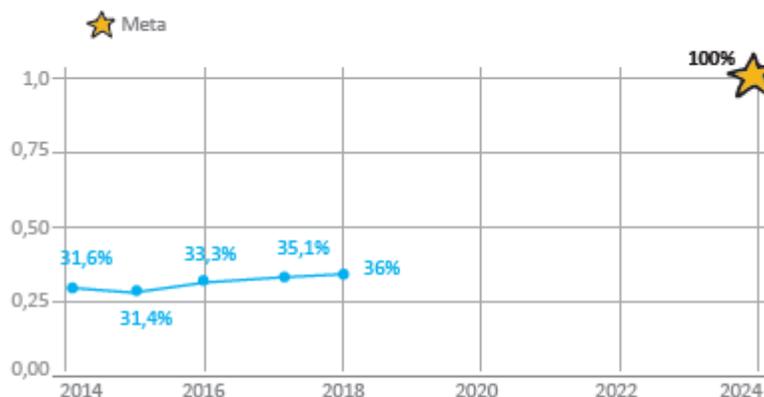
(Inserir marca do município)

Percentual de professores da Educação Básica que realizaram cursos de formação continuada

Percentual de professores da Educação Básica com pós-graduação



Percentual de professores da educação básica com pós-graduação (%)	2014	2015	2016	2017	2018	Meta 2024
	31,4	32,9	34,6	36,2	37,2	50



Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada (%)	2014	2015	2016	2017	2018	Meta 2024
	31,6	31,4	33,3	35,1	36	100

Fonte: Censo da Educação Básica / INEP / MEC. Elaboração: Campanha Nacional pelo Direito à Educação

b) AVALIAÇÃO TRIENAL PME POA

1. Dado oficial/municipal da evolução do atingimento da meta 16 no período avaliativo

INDICADOR 16A	Percentual de professores da Educação Básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.									Prazo:		Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)		35,90%*	38,10%**	38,6%***									
Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 16B	Percentual de professores da Educação Básica que realizaram cursos de formação									Prazo:		Alcançou	

(Inserir marca do município)

	<i>continuada.</i>											indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)				42,9% ***									
Meta executada no período (dado extraoficial)													

*2015 = dados disponíveis no PNE em movimento para POA “Relatório Linha de Base 2014 – Inep” para o indicador 16A

**2016 = dados disponíveis no PNE em movimento para POA “Relatório 1º ciclo 2016 – Inep” para o indicador 16A

***2017 = dados disponíveis no PNE em movimento para POA “Relatório 2º ciclo 2018 – Inep” (em 24/04/19) – indicador 16A = 38,6% e indicador 16B = 42,9%. Indicadores foram alterados pelo o INEP para o “Relatório 2º ciclo 2018 – Inep”. (simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php)

2. Conclusões sobre a Meta

A meta 16 está com os percentuais de seus indicadores distantes de serem atingidos. Algumas iniciativas estão em desenvolvimento, mas a ameaça de retrocessos nessa área é constante.

3. Conclusões sobre as estratégias

META 16	Nº DE ESTRATÉGIAS	Estr. (SIM) alcançada	Estr. alcançada PARCIALMENTE	Estr. NÃO alcançada
Monitoramento 2017	06	0	Não disponível	1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 6
		Total: 0	-----	Total: 06
META 16	Nº DE ESTRATÉGIAS	Estr. (SIM) alcançada	Estr. alcançada PARCIALMENTE	Estr. NÃO alcançada
Monitoramento 2018	06	0	2	1 – 3 – 4 – 5 – 6
		Total: 0	Total: 01	Total: 05

Das 06 estratégias, em 2018, a Comissão de Valorização dos Trabalhadores em Educação considerou que uma estratégia foi parcialmente alcançada e 05 estratégias não alcançadas. Entre as estratégias, há demanda pela garantia de liberação para estudos, bolsas de apoio ao estudante, pesquisas diagnósticas das redes e valorização de experiências pedagógicas. Essas estratégias estão em constante ameaça de não priorização pelas diversas mantenedoras, apesar de que algumas iniciativas foram desenvolvidas nos últimos anos, como é o caso do site CULTIVAEDUCA que organiza um diagnóstico de dados sobre os trabalhadores em educação do RS.

4. Conclusões gerais

A oferta de formação continuada em serviço ou em nível de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, de forma a atender às necessidades apontadas em diagnóstico junto aos trabalhadores, assim como a garantia do direito à licença e a bolsas de estudos, demanda maior atenção e priorização, especialmente pelos gestores públicos, necessitando envolver as entidades representativas desses trabalhadores.

XVII. Meta da Valorização do Professor

Meta 17 PME POA – Valorizar os profissionais da Educação Básica e superior, a fim de equiparar o seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final da vigência deste PME.

a) CONTEXTO NACIONAL

A Meta 17 do PME tem redação idêntica à Meta do PNE, registrada logo a seguir. Também são apresentados elementos de análise do contexto nacional.

PNE / META 17 Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano da vigência deste PNE.

Sobre esta meta, constam no Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação (INEP), como principais conclusões: 1. Os resultados do Indicador 17A – o qual prevê equiparar o rendimento médio dos profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente – aumentaram no período abordado, passando de 65,2%, em 2012, para 74,8%, em 2017. Para que seja alcançada a Meta 17, essa relação percentual deve atingir 100% em 2020. 2. Constatase que o crescimento do Indicador 17A no período deve-se, em grande parte, ao decréscimo do rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais, que correspondeu a uma perda real de -11,1% do seu poder de compra efetivo. O rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica experimentou modesto avanço, entre 2012 e 2017, com acréscimo real de 2,0%, enquanto a inflação acumulada apurada no mesmo período foi de 40,3%. 3. Em 2017, dois estados atingiram o percentual almejado pela Meta 17: Paraná, com 101,3%, e Mato Grosso do Sul, com 108,4%, o qual exibiu percentuais acima dos 100% em 2012 (109,3%), 2014 (105,8%) e 2016 (107,9%). 4. Os valores mais elevados das médias do rendimento bruto mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica, em 2017, foram registrados no Distrito Federal (R\$ 6.661,07) e em Roraima (R\$ 4.743,04); enquanto as menores médias mensais ocorreram no Ceará e em Alagoas (R\$ 2.555,37 e R\$ 2.754,91, respectivamente). 5. Os maiores crescimentos reais do rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica, entre 2012 e 2017, ocorreram no Maranhão (18,0%) e no Paraná (12,6%). 6. No Brasil, durante o período abrangido, 15 UFs registraram perdas reais no rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica. No entanto, em nove delas (Amazonas, Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Pará, Pernambuco, Rondônia, São Paulo e Tocantins) ocorreram acréscimos nos percentuais dos indicadores, entre 2012 e 2017, a despeito das médias dos rendimentos brutos mensais dos profissionais do magistério terem registrado perdas reais em seu poder de compra ao final do período analisado.

(Inserir marca do município)

A Campanha Nacional pelo Direito à Educação na Semana de Ação Mundial SAM/2019, com o tema “Educação: já tenho um Plano! Precisamos falar sobre o PNE”, conclui que, em 2013, a renda média dos professores das redes públicas precisava aumentar mais de 30% para ser equiparada à dos demais profissionais. A tabela demonstra que ainda estamos muito distantes desse cumprimento, sendo este um dos principais indicadores de atratividade para a carreira dos professores, que segue altamente desvalorizada.

Rendimento médio dos professores, como proporção do rendimento dos demais profissionais de nível superior (2013)		Meta 2020
Renda média dos professores	R\$ 3.576,00	
Renda média dos demais profissionais	R\$ 5.227,00	
Proporção (%)	68,41	100

Fonte: RAIS / MT. Elaboração: Laboratório de Dados Educacionais.

b) AVALIAÇÃO TRIENAL PME POA

1. Dado oficial/municipal da evolução do atingimento da meta 17 no período avaliativo

INDICADOR 17 ^a	<i>Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo.</i>										Prazo:	2024	Alcançou indicador?
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)		83,4%*	84,90%*	74,2%***									
Meta executada no período (dado extraoficial)													

* 2015 = dados disponíveis no PNE em movimento para RS “Relatório Linha de Base 2014 – Inep”

**2016 = dados disponíveis no PNE em movimento para RS “Relatório 1º ciclo 2016 – Inep”

***2017 = dados disponíveis no PNE em movimento para RS “Relatório 2º ciclo 2018 – Inep” (em 24/04/19) – indicador 17A = 74,2% (simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php)

2. Conclusões sobre a Meta

Pelos índices do indicador 17^a, constatamos que o salário dos profissionais de educação está diminuindo, pois teve uma queda de mais de 10% do ano de 2016 para o ano de 2017.

(Inserir marca do município)

3. Conclusões sobre as estratégias

META 17	Nº DE ESTRATÉGIAS	Estr. (SIM) alcançada	Estr. alcançada PARCIALMENTE	Estr. NÃO alcançada
Monitoramento 2017	04	4	Não disponível	1 – 2 – 3
		Total: 01	-----	Total: 03
META 17	Nº DE ESTRATÉGIAS	Estr. (SIM) alcançada	Estr. alcançada PARCIALMENTE	Estr. NÃO alcançada
Monitoramento 2018	04	0	4	1 – 2 – 3
		Total: 0	Total: 01	Total: 03

Em 2018, a Comissão de Valorização dos Trabalhadores em Educação considerou que, das quatro estratégias, uma foi parcialmente alcançada e três não foram alcançadas.

4. Conclusões gerais:

Para garantir uma remuneração adequada ao magistério e aos demais profissionais em educação é fundamental o acompanhamento pelas entidades representativas, efetivando o piso salarial próprio, de acordo com as diretrizes estabelecidas na legislação, assegurando formas de promoção por merecimento e antiguidade, garantindo a atualização e a especialização nos níveis de pós-graduação de todos os profissionais de educação, respeitando o plano de carreira das categorias e viabilizando formas de reposição de inflação e aumento real nos salários.

XVIII. Meta do Plano de Carreira

Meta 18 PME POA – Assegurar o cumprimento integral dos planos de carreira para todos os profissionais do magistério da Educação Básica e superior pública, de todos os sistemas de ensino, e, para os planos de carreira dos profissionais do magistério da Educação Básica pública, tomar como referência no mínimo, por 20h (vinte horas), o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do art. 206, inc. VIII, da constituição Federal, e, no prazo de 2 (dois) anos, garantir planos de carreira para os profissionais não docentes.

a) CONTEXTO NACIONAL

(Inserir marca do município)

Na análise comparativa da Meta 18 o PME em relação à meta concernente no PNE, ressalta-se uma adequação, considerando a existência e planos de carreira para a rede pública municipal e estadual, bem como os acordos firmados no setor privado, e a inclusão da carga horária de 20h em relação ao Piso. Na sequência, apresenta-se a Meta 18 o PNE e as considerações atinentes ao contexto nacional.

PNE/META 18 Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

O INEP registra como principais conclusões: 1. A Pesquisa de Informações Básicas Estaduais (Estadic)/IBGE de 2014 e o levantamento realizado pela Dired/Inep em 2017 indicam que 100% dos estados e o Distrito Federal possuem plano de carreira e remuneração dos profissionais do magistério vigente (Indicador18A). 2. Segundo levantamento realizado pela Dired/Inep em 2017, entre os estados e o Distrito Federal, 81,5% (22) possuem legislação prevendo o limite máximo de $\frac{2}{3}$ da carga horária dos profissionais do magistério para atividades de interação com os educandos (Indicador 18B), 77,8% (21) cumprem o Piso Salarial Nacional Profissional (PSNP) (Indicador 18C) e 66,7% (18) atendem simultaneamente aos três quesitos da Meta 18. 3. Segundo dados da Munic/IBGE 2014, 89,2% dos municípios possuem plano de carreira e remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica (Indicador 18D). Informações atualizadas sobre esse indicador serão possíveis com a divulgação da Munic 2018, prevista para 2019. 4. Informações preliminares exploratórias coletadas pelo Simec, em fevereiro de 2018, apontam que: 3.102 municípios preveem o limite máximo de $\frac{2}{3}$ da carga horária dos profissionais do magistério para atividades de interação com os educandos (Indicador 18E); 3.687 cumprem o PSNP (Indicador 18F); e 2.667 atendem simultaneamente aos três quesitos da Meta 18. Recomenda-se, no entanto, cautela na utilização desses dados para o monitoramento da Meta 18, tendo em vista o expressivo número de municípios sem informações (1.253) no Simec.

A Campanha Nacional pelo Direito à Educação afirma que aproximadamente 30% dos dispositivos da meta 18 não estavam cumpridos nem pelos estados nem pelos municípios, em 2017.

(Inserir marca do município)

Requisitos da Meta 18					
	Unidades Federativas		Municípios		
	Cumpre	Não cumpre	Cumpre	Não cumpre	Sem informação
Possui legislação que prevê limite máximo de 2/3 da carga horária docente em atividades de interação com os educandos (%)	81	19	56	22	22
Cumprem o piso salarial (%)	78	22	66	11	22
Possui plano de carreira e remuneração dos profissionais do magistério (%)	100	0	89	10	1
Cumprem todos os requisitos da meta 18 (%)	67	33	48	30	22

Meta (%)	
2016	100

Fonte: Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento do PNE / DIREC - INEP / MEC (salário e alocação de tempo). Munic e Estadoc 2014 / IBGE (plano de carreira). Elaboração: Campanha Nacional pelo Direito à Educação.

b) AVALIAÇÃO TRIENAL PME POA

1. Dado oficial/municipal da evolução do atingimento da meta 18 no período avaliativo

INDICADOR 18A	<i>Município possui PCR do magistério?</i>										Prazo:	2017	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)		SIM	SIM	SIM										
Meta executada no período (dado extraoficial)														
INDICADOR 18B	<i>Município prevê o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos?</i>										Prazo:	2017	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)		NÃO	NÃO	NÃO										

(Inserir marca do município)

Meta executada no período (dado extraoficial)														
INDICADOR 18C	<i>Município atende ao PSNP?</i>										Prazo:	2017	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)		SIM	SIM	SIM										
Meta executada no período (dado extraoficial)														
INDICADOR 18D	<i>Construção de planos de carreira para profissionais da educação não docentes</i>										Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)		NÃO	NÃO	NÃO										
Meta executada no período (dado extraoficial)														

2015, 2016 e 2017 = respondido pelo FME, considerando SIM ou NÃO

2. Conclusões sobre a Meta

Esta é mais uma das metas em que ocorre retrocesso nos últimos anos, com planos de carreira sendo revistos em diversas instâncias governamentais e a Lei do Piso não está sendo cumprido na íntegra.

3. Conclusões sobre as estratégias

META 18	Nº DE ESTRATÉGIAS	Estr. (SIM) alcançada	Estr. alcançada PARCIALMENTE	Estr. NÃO alcançada
Monitoramento 2017	11	0	Não disponível	1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 11
		Total: 0	-----	Total: 11
META 18	Nº DE ESTRATÉGIAS	Estr. (SIM) alcançada	Estr. alcançada PARCIALMENTE	Estr. NÃO alcançada
Monitoramento 2018	11	0	2 – 3 – 6 – 9 – 11	1 – 4 – 5 – 7 – 8 – 10
		Total: 0	Total: 05	Total: 06

Das onze estratégias, em 2018, a Comissão de Valorização dos Trabalhadores em Educação considerou que cinco estratégias foram parcialmente alcançadas e seis estratégias não foram alcançadas.

(Inserir marca do município)

4. Conclusões gerais:

A meta 18 necessita de maior investimento e priorização, especialmente por parte das instâncias públicas, para que seja possível alcançar em relação ao que já está previsto nas legislações e avançar na melhoria da remuneração, formação e demais direitos dos trabalhadores em educação.

GESTÃO DEMOCRÁTICA

XIX. Meta da Gestão Democrática

Meta 19 PME POA – Assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto, de forma que se mantenha a eleição direta para diretores de escolas e conselhos escolares, conforme a legislação municipal vigente.

a) HISTÓRICO E DIAGNÓSTICO DA META 19 NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A pauta da gestão democrática da educação é um desafio histórico no nosso país, considerando a hegemonia da tradição autoritária e centralizadora não só no âmbito do aparelho estatal, mas da sociedade como um todo. As lutas pela democratização do país, empreendidas pelos movimentos sociais, conquistaram o registro da gestão democrática no artigo 26 da Constituição Federal de 1988 (CF 1988), dentre os objetivos e princípios da educação: “VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei”. Em decorrência, posteriormente o mesmo objetivo e princípio foi consolidado LDB, Lei 9394/1996.

No Plano Nacional de Educação, Lei 13.005/2014 (PNE), a gestão democrática da educação foi consubstanciada na Meta 19 e suas respectivas estratégias, buscando a consecução do objetivo e princípio exarado na CF 1988 e na LDB: **“Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.** A Emenda Constitucional 59 determinou aos estados, distrito federal e municípios a elaboração dos seus respectivos planos de educação, alinhados ao PNE. Assim, a Meta 19 foi relevada em todos os planos de educação subsequentes ao PNE.

No território de Porto Alegre há três sistemas de ensino instituídos: Sistema Federal de Ensino, com a atuação das instituições de Ensino Superior – ES, Institutos Federais (IFs) e seus CAMPI e Escolas Técnicas vinculadas a Universidades; o Sistema Estadual de Ensino, do qual fazem parte as instituições de ES estaduais, as escolas da rede pública estadual de ensino e as instituições privadas de ensino de Educação

(Inserir marca do município)

Básica, tendo como órgãos gestores a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC-RS e Conselho Estadual de Educação CEED; além do Sistema Municipal de Ensino de Porto Alegre, que abarca as instituições da rede pública municipal de Porto Alegre e as instituições de educação infantil privadas, cujos órgãos gestores são a Secretaria Municipal de Educação – SMED e o Conselho Municipal de Educação.

A efetivação do Plano Municipal de educação – PMEPOA – deverá contemplar todas as ações educacionais e dos demais campos afins, desenvolvidas no âmbito desses três sistemas, o que demanda o aprofundamento/aprimoramento do regime de colaboração entre os entes federados, tendo como princípio a gestão democrática. Esse compromisso consta na Meta 19 do PNE e em suas estratégias, fundamentada no compromisso da efetivação plena do direito à educação, como direito público subjetivo, avanço assegurado no parágrafo primeiro do Artigo 208 da CF 1988.

b) **CONTEXTO NACIONAL**

No caso da Meta 19 do PME, também se observa uma adequação de conteúdo em relação ao contexto municipal, conforme se pode constatar na comparação com a meta correspondente do PNE, logo a seguir apresentada, em conjunto com a análise do contexto nacional.

PNE / META 19 *As segurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.*

Após a elaboração do PNE e do PME POA, houve um agravamento da crise política no país, com o enfraquecimento das políticas públicas comprometidas com a participação popular e a democracia participativa, fator que obstaculiza o alcance da Meta 19 dos respectivos planos. Muitos são os exemplos neste sentido, dentre pronunciamentos do atual governo e ações do Ministério de Educação (MEC): o MEC, a partir do Decreto Executivo de 26 de abril de 2017 e da Portaria 577/2017, desarticulou o Fórum Nacional de Educação (FNE), tornando-o submisso à decisão do MEC quanto à sua composição, prejudicando a autonomia de deliberação. Neste ano de 2019, por meio do Decreto 9.759/2019, foi revogada a Política e o Sistema Nacional de Participação Social, extintos alguns órgãos de participação social e criadas regras mais rígidas de funcionamento daqueles que seguiram existindo. A Nota Técnica nº 400/2018, publicada pelo MEC, anuncia que processos de consulta à comunidade universitária que adotem votação paritária entre docentes, técnico-administrativos e estudantes podem ser desconsiderados. Também muitos estados e municípios que adotavam eleições de diretores de escola como forma de provimento da função retornaram ao modelo de indicação pelo gestor. O Relatório do 2º ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – INEP 2018 apresenta como principais conclusões: a) Realizam eleições e estabelecem critérios técnicos de mérito e desempenho na escolha de diretores das escolas estaduais 70% das unidades federativas (18 estados e o DF); b) Realizam eleições como uma das etapas do processo de escolha de diretor das escolas da rede estadual de ensino 85% das unidades da Federação (22 estados e o Distrito Federal); c) Sete estados

(Inserir marca do município)

possuem mecanismos de avaliação do mandato do diretor eleito durante a sua gestão; d) Em 20 estados e no Distrito Federal, é permitida a reeleição de diretores das escolas da rede de ensino estadual; e) Realizam eleições e estabelecem critérios de mérito e desempenho na escolha dos diretores das escolas municipais 6% dos municípios; f) Realizam eleições como uma das etapas de seleção de diretores das redes municipais 16,6% dos municípios; g) Há indicação de diretores das escolas públicas das redes municipais em 74% dos municípios; h) A eleição como a forma de seleção de gestores das escolas municipais apresenta os maiores percentuais de frequência entre municípios com mais de 100 mil habitantes.

c) AVALIAÇÃO TRIENAL PME POA

1. Dado oficial/municipal da evolução do atingimento da meta 19 no período avaliativo

INDICADOR 19A	<i>Seleciona diretores de escolas públicas da rede de ensino estadual por meio de eleições e critérios técnicos de mérito e desempenho?</i>									Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)		SIM	SIM	SIM									
Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 19B	<i>Seleciona diretores de escolas públicas da rede de ensino municipal por meio de eleições e critérios técnicos de mérito e desempenho?</i>									Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)		SIM	SIM	SIM									
Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 19C	<i>Eleição direta de direções de escola e de conselhos escolares (indicador extra oficial)</i>									Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)		SIM	SIM	SIM									
Meta executada no período (dado extraoficial)													
INDICADOR 19D	<i>Repasso de recursos para descentralização financeira (indicador extra oficial)</i>									Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)		SIM	SIM	SIM									
Meta executada no período (dado extraoficial)													

(Inserir marca do município)

4. **Conclusões gerais:**

A conclusão do atingimento da Meta 19 é possível em termos de análise geral e absoluta da meta e é garantida pelas condições da situação já estabelecida por ocasião da elaboração do PME, qual seja, a existência de legislação e práticas formais que garantem eleição de diretor, existência de conselhos escolares e descentralização de recursos financeiros. Porém, em cada território, o Plano de Educação deve impulsionar avanços a partir da análise situacional realizada na sua elaboração. Neste sentido, o que se percebe é uma relativa estagnação ou retrocesso em relação ao ponto de partida. Assim, se faz necessário retomar as estratégias e mobilizar para a sua implementação e desenvolvimento.

FINANCIAMENTO

XX. **Meta sobre Financiamento**

Meta 20 PME POA – Consolidar as bases da política de financiamento, acompanhamento e controle social da educação, em todos os níveis, em todas as etapas e em todas as modalidades por meio da ampliação do investimento público em educação pública, em relação ao Produto Interno Bruto (PIB), com incrementos obrigatórios a cada ano, proporcionais ao que faltar para atingir a meta estabelecida até o final da vigência do PNE, a saber, 7% (sete por cento) do PIB até o quinto ano de vigência do PNE e 10% (dez por cento) ao final do decênio, sendo garantidos, nesta meta também, os 75% (setenta e cinco por cento) do Pré-Sal e 50% (cinquenta por cento) do Fundo Social do Pré-Sal para a Educação, sendo vedados, na forma da Lei, quaisquer contingenciamentos de recursos na área educacional além da reposição de eventuais perdas.

a) **HISTÓRICO E DIAGNÓSTICO DA META 20 NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A consolidação de uma política de financiamento que considere a efetivação do direito à educação de qualidade para todos os cidadãos é uma meta estrutural, fundamento de todas as demais metas dos planos de educação. É o grande desafio que nunca foi alcançado no país, em uma história marcada pela má gestão, acompanhada da inexistência ou escassez e insuficiência de recursos. O Plano Nacional de Educação (PNE) anterior (2001-2011) teve sua implementação impedida justamente pelo veto presidencial às metas que tratavam do financiamento, tornando-se um mero plano de intenções.

No contexto das discussões que acompanharam a elaboração dos planos de educação, foi enfatizada a necessidade de aprofundamento do regime de colaboração entre os entes federados. O artigo 211 da Constituição Federal (CF 1988) ordena que “a União, os Estados, o Distrito

(Inserir marca do município)

Federal e os municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino”. A divisão de competências e responsabilidades fundamenta-se na CF 1988 e na Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, lei 9394/1996 (LDB).

O financiamento da Educação é regido pelo que determina o art. 212 da CF 1988: “A União aplicará, anualmente, nunca menos de 18%, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino” (MDE). Em 2006, através da Emenda Constitucional nº 53, é criado o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, o Fundeb, regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, o Fundef, que vigorou de 1998 a 2006. É um fundo de natureza contábil e de âmbito estadual, formado pela subvinculação dos recursos de MDE, porém num percentual de 20%, acrescidos do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações (ITCMD), Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), Imposto Territorial Rural (ITR).

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE tem a função de complementar o financiamento à educação, tendo destinado aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios recursos para atendimento às escolas públicas de Educação Básica. Como uma das fontes de suplementação desses recursos, o salário educação é composto pelas contribuições das empresas e das entidades públicas e privadas, vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, que destinam 2,5% do valor total das remunerações pagas ou creditadas por elas para o FNDE.

A mais recente regulamentação do salário-educação é a Lei nº 10.832/2003, determinando após dedução de 1% ao INSS o montante de 90% do salário-educação é dividido em 3 cotas (30% cada), uma federal, uma estadual e uma municipal e 10% é utilizado em Programas Federais como da Alimentação Escolar, do Transporte Escolar do Livro Didático, etc.

O diagnóstico da educação brasileira e o elenco de desafios para superar um quadro desfavorável no contexto mundial indicou a necessidade de ampliação significativa dos recursos historicamente investidos. Neste sentido, no contexto da elaboração do PNE, as discussões buscaram materializar estratégias que indicassem fontes de financiamento e volume de recursos para além do que já estava estabelecido na legislação da época.

O Art. 183 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre define que “o Município nunca aplicará menos de trinta por cento da receita resultante de impostos, nela compreendida a proveniente de transferências da União e do Estado, na manutenção e desenvolvimento do ensino público municipal”.

b) **CONTEXTO NACIONAL**

Observa-se, no comparativo da Meta 20 do PME com a respectiva Meta do PNE um detalhamento de compromissos, o que decorre de uma confiança no texto dos planos. A seguir a Meta 20 do PNE, acompanhada de contextualização da situação nacional.

(Inserir marca do município)

PNE / META 20 Ampliar o investimento público em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

A Meta 20 do PNE, cumprindo o estabelecido na Emenda Constitucional 59/2009, vinculou o investimento em educação ao PIB: “Ampliar o investimento público em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.” Nas estratégias da Meta, está proposta a destinação da parcela de participação nos recursos advindos da exploração do petróleo e gás natural, bem como a inversão da lógica de investimento de recursos disponíveis para a lógica dos recursos necessários para garantir a qualidade da educação, na definição do conceito *custo aluno qualidade* (CAQ).

Para 2019, o PNE previa uma destinação de 7% do PIB para a educação, o que não foi efetivado: os gastos estão em torno de 5%. Para 2024, foi estabelecido que 10% do PIB seja destinado à educação. Com a promulgação da Emenda Constitucional n.º 95/2016, que estabelece um teto de investimento nas políticas sociais, está inviabilizada a implementação da Meta 20 do PNE. Os cortes de orçamento para a área estão diretamente ligados a não implementação do CAQi/CAQ. Por isso, em 25 de março de 2019, o Ministério da Educação (MEC) editou a Portaria n.º 649/2019, retirando o CAQi/CAQ das preocupações do Comitê Permanente de Avaliação de Custos na Educação Básica do Ministério da Educação, que define políticas de financiamento da educação. No dia seguinte, a Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação anulou o Parecer n.º 08/2010, que normatizava o CAQi/CAQ, único mecanismo que, até aqui, tinha avançado para a possibilidade de sua implementação. O CAQi/CAQ permanece no PNE, mas essas duas medidas tornam sua materialização mais distante. O Relatório do 2º ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – INEP 2018 apresenta como principais conclusões: a) O resultado para o Indicador 20A em 2015 foi de 5,0% do PIB; b) O resultado para o Indicador 20B em 2015 foi de 5,5% do PIB; c) No ano de 2015, a União foi responsável por 28,6% das despesas educacionais do País; os estados e o DF, por 31,7%; e os municípios, 7,2% dos gastos públicos em educação. Já os gastos públicos provenientes de receitas para-fiscais, que não constam no orçamento dos entes, são responsáveis por 2,5% das despesas educacionais do País; d) O total de gastos públicos em educação, em 2015, foi de R\$ 329.719.037.301,01: 91,4% dos recursos foram repassados para instituições públicas (R\$ 301.312.926.330,50) e 8,6% para instituições privadas (R\$ 28.406.110.970,51); e) Os principais gastos públicos na educação privada no Brasil, em 2015, foram os gastos com receitas para-fiscais (29,4%), os gastos tributários (25,8%), os subsídios do FIES (23,4%), as transferências para o setor privado (17,8%), as bolsas de estudo (3,3%), a parcela da complementação da União ao Fundeb repassada às instituições conveniadas (0,3%) e as transferências ao exterior (0,01%); f) Dada a natureza intensiva dos gastos educacionais com mão-de-obra, o grupo de natureza de despesa de pessoal e encargos sociais foi que envolveu o maior volume de recursos em 2015 (69,7%); g) A maior parte dos gastos públicos em educação ocorre no ensino fundamental (48,9%), seguido pela educação superior, incluindo gastos com instituições públicas e privadas na graduação, pós-graduação e hospitais universitários (19,8%); o ensino médio é responsável por 13,8% das despesas; a educação infantil, por 12,5%; e a educação profissional, por 4,9% do gasto total.

(Inserir marca do município)

Assim, o cenário nacional atual é extremamente desfavorável à consecução da Meta 20, e conseqüentemente, a todas as metas do PNE. Algumas medidas anunciadas nos pronunciamentos do governo atual indicam um agravamento neste sentido, com a desvinculação dos recursos, hoje constitucionalmente estabelecidos. Sem uma retomada do pactuado na Meta 20, o PNE terá sua implementação inviabilizada.

c) AVALIAÇÃO TRIENAL PME POA

1. Dado oficial/municipal da evolução do atingimento da meta 20 no período avaliativo

INDICADOR 20A	<i>Gasto público em educação pública em proporção ao PIB.</i>										Prazo:	2024	Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)														
INDICADOR 20B	<i>Gasto público em educação em proporção ao PIB.</i>										Prazo:		Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)														
Meta executada no período (dado extraoficial)														
INDICADOR 20C	<i>Ampliação de recursos financeiros para educação</i>										Prazo:		Alcançou indicador?	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)		NÃO	NÃO	NÃO										
Meta executada no período (dado extraoficial)														

2015, 2016 e 2017 = respondido pelo FME, considerando SIM ou NÃO

2. Conclusões sobre a Meta

O monitoramento e a avaliação desta meta estão prejudicados pela falta de informações e dados oficiais, bem como pela não participação da esfera estadual no grupo responsável pela análise. Porém, é possível deduzir que não houve avanço na sua consecução. O contingenciamento, em nível nacional, dos recursos da educação atinge também os estados e os municípios. Não houve incrementos a cada ano, não foram garantidos os 75% (setenta e cinco por cento) do Pré-Sal e 50% (cinquenta por cento) do Fundo Social do Pré-Sal para a Educação. Conforme a assessoria financeira da SMED, Porto Alegre não recebe verba da União, a verba do FUNDEB (usado para pagamento

(Inserir marca do município)

da folha) é oriunda do estadual e possui orçamentos previstos para obras de escolas e quadras via PAR. Para o financiamento da educação é usado o montante de 25% dos impostos arrecadados, cujo principal é o IPTU que tem pico de arrecadação no início do ano e que vão investindo em educação no decorrer do ano. Ainda que essa receita fixa de 25% tenha aumentado, com o aumento da inflação gera um impacto cujo valor resultado final desses 25% é menor. O PIB está relacionado com cálculo nacional (que não recebemos) e não há cálculo de PIB municipal. Não é cumprido o disposto na Lei Orgânica Municipal, que ordena o investimento de 30% dos recursos em educação.

3. Conclusões sobre as estratégias

META 20	Nº DE ESTRATÉGIAS	Estr. (SIM) alcançada	Estr. alcançada PARCIALMENTE	Estr. NÃO alcançada
Monitoramento 2017	13	0	Não disponível	1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13
		Total: 0	-----	Total: 13
META 20	Nº DE ESTRATÉGIAS	Estr. (SIM) alcançada	Estr. alcançada PARCIALMENTE	Estr. NÃO alcançada
Monitoramento 2018	13	0	1 – 2 – 12 – 13	3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 11
		Total: 0	Total: 04	Total: 09

Em relação às estratégias, pode-se concluir que foram parcialmente alcançadas as de número 20.1, 20.2, 20.12 e 20.13, considerando que tratam de ações já realizadas antes do PME, ordenadas por outras legislações. Mesmo assim, os recursos são insuficientes para a consecução total do previsto nas estratégias. As estratégias que previam novas ações ou incremento de recursos não foram iniciadas, porque na prática, o congelamento de recursos resultou na diminuição dos investimentos.

4. Conclusões gerais:

A Meta 20 é estrutural, garantidora da implementação das demais metas do PME. Neste sentido, a partir da análise de que a Meta não está sendo efetivada, a implantação do PME está prejudicada em sua totalidade. Há que unir esforços em todas as esferas do território nacional para que se reverta positivamente este cenário, permitindo assim a garantia da efetivação dos Planos de Educação.

EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE

XXIII Meta sobre Diversidade, Justiça Social, Inclusão e Direitos Humanos

(Inserir marca do município)

Meta 23 PME POA – Assegurar políticas específicas de acesso e atendimento, bem como políticas curriculares com foco na garantia do direito à raça ou etnia, nos termos das Leis Federais nos 10.639, de 2003, e 11.645, de 2008, e na afirmação dos direitos humanos.

a) HISTÓRICO E DIAGNÓSTICO DA META 23 NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A ampla mobilização de diferentes setores organizados da sociedade e as decorrentes ações pela inserção, reconhecimento e inclusão de grupos sociais sistematicamente excluídos do desfrute pleno do direito à educação ou nele incluídos em posição desfavorável/desigual, bem como de temáticas historicamente ignoradas nas políticas curriculares promoveram, em especial nas duas últimas décadas, avanços significativos no sentido de ganhar visibilidade e afirmação nos textos das políticas educacionais, seja nas alterações feitas na LDB, seja nas diretrizes curriculares exaradas pelo Conselho Nacional de Educação – CNE.

Dentre elas, podem ser referidas a cultura indígena, afro-brasileira, a contribuição a partir das experiências da oralidade e ancestralidade, as relações de gênero, de diversidade sexual, de deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação –TDAH –, transtornos mentais, dificuldades de aprendizagem, especificidades da educação de jovens e adultos, da infância, da adolescência e da juventude, povos do campo, quilombolas, comunidades tradicionais e ciganas, as questões geracionais (crianças, jovens e idosos), as pautas da sustentabilidade, dos direitos humanos e holocausto.

Porto Alegre é uma cidade pioneira em relação a questões ligadas à Diversidade, visto que o Movimento Negro na cidade promoveu discussões sobre a articulação de mecanismos legais com temáticas ligadas à diversidade, desde a década de setenta. O Movimento Negro, através do Grupo Palmares, com a ajuda do professor Oliveira Silveira, define o 20 de novembro como Dia da Consciência Negra, data que seria fixada no país como o Dia Nacional da Consciência Negra, pela Lei Federal N º12.519 no ano de 2011. Citamos, também, outras legislações municipais: a Lei Municipal nº 8.423, de 28 de Dezembro de 1999, que institui, na Rede Municipal de Ensino público de 1º e 2º graus e demais níveis de ensino, o conteúdo “Educação Anti-racista e Antidiscriminatória”; a Lei Municipal nº 8.465, de 20 de janeiro de 2000, que institui o ensino dos Direitos Humanos no currículo escolar do ensino fundamental e médio das escolas da rede municipal de Porto Alegre; a Lei Municipal nº 10.903, de 31 de Maio de 2010, que institui a Semana da Consciência Negra e Ação Antirracismo.

Em 2018, o Conselho Municipal de Educação exarou a Resolução nº 18/2018, na qual inclui, entre outras temáticas de Direitos Humanos na Educação, as questões pertinentes ao ensino, definido em seu Artigo 3º - item III, assim como em seu artigo 12:

Os Direitos Humanos, internacionalmente reconhecidos como um conjunto de direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, sejam eles individuais, coletivos, transindividuais ou difusos, referem-se à necessidade de igualdade e de defesa da dignidade humana, tendo como pressuposição: I – o reconhecimento do direito à diferença, à diversidade e a defesa de minorias no contexto da sociedade brasileira; II – o reconhecimento de que os princípios da dignidade da pessoa, da igualdade e da cidadania estão coligados ao respeito, à valorização e à legitimação da diversidade cultural; III – o reconhecimento da dimensão transversal dos direitos humanos em relação aos direitos das mulheres, das pessoas com deficiência, dos povos indígenas e das comunidades tradicionais, das crianças, dos adolescentes, dos idosos, das minorias étnicas, da população negra, da comunidade LGBTI (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Pessoas Intersex); (grifo nosso)

(Inserir marca do município)

(...) Art. 12. As equipes pedagógicas das instituições do Sistema Municipal de Ensino deverão orientar a utilização de materiais educativos que valorizem a diversidade étnico-cultural e reconheçam a pluralidade das diferentes configurações familiares existentes.

Destaca-se, da Justificativa da referida Resolução, as seguintes seções: A seção 6, que trata sobre EDH como fundamentos do PPP, condensa orientações para referenciar a gestão escolar, o currículo, a avaliação e os princípios de convivência, constantes no Projeto Político Pedagógico (PPP) das escolas, em consonância com os Direitos Humanos. A seção 7, sobre a Metodologia, explicita de forma breve que a participação ativa e o exercício da cidadania são as possibilidades sistemáticas de praticarmos os direitos conquistados, bem como novos direitos. A seção 8, Formação, aborda a importância da formação continuada dos profissionais da educação em todos os níveis e modalidades de ensino, respeitando o Plano Nacional e os Planos Estaduais de EDH, difundindo práticas pedagógicas que reconheçam e valorizem a diversidade e a democracia participativa.

Em 2018 foi aprovado pelo plenário o CME o Parecer n.º40, no qual “Manifesta-se sobre o processo de construção dos referenciais curriculares municipais para o Sistema Municipal de Ensino considerando a Base Nacional Comum Curricular”, onde consta que:

Na construção dos referenciais curriculares, as instituições devem ter em perspectiva os fundamentos legais e conceituais projetados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, da Juventude, do Idoso, da Igualdade Racial e da Pessoa com Deficiência; pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, para o Ensino Fundamental, para o Ensino Médio, para a Educação de Jovens e Adultos, para a Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, para a Educação Escolar Indígena, para a Educação Escolar Quilombola, para a Educação Ambiental e para a Educação em Direitos Humanos. (p. 02)

(...) Os conhecimentos históricos, culturais, literários e linguísticos das identidades e alteridades negras, indígenas, lésbicas, gays, bissexuais, travestis, das pessoas intersex, das mulheres, dos idosos, dos imigrantes, da população em situação de rua, entre outros, podem ser ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, nas áreas de artes, de literatura e da história, ou nos projetos complementares de educação integral. (...) A Resolução CME/PoA n.º 18/2018, que estabelece as diretrizes curriculares para a oferta da Educação em e para os Direitos Humanos no Sistema Municipal de Ensino, destaca a importância de um projeto de educação que objetive promover, para todas e todos os pertencimentos identitários, a inclusão, a solidariedade, a justiça social e a cidadania. (p. 04-05)

Da parte do Executivo Municipal, faz-se referência também à Lei municipal nº 11.867, de 01 de julho de 2015, que inclui o evento Jogos do Grupo Canela Preta no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 - Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre.

Em nível estadual, em 2017, o Governador assinou um Decreto que institui o Plano Estadual de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais, determinando a inclusão da educação das relações étnico raciais nas redes estadual, municipal e privada, bem como as histórias e culturas afro-brasileiras, africanas e dos povos indígenas.

(Inserir marca do município)

b) CONTEXTO NACIONAL

A estratégia 23, incluída no PME/POA está distribuída nas 20 estratégias do PNE. Há várias tabelas e análises no Relatório 2º Ciclo de avaliação do PNE – INEP, incluídas nas outras metas e da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, mas não direcionadas exclusivamente para essa meta.

c) AVALIAÇÃO TRIENAL PME POA

1. Dado oficial/municipal da evolução do atingimento da meta 23 no período avaliativo

INDICADOR 23A	Atendimento às leis federais 10.639/2003 e 11.645/2008 e legislação dos direitos humanos										Prazo:	2024	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista														
Meta executada no período (dado oficial)			NÃO*	SIM*										
Meta executada no período (dado extraoficial)														

* 2016 e 2017 = respondido pelo FME, considerando SIM ou NÃO

2. Conclusões sobre a Meta

Alguns artigos das legislações e normas vigentes estão sendo respeitadas no município, mas há necessidade de avançar na temática e garantir o respeito às legislações e normas na íntegra.

3. Conclusões sobre as estratégias

META 23	Nº DE ESTRATÉGIA	Estr. (SIM) alcançada	Estr. alcançada PARCIALMENTE	Estr. NÃO alcançada
Monitoramento 2017	45	6 –14 – 16 –20 – 5 –44	Não disponível	1 – 2 – 3 – 4 – 5 –7 – 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13 –15 –17 – 18 – 19 –21 – 22 – 23 – 24 – 25 – 26 – 27 – 28 – 29 – 30– 31 – 32 – 33 – 34 –36 – 3 – 38 – 39 – 40 – 41– 42 – 43 –45
		Total: 06	-----	Total: 39
Monitoramento 2018	45	6 – 14 –20 – 35 – 44	1 – 2 – 3 –5 –7 – 8 – 9 – 10 – 16 – 18 – 19 – 22 – 24 –28 –37 – 38 – 40 – 41	4 –11 – 12 – 13 –15 –17 –21 –23 –25 – 26 – 27 –29 – 30 – 31 – 32 – 33 – 34 –36 –39 – 42 – 43 –45
		Total: 05	Total: 18	Total: 22

(Inserir marca do município)

A Comissão de Ensino Superior considerou, em 2018, que das 45 estratégias da meta 23 do PME, 05 foram alcançadas, 18 foram parcialmente alcançadas e 22 estratégias não foram alcançadas.

4. Conclusões gerais

É necessário avançar nas formações sobre direitos humanos, com *compreensão das diversas identidades que compõem a matriz que forma a população brasileira, combatendo todo tipo de preconceito (homofóbico, lesbofóbico, transfóbico..)* no sistema de ensino, com avanço nas políticas afirmativas de forma articulada com outros órgãos (como esporte, assistência social, saúde e cultura) e garantindo, também, a educação das pessoas privadas de liberdade como direito humano e constitucional.

4. CONCLUSÃO SOBRE O PERÍODO AVALIATIVO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO ALEGRE E RECOMENDAÇÕES

A ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da educação em nossa cidade são desafios constantes e este processo de monitoramento contínuo e avaliação periódica é a oportunidade de qualificar a implementação do PME e a execução das metas, aprimorando, também, as políticas públicas.

Assim, ao apontar os dados, interpretação destes e as sugestões e prognósticos de cada uma das Metas, o FME almeja oferecer informações para a elaboração das políticas públicas e os planos de investimento na área da Educação, bem como orientar as frentes de reivindicação dos movimentos sociais.

Observa-se que, para o cumprimento dos planos de Educação, algumas ações são necessárias e nem todas demandam esforço exclusivo de um único ente federado. Algumas carecem de articulação com os outros entes ou instâncias; outras não dependem de recursos financeiros, mas, tão somente, de vontade política para sua execução e atendimento.

Não obstante, é importante o registro, no território, de cerca 50% (cinquenta por cento) das metas e estratégias alcançadas, mesmo que parcialmente, o que aponta para avanços e qualificação da Educação de Porto Alegre, expresso no quadro a seguir:

23 METAs	Nº TOTAL DE ESTRATÉGIAS	Nº Estr. alcançada SIM	Estr. alcançada PARCIALMENTE	Estr. NÃO alcançada
Monitoramento 2018	379	18 (5%)	161 (42,5%)	200 (52,5%)

Em que pese a dificuldade em acessar dados atualizados para os indicadores, além da mudança de cálculo e até de indicadores para algumas metas, os índices obtidos, ou não, nestes três primeiros anos do PME/POA, demonstram um grande desafio para alcançar o que o PME propôs para 2014-2015, com o agravante da conjuntura nacional, estadual e local estarem cada vez menos favoráveis, considerando os investimentos em educação e a concepção de educação de qualidade.

Na análise das **metas para a garantia do direito à Educação Básica com qualidade: 1, 2, 3 5, 6, 7, 11, 21 e 22**, poucos avanços foram registrados. Para a Educação Infantil, etapa de responsabilidade do Município, se pode afirmar que urge maior investimento e priorização por parte do poder público, não só na garantia de vagas para as crianças, como também para que estejam adequadas às necessidades da população do território, com facilidade de acesso (localização), qualidade no atendimento, turno integral, entre outras. A universalização está longe de ser atingida. A universalização do ensino fundamental, que já era tida como certa, está em risco pela queda acentuada observada nas matrículas de 2017 para 2018. Neste aspecto, as políticas devem apontar para a garantia não só do acesso, mas sobretudo, da permanência com aprendizagem para os estudantes, através, também, da qualificação dos espaços e estruturas físicas e da valorização dos profissionais da educação. O mesmo pode ser dito para todas as etapas e modalidades da Educação Básica. O respeito às especificidades de cada grupo etário, as ações – como recenseamento, busca ativa, investimento em formação e em trabalho articulado dos diferentes atores, dentre outros - que busquem a garantias dos Direitos, a preocupação com a aprendizagem, seja na alfabetização ou na educação técnica e superior, são as formas de buscar o atingimento das Metas deste Plano.

Ao considerar as **metas referentes à superação das desigualdades e à valorização das diferenças: 4, 8, 9 10 e 23**, a análise evidencia uma involução em relação ao processo vivenciado na cidade, no que se refere ao acesso e implementação de políticas e superação das desigualdades.

As **metas relacionadas ao Ensino Superior, 12, 13 e 14**, partiram de um patamar relativamente favorável em relação à situação nacional. No entanto, também estão ameaçadas de estagnação ou involução, considerando o contexto nacional de desmonte deste nível de ensino.

Sobre as **metas referentes à Valorização dos Profissionais da Educação: 15, 16, 17, 18 e 19**, pode-se afirmar que as políticas educacionais em curso, em todas as esferas de governo, vão de encontro ao compromisso das referidas metas. Salários parcelados, atrasados, diminuídos, precarização das condições de trabalho, contratos temporários em substituição dos concursos públicos, desmonte dos planos de carreira e reforma trabalhista projetam uma involução em relação ao período de elaboração dos planos.

Em relação às **metas referentes à Gestão e Financiamento, 19 e 20**, ressalta-se que a crise política e econômica no país prejudicou a gestão democrática e inviabilizou os compromissos em relação ao financiamento, agravado pela diminuição dos já insuficientes recursos.

Portanto, a avaliação e monitoramento do PME evidencia um cenário gravemente desfavorável para a efetivação do direito à educação, apresentando a dimensão do desafio em recuperar as conquistas perdidas e retomar o avanço das políticas educacionais na consolidação de

(Inserir marca do município)

uma educação de qualidade social para todos os cidadãos, que se configure em instrumento de melhoria das condições de vida da população, igualdade e justiça social.

O Fórum Municipal de Educação de Porto Alegre foi instituído pelo Decreto nº 19.448, de 19 de julho de 2016 e é integrado por representações de órgãos, movimentos, instituições ou entidades ligadas ao campo da Educação no território da cidade de Porto Alegre. O FME/PoA tem, entre outras finalidades, o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação/PMEPoA.

Mais do que uma tarefa exclusivamente sua, o monitoramento e a avaliação deve ser uma tarefa e preocupação dos gestores e da sociedade como um todo, para que possamos atingir as Metas e qualificar a Educação no nosso território.

O Fórum realizou, no dia 31 de agosto de 2019, na sede do CMET Paulo Freire, o Seminário de Apresentação e Análise do Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME – Lei Nº 11.858/2015, tendo como objetivo a apresentação e análise do texto de Avaliação do PME, construído pelo Fórum, sendo o público alvo as bases das instituições que compõem o FME e demais interessadas no assunto.

O Seminário se constituiu em um momento de consolidação e ampliação do processo de avaliação e Monitoramento do PME. Do debate, além das propostas que foram incorporadas ao texto, resultaram as seguintes preocupações e sugestões que serão considerados no monitoramento anual do Plano Municipal de Educação e no próximo período avaliativo:

- reforçar o PME como Plano para o território, considerando avaliação das políticas das três instâncias: municipal, estadual e federal;
- qualificar os percentuais dos indicadores, definindo responsabilidades para alcançar as metas e detalhando o que foi realizado e o que ainda falta para alcançar a demanda, com a inclusão objetiva de ações para atingir as metas;
- considerar, também, no cálculo dos indicadores e na avaliação do cumprimento das metas e estratégias: a necessidade e dados de recenseamento de jovens adultos; incluir informações sobre os atendimentos nos Institutos Federais (IFEs), especialmente no atendimento população de jovem e adulta; considerar os dados levantados pelo Ministério Público no que trata da inclusão escolar nas escolas particulares; identificar alunos residentes em Porto Alegre que estão matriculados nas instituições de Educação Superior da Capital;
- ampliar o acompanhamento do acesso à educação e monitorar as metas para evitar retrocessos nas políticas de garantia do direito à educação, garantindo, também, a universalização do acesso do público alvo da Educação Especial à Educação Básica, articulada com as políticas de promoção da permanência e aprendizagem;
- organizar debate sobre: qual é o Sistema Participativo de Avaliação que defendemos; Ensino à Distância (EAD) na EJA; Educação Permanente ao longo da vida; programa FUTURE-SE do Governo Federal; gestão democrática nas Universidades e Institutos Federais; recursos públicos da educação utilizados nas parcerias público-privadas / PPPs;

(Inserir marca do município)

- reforçar a importância do controle social, buscando a o funcionamento dos Conselhos Municipais, como os da Alimentação Escolar e do FUNDEB garantindo autonomia, acesso às informações e infra-estrutura necessária para seu funcionamento;
- garantir e ampliar os recursos humanos e tecnológicos, os investimentos financeiros e de infra-estrutura para as escolas da rede municipal, estadual e federal de ensino, buscando o cumprimento das estratégias do PME;
- ampliar discussão que tratem do financiamento da educação, especialmente nas Instituições Federais, que já apresentam sérias dificuldades na gestão provocadas por corte de verbas que podem inviabilizar seu funcionamento, especialmente por conta da interrupção de serviços como segurança, alimentação, etc;
- aprofundar estudos e o debate sobre Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, que congela gastos públicos por 20 anos para pagar dívida pública, e os impactos na implementação dos Planos de Educação (A PEC limita as despesas primárias da União aos gastos do ano anterior corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo / IPCA);
- reforçar o debate e contribuir nas articulações para implementação do Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQI) e Custo Aluno Qualidade (CAQ).

Os participantes do Seminário destacaram como fundamental, para a consecução das metas dos Planos de Educação e suas estratégias, o monitoramento pelos órgãos de controle para o cumprimento das normativas vigentes nos sistemas estadual e municipal de ensino, assim como a legislação e normas nacionais, qualificando e garantindo os processos de formação continuada dos profissionais e trabalhadores da educação, bem como dos diferentes segmentos das comunidades escolares no que se refere à consolidação de princípios de convivência e problematização das práticas pedagógicas para efetivação da qualidade social da educação em e para os direitos humanos.

Almejamos que este Relatório possa contribuir na divulgação e qualificação das Políticas Educacionais.

Fórum Municipal de Educação de Porto Alegre.

